



# Diário da Justiça

IMPrensa Nacional

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXXV - Nº 34

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2000

NAO PODE SER VENDIDO  
SEPARADAMENTE

## Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO .....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....	39

## Tribunal Superior do Trabalho

### Presidência

ATOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Tribunal Pleno, considerando o disposto no item 8.3 da Decisão nº 854/99-TCU-Plenário, publicada no D.O.U. de 13/12/1999, e tendo vista o constante do Processo TST nº 3773/98.3, resolve:

Nº 26

Transpor, para idêntico cargo vago, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade de Copa e Cozinha, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, originário de transformação de emprego vago por ocasião da edição da Lei nº 8.112/90, que se declara extinto neste Ato, na forma abaixo discriminada:

SÔNIA MARIA NUNES DE ABREU CAVALCANTI, código 27480, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora ORCILANDA MARIA CASTRO FIGUEIREDO, código 27318, por motivo de falecimento, ocorrida em 7/1/98.

Nº 27

Declarar extintos 2 (dois) cargos vagos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, originários de transformação de empregos vagos por ocasião da edição da Lei nº 8.112/90, dos quais 1 (um) da Carreira Judiciária de Auxiliar Judiciário, Área de Serviços Gerais, anteriormente ocupado pelo ex-servidor IZANEY LIMA DE OLIVEIRA, código 30654, e 1 (um) da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Judiciária, anteriormente ocupado pelo ex-servidor LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, código 26651.

Nº 28

1. Constituir tabela provisória e em extinção, composta por 24 (vinte e quatro) cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, originários de transformação de empregos vagos por ocasião da edição da Lei nº 8.112/90, na forma abaixo discriminada:

I. Carreira Judiciária de Auxiliar Judiciário, Área de Serviços Gerais:

- . ANA APARECIDA LOPES NERY, código 30260;
- . LINDONETE SOUZA ROCHA, código 30411; e
- . NILCEU DOS SANTOS JUNIOR, código 30369.

II. Carreira Judiciária de Auxiliar Judiciário, Área de Serviços Gerais,

Especialidade Construção Civil:

- . EDILSON BARBOSA DA SILVA, código 26464;
- . GENIVALDO DE SOUZA ANDRADE, código 26446;
- . JAIRO MACÊDO, código 26437; e
- . ROBSON PACHECO, código 26562.

III. Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa:

- . DIRLEY SÉRGIO DE MELO, código 30912;
- . JOÃO BOSCO DE SOUZA ROCHA, código 26473;
- . SUELY ERMENEGILDO SILVA, código 27461.

IV. Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado.

Especialidade Digitação:

- . ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, código 27784;
- . ANDRÉ DE OLIVEIRA ABREU, código 30000;
- . CARLOS ROBERTO BAPTISTA ALVES, código 28610;
- . JORGE RANGEL GOMES, código 25805;
- . MARCELO SOLAR DE BUSTAMANTE, código 24521;
- . MARCO AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO, código 31704;
- . MARTA LÚCIA VIDIGAL VENTURIM, código 26876;

- . MELODY ANN GANN HORTA, código 26393; e
- . WALTER MAGELA BORGES DE RESENDE, código 26491.

V. Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Judiciária:

- . DAVID SÉRVULO CAMPOS, código 27470;
- . JORGE ROBERVAL ROLIM, código 27434;
- . MOISÉS NEPOMUCENO CARVALHO, código 27452; e
- . REINALDO GANDRA PEREIRA, código 28914.

VI. Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais,

Especialidade Segurança:

- . ROSANE RICARDO DA SILVA DAMASCENO, código 26455.

2. Os servidores ocupantes de cargos contidos na tabela provisória e em extinção serão transpostos para os cargos que vagarem, de idênticas atribuições e nível, legalmente criados no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

3. Os cargos contidos na tabela provisória e em extinção serão declarados extintos na medida em que seus ocupantes sejam transpostos para cargos legalmente criados no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

Nº 29

Transpor, para idêntico cargo vago, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, originários de transformação de empregos vagos por ocasião da edição da Lei nº 8.112/90, que se declaram extintos neste Ato, na forma abaixo discriminada:

MAURI DOS SANTOS, código 20872, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora ANA CRISTINA DE LIMA E SOUZA, código 17536, por motivo de exoneração, ocorrida em 9/10/97; e

AÉRCIO SILVA DE MORAES PINHO, código 24325, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor JÚLIO CEZAR GONÇALVES CORDEIRO, código 16931, por motivo de demissão, ocorrida em 27/4/99.

Nº 30

Transpor, para idêntico cargo vago, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, originários de transformação de empregos vagos por ocasião da edição da Lei nº 8.112/90, que se declaram extintos neste Ato, na forma abaixo discriminada:

ALEXANDRE ROMÃO, código 25529, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora RITA CÉLIA DE PAIVA DE OLIVEIRA, código 17760, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocorrida em 22/4/97;

CLÁUDIO AUGUSTO ALVES DE N. E SOUSA, código 21010, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora MARINA DA COSTA, código 4028, por motivo de falecimento, ocorrida em 23/4/98; e

MAURÍCIO FONTE BOA SOUTO, código 26974, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora MARIA LUÍZA FERREIRA DOS SANTOS, código 12084, por motivo de aposentadoria, ocorrida em 17/7/98.

Nº 31

Transpor, para idêntico cargo vago, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, originários de transformação de empregos vagos por ocasião da edição da Lei nº 8.112/90, que se declaram extintos neste Ato, na forma abaixo discriminada:

LÉA MARIA MURGA DA SILVA, código 19129, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor EDIWAGNER DE ALMEIDA MARTINS, código 27926, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocorrida em 16/7/97;

RICARDO DE SOUSA VALENTE, código 18856, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor SÍLVIO MARCUS ANTUNES, código 31580, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocorrida em 4/5/98;

VIVIANE MARIA PORTES GOMES, código 19147, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor RUBENS NUNES BANDEIRA, código 18248, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocorrida em 18/9/98;

DIANA RIBEIRO ENOKI, código 20818, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora SOLANGE QUINTÃO VAZ DE MELLO, código 23005, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocorrida em 16/10/98;

WALCÊNIO ARAÚJO DA SILVA, código 21136, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor MARCOS ALBERTO DOS REIS, código 31820, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocorrida em 12/11/98;

FERNANDO FERREIRA ALBERNAZ, código 25387, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor JOÃO ANTÔNIO DE ABREU NETO, código 13770, por motivo de aposentadoria, ocorrida em 18/12/98;

AURICÉLIO ROSENDO TIMBÓ, código 26339, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA, código 28404, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocorrida em 20/5/99;

EUDESJONY BATISTA ALEXANDRE, código 26348, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor HERMES BARRETO NETO, código 30681, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocorrida em 17/8/99;

JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA, código 26320, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor JOSÉ HERALDO DE SOUSA, código 17563, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocorrida em 18/10/99;

ÂNGELA FARIÁ COSTA, código 26802, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CAMPAGNAC, código 17821, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocorrida em 3/12/99; e

MARLON CRUZ MENEZES, código 26956, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor RUDSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, código 25968, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, ocorrida em 14/12/99.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XII e XXXVII do artigo 42 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, e tendo em vista o que consta do Processo TST Nº 118.516/99.9, resolve:

Nº 32

Declarar vago, a partir de 3 de dezembro de 1999, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII, do art. 33, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CAMPAGNAC.

MINISTRO WAGNER PIMENTA

### Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RC-583.061/99.8

17ª REGIÃO

Requerente : ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Advogado : Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira  
Requerido : TRT DA 17ª REGIÃO

#### DESPACHO

Eluma S/A Indústria e Comércio propõe Reclamação Correicional visando ato da Juíza Presidente do TRT da 17ª Região, consistente no despacho que indeferiu pedido de distribuição, de Mandado de Segurança incidente em processo de execução de sentença, por dependência, ao Juiz Relator do Agravo de Petição interposto no mesmo feito.

Sustenta, em síntese, que o Mandato de Segurança deixou de ser distribuído ao Juiz prevento, por este ser classista, o que importa em ofensa ao Regimento Interno da Corte Regional e aos arts. 113 e 115, parágrafo único, inciso III, da Carta Magna.

O despacho atacado tem lastro no art. 24, § 5º, do Regimento Interno do Regional, que impede os Juízes Classistas de atuarem, como relatores, de processos em que seja requerida a concessão de liminar ou de antecipação de tutela.

Deste modo, a questão impõe a apreciação da validade do referido preceito Regimental. Todavia, a recente Emenda Constitucional, que extinguiu a representação classista na Justiça do Trabalho, torna inócua a regra Regimental e, ainda que assim não fosse, tal norma não infirma os preceitos constitucionais invocados, posto que não importa em afastamento do Juiz Classista do julgamento da causa, mas apenas da sua relatoria, com o fito de preservar a justa equivalência de forças nos processos em que seja necessária a apreciação monocrática de liminares, impedindo a manifestação da natural tendência do Juiz Classista julgar favoravelmente a sua classe.

Não havendo, assim, atentado à boa ordem processual, indefiro a Reclamação Correicional.

Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RC-616.379/99.0

17ª REGIÃO

Requerente : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES  
Advogada : Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca  
Requerido : JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 17ª REGIÃO

#### DESPACHO

O Banco do Estado do Espírito Santo formula Reclamação Correicional contra ato do Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, consistente na expedição de mandato de reintegração no emprego, em favor de Elba Zanella Fleger, em

cumprimento de decisão concessiva de antecipação de tutela, emanada do respectivo Tribunal, tomada em grau de recurso ordinário.

Sustenta, em síntese, a irregularidade do ato, por considerar formalmente inexistente a decisão, tendo em vista que a reintegração foi determinada exclusivamente com base no extrato da ata de julgamento, ressaltando, ademais, que foram, também, inobservados os critérios para execução da decisão em tutela antecipada, por entender que esta tem caráter provisório, o que não se coaduna com a execução de obrigação de fazer.

DECIDO

Com efeito, precipitou-se o I. Vice-Presidente do Regional ao determinar a imediata reintegração da empregada, calcado apenas no extrato da ata de julgamento, sem a publicação do acórdão, ou mesmo sua materialização nos autos, providências essenciais para a existência formal da Decisão que aodadamente fez cumprir.

Por outro lado, tratando-se de condenação em obrigação de fazer, ainda não transitada em julgado, não cabia a determinação de seu cumprimento imediato e provisório, tendo em vista a impossibilidade de se reverter à situação anterior, caso, via recurso, sobrevenha uma modificação do julgado, como bem vem entendendo este Tribunal Superior.

Relevante notar, ainda, que nas informações que prestou, a Autoridade requerida, apesar de esgrimir com o art. 461 do CPC, não apresentou qualquer motivo capaz de infundir o receio de que, sem a prática do ato inquinado, o provimento judicial pudesse resultar ineficaz.

Pelo exposto, julgo procedente a Reclamação Correicional para suspender os efeitos do Mandato de Reintegração, até o trânsito em julgado da decisão que lhe dá suporte.

Oficie-se às Partes.

Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RC-616.464/99.7

22ª REGIÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI  
Advogado : Dr. José Osório Filho  
Requerido : FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA - JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 22ª REGIÃO

#### DESPACHO

Cuida-se de Reclamação Correicional contra ato do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Juiz-Presidente do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, consistente no Despacho que determinou o seqüestro de verba pública, para quitação do Precatário Requisitório n.º 0632/97.

Tendo em vista a documentação acostada aos autos e as alegações do Requerente, a ordem de seqüestro em foco visa a garantir a liquidação do Precatário expedido em favor de Francisca Martins de Carvalho e Outros, por não ter sido quitado na época própria.

Em sendo assim, diz que não restou caracterizada a hipótese de preterição na ordem cronológica de apresentação do Precatário capaz de autorizar o seqüestro previsto no art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, segundo a interpretação que o TST lhe vem concedendo.

Ademais, sustenta que o ato corrigendo está inteiramente equivocado, porquanto, "é evidente a ILEGALIDADE e o DESCABIMENTO da medida de SEQÜESTRO, pois "in casu", o pedido de seqüestro formulado pela exequente, NÃO ESTÁ FUNDAMENTADO NA QUEBRA DE ORDEM DE PREFERÊNCIA NA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, decorrendo, simplesmente, da pretensão do credor de receber o seu crédito conforme parecer da PRT da 22ª região emitido dos autos do Precatários em referência, que fazemos anexar. ( fl. 4)

Diz que, por outro lado, "está inteiramente equivocado o entendimento expressado pelo MM. Juiz-Presidente daquela Corte Regional em casos semelhantes, pois PRETERIÇÃO a que se refere o dispositivo legal pertinente (Art. 100, Parágrafo 2.º da CF/88), é na ORDEM DE SATISFAÇÃO DOS PRECATÓRIOS HABILITADOS (e seus respectivos titulares), e não de todos eles (os precatários habilitados ao orçamento) em relação a outras despesas previstas no orçamento. Com efeito, a redação do dispositivo legal referido é taxativa, quando admite o seqüestro "EXCLUSIVAMENTE PARA O CASO DE PRETERIMENTO DO DIREITO DE PRECEDÊNCIA DO CREDOR-REQUERENTE DA MEDIDA", ou seja preterição em relação a outros precatários também habilitados, situação essa que não se verifica na hipótese presente, já que não foi nenhum dos precatários habilitados posteriormente ao de que se cogita." ( fl. 4)

Conclui, asseverando que estão evidenciadas, portanto, "a ABUSIVIDADE, a ILEGALIDADE, e a INCONSTITUCIONALIDADE do referido SEQÜESTRO," razão pela qual o Município de Itauera/PI, vem "ajuizar a presente "Reclamação Correicional", esperando a sua

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF  
CGC/MF: 00394494/0016-12  
FONE: 0800 619900

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA  
Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA  
Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais  
Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público  
da União e do Conselho Federal da OAB.  
ISSN 1415-1588

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO  
Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais  
Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO  
Chefe da Divisão Comercial

procedência, visto que uma vez efetivamente o mesmo, será inconteste a prática de ato atentatório à boa ordem processual e às normas de direito público aludidas na presente peça." (fl. 5)

Com efeito, em face das razões expostas, havia indícios da impropriedade da medida adotada e de que esta, obviamente, pudesse causar ao Requerente transtornos de ordem orçamentária e financeira, uma vez que o seqüestro incidiu sobre as rendas públicas.

Daí, haver concedido a liminar pleiteada e determinado a suspensão da ordem de seqüestro, até o julgamento final desta Reclamação Correicional.

Vieram as informações da Autoridade requerida, as quais não lograram infirmar as razões deduzidas pelo Município Requerente.

Pelo exposto, julgo procedente a presente Reclamação correicional, nos termos do pedido inicial, para, mantendo a suspensão da ordem de seqüestro nos autos do Processo TRT 22.ª Região-PR-0632/97, determinar o retorno da importância à conta bancária do Município de Itauera-PI.

Oficie-se.

Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-620.351/99.5**

**15.ª REGIÃO**

Requerente : DÉLCIO TREVISAN

Advogado : Dr. Délcio Trevisan

Requerida : IRENE ARAIUM LUZ, JUÍZA-CORREGEDORA DO TRT DA 15.ª REGIÃO

**DESPACHO**

O advogado Délcio Trevisan apresenta, em nome próprio, Reclamação Correicional, alegando que a Juíza Corregedora da 15.ª Região deixou de prestar jurisdição na Reclamação Correicional que ajuizou em nome de seu cliente, visando ato praticado em processo de execução de sentença, que patrocina, em curso perante a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba.

Ocorre que o advogado representa, mas não substitui a parte, faltando-lhe, portanto, legitimidade para agir em seu próprio nome.

Ademais, ainda que assim não fosse, o último despacho proferido na Reclamação Correicional proposta no Regional, contra o qual se insurge o l. Causídico (fl. 295), foi publicado em 3/12/99 (fl. 296) e a presente petição protocolada em 14/12/99, além do prazo regimental, restando, assim, intempestiva.

Publique-se e archive-se a Reclamação Correicional.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-620.363/99.7**

**15.ª REGIÃO**

Requerente : JOÃO CARLOS MENDES

Advogado : Dr. Dejair Matos Marialva

Requerido : EURICO CRUZ NETO - JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO

**DESPACHO**

A presente Reclamação Correicional visa ato omissivo do Juiz Eurico Cruz Neto, que retém autos conclusos, há mais de ano, para apreciação de embargos de declaração.

A autoridade requerida prestou as informações às fls. 57/58, alegando que: "como Presidente do Tribunal, tenho sido obrigado a me ausentar de Campinas, com frequência, sobretudo em viagens à Brasília. Tal circunstância, de fato, não permitiu a solução rápida do processo, como se desejava." (fl. 58)

Embora o exercício da Presidência do Tribunal seja encargo dos mais fatigantes e possa exigir freqüentes deslocamentos de seu titular para fora da sede do Tribunal, isto não justifica o excessivo retardo na prestação jurisdicional.

Julgo procedente a Reclamação Correicional, determino o imediato julgamento do feito e recomendo ao Tribunal que, doravante, adote providências junto aos seus Juizes, visando o atendimento ao princípio da celeridade processual.

Comunique-se ao Requerente e ao Presidente do TRT da 15.ª Região.

Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-621.687/2000.0**

**1.ª REGIÃO**

Requerentes : LECYR DOS SANTOS ALVES E OUTROS

Advogada : Dra. Christiane Simões Menescal Carneiro

Requerida : MARIA JOSÉ AGUIAR TEIXEIRA OLIVEIRA - JUÍZA CONVOCADA DO TRT DA 1.ª REGIÃO

**DESPACHO**

Os Requerentes apresentaram Reclamação Correicional contra ato da Ex.ª Juíza Convocada do TRT da 1.ª Região, Dr.ª Maria José Aguiar Teixeira Oliveira, alegando ocorrência de tumulto à boa ordem processual nos autos do Agravo de Petição n.º 815/99 - 1.ª Turma - TRT 1.ª Região.

Sustentam os Requerentes: que nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 498/67, da 1.ª J CJ de Petrópolis, o Processo correu normalmente até a penhora para garantia da execução; que as Partes resolveram transacionar seus direitos mediante dação em pagamento, por meio de escrituras particulares; que nas escrituras ficou ajustado entre as Partes que os honorários profissionais do patrono dos Reclamantes ficariam a cargo da Reclamada no percentual de 20% (vinte por cento) dos créditos apurados nos autos do Processo; que Reclamantes e Reclamada, posteriormente, procediam à correção dos honorários advocatícios e, via petição ao Juiz-Presidente da Junta de Conciliação, obtinham

sua homologação; que este procedimento de correção e homologação dos honorários transcorreu normalmente de 1982 a 1987; que em 31/3/1994, Reclamantes e Reclamada requereram nova atualização do crédito incidente sobre a última homologação, ressaltando-se que foram várias homologações como consta a fls. 13-5; que a Reclamada ao ser notificada da correção dos valores na forma requerida ingressou com pedido de extinção da execução, estabelecendo-se a partir daí um tumulto processual, pois, segundo afirmam os Requerentes, a Autoridade requerida na presente Reclamação deferiu a realização de perícia, que consideraram desnecessária e que travou o Processo por cerca de dois anos, até que o Juiz em exercício na Presidência da junta à época proferiu Decisão homologando os novos cálculos, Decisão esta atacada por Embargos à Penhora, que foram rejeitados; que da Decisão que rejeitou os Embargos à Penhora foi interposto Agravo de Petição pela empresa reclamada suscitando questões não apreciadas no julgamento dos referidos Embargos.

Argumentam, também, os Requerentes: "...não pode ser olvidado que foram apresentados dois Embargos, como se fosse possível dividir uma decisão única prolatada em execução em duas fases. Nada mais.

No entanto, a autoridade Reclamada resolveu converter o "feito em diligência", sob o argumento de haver pontos obscuros no laudo e nos esclarecimentos, matérias rechaçadas no julgamento dos Embargos à execução e que não são questões levantadas pelo Agravante/Executada no recurso do Agravo de Petição. O que se verifica no despacho atacado, é que a Autoridade Reclamada pretende excursionar nos cálculos apresentados pelos Litigantes e que sempre foram homologados a pedido dos mesmos.

Pretender a Autoridade Reclamada ressuscitar discussões decididas por vontade das partes envolvidas na relação processual e alcançadas pelas diversas homologações concretizadas pelos Juizes Presidentes da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis, que evidentemente tem força de coisa julgada, criou uma figura processual inexistente, independentemente de que não trazidas do recurso.

Ora, se ausente do ordenamento jurídico, tal determinação, ela se reveste de puro autoritarismo e mostra-se tumultuária da boa ordem processual e, portanto, não podendo, permanecer, já que subsistiria uma violência e indúvidosa subversão da ordem processual." (fls. 5-7)

Pretendem os Requerentes sejam corrigidos os atos atentatórios à boa ordem processual e seja julgado o Recurso de Agravo de Petição como apresentado pelos Litigantes.

Oficie-se à Autoridade requerida enviando-lhe cópia da exordial para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações sobre os fatos alegados pelos Requerentes.

Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária**

**Secretaria de Distribuição**

**DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

(07 a 11 de fevereiro de 2000)

MINISTROS RELATORES	TURMAS	SDI		TP	TOTAL
		SBDI2			
JOSE LUIZ VASCONCELLOS				1	1
VANTUIL ABDALA				1	1
VALDIR RIGHETTO				2	2
RONALDO LOPES LEAL		1		1	2
RIDER NOGUEIRA DE BRITO				1	1
JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA			1		1
JOÃO ORESTE DALAZEN			4		4
GELSON DE AZEVEDO	1				1
IVES GANDRA MARTINS FILHO			1		1
ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN			1		1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>15</b>

BRASÍLIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 07/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (Nº 015) - 5ª TURMA.**

Processo : AC - 626106 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região

Relator : Min. Gelson de Azevedo

Autor(a) : Banco BANERJ S.A.

Advogado : José Maria Riemma

Réu : Elzimar Conceição Rodrigues

Brasília, 14 de fevereiro de 2000.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**

Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 07/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA (Nº 015) - SESBDI 2.**

Processo : R - 626107 / 2000 . 9  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Reclamante : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Reclamado(a) : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Processo : AC - 626109 / 2000 . 6 - TRT da 20ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Autor(a) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas  
Advogado : Aref Assreuy Júnior  
Réu : Wellington Pereira Mota

Processo : AC - 627263 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Autor(a) : Organizações Ornelas Ltda.  
Advogado : Celso Soares Guedes Filho  
Réu : Jair Dias de Souza

Brasília, 14 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 07/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA (Nº 015) - TRIBUNAL PLENO.**

Processo : MS - 626480 / 2000 . 6  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Impetrante : Pedro Henrique Chaves Antero e Outros  
Advogado : Francisco Cláudio de Almeida Santos  
Impetrado(a) : Ursulino Santos, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Brasília, 14 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA (Nº 019) - SESBDI 2.**

Processo : AC - 620462 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Autor(a) : Banco Rural S.A.  
Advogado : Eudes Zomar Silva  
Autor(a) : Banco Rural S.A.  
Advogado : Arnaldo Rocha Mundim Júnior  
Réu : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo

Processo : AC - 624360 / 2000 . 9 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Autor(a) : Centro de Imunologia Clínica de Curitiba Ltda.  
Advogado : Francisco Cunha Souza Filho  
Réu : Reinaldo Kurten

Processo : AC - 627085 / 2000 . 9 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Autor(a) : Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL  
Advogado : Ricardo de Queiróz Duarte  
Réu : Clésio Collini Arcega e Outros

Processo : AC - 627090 / 2000 . 5 - TRT da 20ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Autor(a) : Município de Cristanópolis  
Advogado : João Bosco Tavares de Mattos  
Réu : Ilza Maria Gomes e Outros  
Autoridade : Juiz Presidente da JCJ de Estância - SERGIPE  
Coatora

Brasília, 14 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA (Nº 023) - SESBDI 2.**

Processo : AC - 627078 / 2000 . 5  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Autor(a) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Francisco Peixoto da Silva  
Réu : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Mato Grosso do Sul

Brasília, 14 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA (Nº 023) - TRIBUNAL PLENO.**

Processo : AC - 625157 / 2000 . 5 - TRT da 24ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Autor(a) : Ministério Público do Trabalho  
Réu : TRT da 24ª Região  
Réu : Associação dos Servidores do TRT da 24ª Região - ASTRT

Processo : AC - 625158 / 2000 . 9 - TRT da 24ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Autor(a) : Ministério Público do Trabalho  
Réu : TRT da 24ª Região  
Réu : Associação dos Servidores do TRT da 24ª Região - ASTRT

Processo : AC - 625159 / 2000 . 2 - TRT da 24ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Autor(a) : Ministério Público do Trabalho  
Réu : TRT da 24ª Região  
Réu : Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 24ª Região

Processo : AC - 625160 / 2000 . 4 - TRT da 24ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Autor(a) : Ministério Público do Trabalho  
Réu : TRT da 24ª Região  
Réu : Cirilo Ramos Júnior, Juiz Classista do TRT da 24ª Região

Processo : AC - 625161 / 2000 . 8 - TRT da 24ª Região  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Autor(a) : Ministério Público do Trabalho  
Réu : TRT da 24ª Região  
Réu : Glaucete de Oliveira Barros

Brasília, 14 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Secretaria do Tribunal Pleno

**PROCESSO Nº TST-ED-AG-RC-521.311/98.8 - 1ª REGIÃO**

Embargantes: Selma Souza Toscano e Outros  
Advogado : Dr. Fernando Baptista Freire  
Embargada : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ  
Advogado : Dr. João Baptista Lousada Câmara

**DESPACHO**

Os agravantes ajuízam embargos declaratórios, pleiteando a concessão de efeito modificativo ao julgado.

Manifeste-se a embargada, no prazo de cinco dias.

Após, voltem-me os autos.

Publique-se.

Brasília, de fevereiro de 2000.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Relator

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

**PROC. Nº TST - ES - 620.530/2000.0**

TST

Requerentes: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS

Advogado : Dr. José Luiz Martins de Vasconcellos  
Requerido : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISS

**DESPACHO**

O Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo e Outros requerem a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo DC-296/98 contra sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 2ª Região.

São as seguintes as cláusulas objeto desta medida:

**CLÁUSULA 2ª - SALÁRIOS NORMATIVOS**

"Correção do piso salarial preexistente no mesmo percentual concedido a título de reajuste salarial" (fl. 245).

A jurisprudência da colenda SDC firmou-se no sentido de que o reajuste do piso salarial estabelecido em instrumento normativo anterior far-se-á pela aplicação do mesmo índice fixado para efeito de reajustamento salarial.

Dessa forma, impõe-se o indeferimento do pedido.

**CLÁUSULA 2.2 - ANTECIPAÇÕES SALARIAIS DO PERÍODO DA DATA-BASE**

"São compensáveis todas as majorações nominais de salário, salvo as decorrentes de promoção, reclassificação, transferência de cargo, aumento real e equiparação salarial" (fl. 245).

Defere-se, em parte, o pedido de concessão de efeito suspensivo a fim de que, provisoriamente, seja observado o disposto no item XXI da Instrução Normativa nº 4/93 desta Corte, que veda tão-somente a compensação nas situações decorrentes de término de aprendizagem, promoção por merecimento e antigüidade, transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade, bem assim de equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

**CLÁUSULA 2.3 - CONTRATOS FIRMADOS APÓS A DATA-BASE**

"Igual aumento aos empregados admitidos após a data-base, respeitando-se o limite dos empregados mais antigos na função" (fl. 246).

Defere-se, em parte, o pedido de concessão de efeito suspensivo, a fim de limitar provisoriamente o conteúdo da cláusula à orientação contida no item XXIV da Instrução Normativa nº 4/93 desta Corte, a qual dispõe que, na hipótese de empregado admitido após a data-base, ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data-base, o reajustamento será calculado de forma proporcional em relação à data de admissão e com preservação da hierarquia salarial.

#### CLÁUSULA 3ª - REAJUSTE PERIÓDICO/VALE QUINZENAL

"As empresas concederão quinzenal e automaticamente adiantamento de, no mínimo, 40% do salário mensal bruto do empregado" (fl. 246).  
Impõe-se o deferimento da suspensão requerida porquanto não se afigura apropriada e conveniente a compulsoriedade de adiantamento por pagamento de salário por meio de sentença normativa. Precedentes jurisprudenciais: RODC 176.941/95, Ac. 626/95, Relator Ministro Valdir Righetto, DJU 1/3/96, e RODC 73.783/93, Ac. 1.055/94, Relator Ministro Manoel Mendes, DJU 4/11/94.

#### CLÁUSULA 5.1 - SOBRETAXA EXTRAORDINÁRIA

"Concessão de 100% de sobretaxa para as horas extras prestadas" (fl. 248).  
A cláusula, como colocada, revela dissonância com o atual entendimento da SDC deste Tribunal, que vem posicionando-se no sentido de que o adicional para as duas primeiras horas extras deve ser de 50% (cinquenta por cento) e de 100% (cem por cento) para as demais.

Dessa forma, defere-se, em parte, o pedido, para que se adapte a cláusula aos termos da orientação jurisprudencial desta Corte. Cumpre ressaltar, ainda, que este Pretório cancelou recentemente o Precedente Normativo nº 43/TST no julgamento do Processo MA nº 455.213/98.

#### CLÁUSULA 7ª - ADICIONAL NOTURNO

"Pagamento de 50% (cinquenta por cento) de adicional para o trabalho prestado entre 22:00 e 5:00 horas" (fl. 249).

A matéria em questão é expressamente regulada pelo art. 73 da CLT, o qual dispõe que o trabalho noturno terá remuneração superior em pelo menos 20% (vinte por cento) à do diurno. Qualquer percentual superior ao previsto no referido dispositivo deverá ser estipulado por livre negociação entre as partes. Cumpre ressaltar que o Precedente Normativo nº 90/TST, que tratava da matéria, foi cancelado pela d. outa SDC deste Tribunal, quando do julgamento do Processo MA nº 455.213/98, em 2 de junho de 1998.

Defere-se o pedido de suspensão da eficácia da cláusula em questão.

#### CLÁUSULA 9ª - FOLHA DE PAGAMENTO

"Fornecimento obrigatório de comprovante de pagamento, com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados, contendo a identificação da empresa e os recolhimentos do FGTS" (fl. 250).

Indefere-se o pedido, pois a cláusula se ajusta ao entendimento jurisprudencial do TST, contido no Precedente Normativo nº 93.

#### CLÁUSULA 9.2 - DIA DO PAGAMENTO/ORDEN DE PAGAMENTO

"As empresas que não efetuarem o pagamento dos salários e vales em moeda corrente deverão proporcionar aos empregados tempo hábil para o recebimento no banco ou posto bancário, dentro da jornada de trabalho, quando coincidente com o horário bancário, excluindo-se os horários de refeição" (fl. 251).

O conteúdo da cláusula em comento encontra-se em consonância com os termos contidos no Precedente Normativo nº 117 desta Corte, não havendo razão para o deferimento da pretensão.

#### CLÁUSULA 9.3 - ATRASOS/MULTAS ESPECÍFICAS

"A inobservância do prazo legal para pagamento dos salários acarretará multa diária 5% do valor do salário em favor da parte prejudicada" (fl. 251).  
Defere-se, em parte, o pedido, a fim de adaptar o conteúdo da presente cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 72/TST, o qual é no sentido de estabelecer-se multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo salarial na hipótese de atraso no pagamento de salário até 20 (vinte) dias, e de 5% (cinco por cento) por dia no período subsequente.

Entretanto, para que não haja a possibilidade de reforma da decisão em prejuízo ao requerente, restringe-se a multa em apenas 5% (cinco por cento) sobre o saldo salarial no caso de atraso de apenas um dia no pagamento do salário.

#### CLÁUSULA 11 - UNIFORMES

"Fornecimento obrigatório de uniformes aos empregados quando exigidos pelas empresas na prestação de serviços ou quando exigido pela própria natureza do serviço" (fl. 252).

Indefere-se a pretensão, pois o disposto na presente cláusula encontra-se em estrita consonância com o que prevê o Precedente Normativo nº 115/TST.

#### CLÁUSULA 13 - SEGURANÇA SEXO FEMININO

"Nos estabelecimentos em que sejam necessárias revistas nos clientes, por motivo de furtos ou outros incidentes, fica garantida a presença de no mínimo 1 (um) segurança do sexo feminino" (fls. 253).

Indefere-se a suspensão pleiteada, tendo em vista que a presente cláusula possui conteúdo razoável, além de não importar ônus significativo ao empregador.

#### CLÁUSULA 16 - ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL

"Garantia ao empregado substituto do mesmo salário percebido pelo empregado substituído" (fl. 254).

Defere-se, em parte, o pedido de concessão de suspensão, a fim de se restringir a eficácia da cláusula aos termos da orientação jurisprudencial desta Corte, cristalizada no Enunciado nº 159/TST, que garante o direito à percepção do salário do substituído apenas na hipótese de substituição que não tenha caráter meramente eventual, ressaltando, ainda, que o salário a ser recebido é o contratual, excluídas as vantagens adicionais de caráter pessoal. Precedentes: RO-DC-906/89.1, Ac. SDC-833/91, Rel. Min. Antônio Amaral, DJU de 21/2/92; RO-DC-180.734/95.2, Ac. 931/95, Rel. Min. Indalécio Gomes Neto, DJU de 7/12/95; e RO-DC-193.043/95.2, Ac. SDC-372/96, Rel. Min. Almir Pazzianotto, DJU de 24/5/96.

#### CLÁUSULA 21 - REMUNERAÇÃO DOS DIAS DE FOLGAS/FERIADO

"O trabalho no descanso semanal remunerado e feriados será pago em dobro, independentemente da remuneração desses dias, já devida ao empregado por força de lei" (fl. 256).

Defere-se parcialmente o pedido, para limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 87/TST, que autoriza o pagamento dobrado somente na hipótese de não ter havido compensação.

#### CLÁUSULA 26 - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

"Reconhecimento pelas empresas de atestados médicos e odontológicos passados pelos facultativos do Sindicato suscitante" (fl. 258).

Defere-se parcialmente o pedido, para que se adapte a cláusula aos termos da orientação jurisprudencial desta Corte, consignada no Precedente Normativo nº 31.

#### CLÁUSULA 32 - REFEIÇÃO-TICKET

"Os empregadores fornecerão tíquete-refeição, em número de 22 unidades ao mês, inclusive nas férias e demais interrupções do contrato de trabalho, no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais)" (fl. 261).

A matéria tratada na presente cláusula deve ser objeto de livre negociação entre as partes, não podendo ser instituída por sentença normativa.

Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 41 - ESTABILIDADE PROVISÓRIA

"Na data-base será assegurada estabilidade provisória de 90 (noventa) dias a toda categoria profissional representada, a partir da data do julgamento do dissídio coletivo. Garantia de emprego e salário aos empregados que estejam a menos de dois anos da aposentadoria, sendo que adquirido o direito, cessa a estabilidade.

Estabilidade provisória à empregada gestante, desde o início da gravidez, até 60 dias após o término da licença compulsória" (fl. 265).

Defere-se o pedido no que tange à letra "a". Esta Corte tem afastado a aplicação de cláusula dessa natureza em face do pronunciamento emitido pelo excelso Supremo Tribunal Federal, dando provimento a recurso manifestado por entidade representante da categoria econômica para excluir do conteúdo da sentença regional cláusula alusiva à estabilidade no emprego, sob o fundamento de que a referida garantia não se amolda ao disposto nos arts. 7º, I, e 10 do ADCT da Carta Magna (RE-197.911-PE, julgado em 24/9/96, Rel. Min. Octávio Gallotti).

Com relação à matéria relacionada nas letras "b" e "c", defere-se, parcialmente, o pedido, para limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 85/TST, no sentido de se conceder a garantia de emprego, durante os 12 (doze) meses que antecedem a data em que o empregado adquiere direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 (cinco) anos, extinguindo-se a garantia a partir do momento em que adquiere esse direito. Precedente jurisprudencial: RO-DC-37.146/91.3, Ac. SDC-35/93, Rel. Min. Fernando Vilar, DJU de 16/4/93.

Finalmente, defere-se o pedido quanto à letra "d", pois a matéria está expressamente disciplinada no art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ademais, a colenda SDC desta Corte, no julgamento do Processo MA nº 455.213/98, em 2 de junho de 1998, cancelou o Precedente Normativo nº 49/TST.

#### CLÁUSULA 44 - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

"Assegura-se o direito à ausência remunerada de 1 (um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico filho menor ou dependente previdenciário de até 6 (seis) anos de idade, mediante comprovação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas" (fl. 268).  
Indefere-se a suspensão pleiteada, pois a cláusula encontra-se nos exatos termos do Precedente Normativo nº 95 desta Corte.

#### CLÁUSULA 46 - EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

"Como atenuante aos riscos inerentes, as empresas fornecerão a todos(as) os(as) vigilantes e guardetes, colete à prova de bala, escudos e capacete balístico, além de armamentos e munições adequados, objetivando evitar possíveis seqüelas irreversíveis causadas por ferimento de arma de fogo, ou por outros instrumentos contundentes, de uso por parte de marginais" (fl. 269).

Defere-se o pedido, porquanto a matéria de que trata a cláusula em questão encontra-se disciplinada no art. 166 da CLT, bem como em normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

#### CLÁUSULA 49 - DEMISSÕES - CARTA DE DISPENSA

"Entrega ao empregado de carta aviso com os motivos da dispensa, com alegação de prática de falta grave, sob pena de gerar prevenção de dispensa imotivada" (fl. 270).

Defere-se, em parte, a pretensão para amoldar o conteúdo da cláusula ao disposto no Precedente Normativo nº 47/TST.

#### CLÁUSULA 50 - PERÍODO DE AVISO PRÉVIO/REDUÇÃO DIÁRIA

"Concessão, além do prazo legal, de aviso prévio de cinco dias por ano de serviço prestado à empresa.

Aos empregados que contarem com mais de 45 anos de idade será assegurado um aviso prévio de 45 dias, independentemente da vantagem concedida no Precedente nº 7" (fl. 271).

De conformidade com o pronunciamento do excelso Supremo Tribunal Federal acerca do art. 7º, XXI, da Constituição Federal, quando do julgamento do RE-197.911-PE, não pode ser o prazo do aviso prévio ampliado para além de 30 (trinta) dias, por decisão judicial.

Aliás, este Tribunal tem-se manifestado nesse mesmo sentido, a exemplo da decisão proferida no julgamento do RODC-290.098/96 (Ac. SDC-262/97), Rel. Min. Armando de Brito, DJU de 13/6/97.

Dessa forma, defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 56 - QUADRO DE AVISOS

"Afixação de quadros de avisos no local da prestação de serviços" (fl. 274).  
Defere-se parcialmente o pedido de suspensão, a fim de adaptar o conteúdo da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 104 deste Tribunal.

#### CLÁUSULA 59 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

"Por confundir-se com a cláusula de nº 60, com esta será decidida" (fl. 275).

#### CLÁUSULA 60 - VALOR ABRANGÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

"Desconto assistencial de 5% (cinco por cento) dos empregados, associados ou não, de uma só vez e quando do primeiro pagamento dos salários já reajustados, em favor da entidade de trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal" (fls. 275-6).

Defere-se, em parte, o pedido de suspensão, a fim de que prevaleça, até o julgamento do Recurso Ordinário, o texto da cláusula em questão com as estritas delimitações constantes do Precedente Normativo nº 119/TST (com a nova redação dada no julgamento da MA-455.193/98), segundo o qual "a Constituição da República, em seus artigos 5º, XX, e 8º, V, assegura o direito de livre associação e sindicalização. É ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva, ou sentença normativa estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados. Sendo nulas as estipulações que inobservem tal restrição, tornam-se passíveis de devolução os valores irregularmente descontados."

#### CLÁUSULA 61 - PRAZO DE RECOLHIMENTO - MULTA

"Os recolhimentos após o prazo terão os seus valores atualizados e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e multa diária de 5% (cinco por cento) calculados sobre o principal atualizado, e até a data do efetivo pagamento" (fl. 276).

Defere-se o pedido de suspensão, porquanto a matéria tratada na presente cláusula encontra-se regulada no parágrafo único do art. 545 da CLT, o que afasta a atuação normativa da Justiça do Trabalho na hipótese.

#### CLÁUSULA 62 - OPOSIÇÃO AOS DESCONTOS

"A oposição à contribuição assistencial poderá ser manifestada pelo(as) interessado(as) somente perante o Sindicato Profissional, sendo vedado às empresas acolher a manifestação de oposição à contribuição, uma vez que a mesma não representa vínculo contratual, cuja adoção, conforme dispõe norma constitucional, é aprovada por decisão soberana da assembléia geral representativa de toda a categoria profissional, por ocasião da campanha salarial na data base, beneficiando indistintamente com os ganhos e as garantias inerentes a todos os(as) empregado(as)" (fl. 276).

Os não-associados de entidade sindical não podem ser abrangidos por taxa instituidora de contribuição confederativa ou assistencial, sob pena de afronta aos arts. 5º, XX, e 8º, V, da CF/88. Já no que respeita aos empregados associados, por estarem sujeitos ao que decidido pela assembléia deliberativa, prescindível seria assegurar-lhes direito de oposição.

Ressalte-se que a colenda SDC desta Corte, no julgamento do Processo MA nº 455.193/98, em 2 de junho de 1998, cancelou o Precedente Normativo nº 74/TST.

Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 63 - AUXÍLIO CRECHE/HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

"As empresas que não possuírem creches próprias pagarão a seus empregados um auxílio creche equivalente a 20% (vinte por cento) do salário normativo, por mês e por filho até 6 anos de idade" (fl. 277).

Defere-se parcialmente a suspensão pleiteada a fim de limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 22 desta Corte.

#### CLÁUSULA 65 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL/13º SALÁRIO

"As empresas concederão ao empregado afastado do serviço por motivo de saúde (doença ou acidente) a complementação do auxílio previdenciário para que perceba a mesma remuneração em atividade, durante o prazo de 90 (noventa) dias" (fl. 278).

A concessão de complementação do benefício previdenciário em foco, por meio de sentença normativa, não se afigura adequada, porquanto importa em ônus para o empregador, tratando-se, por conseguinte, de matéria típica de acordo ou convenção coletiva.

Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 67 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

"Empregadores e empregados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a implementação da Medida Provisória que trata da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas, sendo que para tal fim deverá ser formada, em 15 (quinze) dias, uma comissão composta por 3 (três) empregados eleitos pelos trabalhadores e igual número de membros pela empresa (empregados ou não) para, no prazo acima estabelecido, concluir estudo sobre a Participação nos Lucros (ou resultados), fixando critérios objetivos para sua apuração, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, sendo assegurada aos Sindicatos profissional e patronal a prestação da assistência necessária à condução dos estudos. Aos membros da comissão eleitos pelos empregados

será assegurada estabilidade no emprego, de 180 dias, a contar da data de suas eleições" (fls. 279-80).

A matéria possui regulação legal, não comportando estipulação por sentença normativa (Medida Provisória nº 1.982-66, de 12 de janeiro de 2000).

Registre-se, a propósito, que esta Corte vem, reiteradamente, manifestando-se no sentido da exclusão de cláusulas com esse conteúdo. Precedentes jurisprudenciais: RODC-300.019/96, Ac. SDC-316/97, Relator Ministro Antônio Fábio Ribeiro, DJU de 2/5/97; e RODC-314.581/96, Ac. SDC-225/97, Relatora Ministra Regina Fátima Rezende Ezequiel, DJU de 2/5/97.

Defere-se o pedido de efeito suspensivo.

#### CLÁUSULA 74 - PENAS COMINATÓRIAS

"Esta cláusula confunde-se com a Cláusula 75 e com esta será decidida" (fl. 283).

#### CLÁUSULA 75 - MULTAS

"Multas de 5% (cinco por cento) do salário normativo, por empregado, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas na norma coletiva, revertendo o seu benefício em favor da parte prejudicada" (fl. 284).

Indefere-se o pedido de suspensão, pois o conteúdo das cláusulas em comento não se afasta do entendimento consignado no Precedente Normativo nº 73 desta Corte.

#### CLÁUSULA 77 - VIGÊNCIA

"A presente norma coletiva vigorará de 01 de maio de 1998 a 30 de abril de 1999" (fl. 285).

Indefere-se o pedido, porquanto a presente cláusula possui conteúdo de mérito do Dissídio Coletivo, o que afasta a possibilidade de apreciação por esta medida processual.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo DC-296/98 relativamente às Cláusulas 2.2 (em parte), 2.3 (em parte), 3ª, 5.1 (em parte), 7ª, 9.3 (em parte), 16 (em parte), 21 (em parte), 26 (em parte), 32, 41 (em parte), 46, 49 (em parte), 50, 56 (em parte), 59 (em parte), 60 (em parte), 61, 62, 63 (em parte), 65 e 67.

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 2ª Região.  
Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. Nº TST-DC-428877/98.0

SDC

#### DISSÍDIO COLETIVO

Suscitante : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA E DE SIMILARES  
Advogado : Dr. Edgar Bernardes  
Suscitada : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB  
Advogado : Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho  
TST

#### DESPACHO

Do exame da certidão relativa ao início do julgamento deste Dissídio Coletivo (fl.409), ocorrido na sessão de 26 de outubro de 1998, verifica-se que foi registrado, além dos votos dos Ministros Relator e Revisor, o voto do Ministro Ursulino Santos, que, acompanhando o entendimento então manifestado pelo Relator, adotava, com restrições, como conteúdo da sentença, os termos da proposta apresentada pela Empresa no mês de agosto de 1998.

Esse julgamento, suspenso em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Ministro Armando de Brito, prosseguiu na sessão realizada no dia 7 de dezembro daquele ano, à qual, por força das atribuições de Corregedor-Geral, não compareceu o Ministro Ursulino Santos.

Nessa sessão, havendo o Ministro Relator votado pelo indeferimento do pedido inicial, reformulando o voto anteriormente proferido, conforme lhe faculta o caput do art. 228 do Regimento Interno da Corte, dado que, por um lapso, não consta da certidão de julgamento de fl. 411, foram tomados os votos dos Ministros presentes. Os Ministros Gelson Azevedo (Revisor), Armando de Brito e Antônio Fábio Ribeiro acompanharam o Ministro Relator, o que resultou em quatro votos. Os Ministros Carlos Alberto Reis de Paula e Almir Pazzianotto Pinto votaram pela concessão das cláusulas de natureza econômica na forma em que contidas na proposta conciliatória apresentada pela Empresa em agosto de 1998, e o Ministro Moacyr Roberto T. Auersvald votou de forma mais ampla, concedendo, além das econômicas, as demais cláusulas, perfazendo, assim, três votos pela concessão parcial. Deste modo, havendo quatro votos pelo indeferimento do pedido inicial e três pela concessão parcial da proposta, foi proclamada a decisão, por maioria, nos termos do voto do Ministro Relator.

Ocorre que não foi computado, para a proclamação da decisão, o voto do Ministro Ursulino Santos que já havia sido proferido, conforme antes mencionado, na sessão em que iniciado o julgamento, e registrado na certidão de fl.409. Se computado esse voto, seria vencedora a tese da concessão das cláusulas econômicas constantes da proposta apresentada pela Empresa em agosto de 1998, já que a ele somar-se-iam os votos dos Ministros Carlos Albertyto Reis de Paula e Almir Pazzianotto Pinto, que presidía a Seção, e, ainda, do Ministro Moacyr Roberto T. Auersvald, perfazendo quatro votos e configurando o empate na votação. Sendo que, nesses casos, prevalece o voto do Presidente, nos termos do art. 252 do Regimento Interno do Tribunal, o resultado do julgamento deveria ser, por maioria, pelo voto prevalente da Presidência, conceder as cláusulas de natureza econômica na forma em que contidas na proposta conciliatória apresentada pela Empresa em 1998, vencidos os Ministros Relator, Revisor, Armando de Brito e Antônio Fábio Ribeiro, que indeferiam o pedido inicial, e, em parte, o Ministro Moacyr Roberto T. Auersvald, que deferia também as outras cláusulas.

Assim sendo, e considerado que o Ministro Relator fora vencido também quanto à preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito por ausência de convocação específica para instauração do Dissídio Coletivo, argüida em contestação pela Suscitada, matéria já decidida e proclamada ainda quando do início do julgamento (certidão de fl.409), de acordo com o caput do art. 174 do Regimento Interno do Tribunal, deveria ter sido designado redator do acórdão o Ministro Ursulino Santos, cujo voto, em face da reformulação do entendimento do Ministro Relator, tornou-se o condutor da tese vencedora.

Em razão dos fatos acima expostos, deverão ser estes autos encaminhados ao Ministro Ursulino Santos, competente para apreciar os Embargos Declaratórios, nos quais essas questões são levantadas.

À Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para as providências cabíveis.

Publique-se.  
Brasília, 14 de fevereiro de 2000.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

#### PROC. Nº TST-ED-ROAR-302.872/96.4 - 5ª REGIÃO

Embargante: Pacal Comércio e Comunicações Ltda.

Advogado : Dr. Dalzimar Gomes Tupinambá

Embargado: Jorge Santiago

Advogado : Dr. Ismar Araújo

SBDI2

#### DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

#### PROCESSO Nº TST-ED-RO-AR-333619/96.7

Embargante: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados : Drs. Alberto da Silva Matos e Outro

Embargado : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA

Advogados : Drs. Marcos Oliveira Gurgel e Outro

#### DESPACHO

Tendo em vista o pedido de efeito modificativo formulado nos Declaratórios, concedo vista à parte contrária, por 5 (cinco) dias.

Torne-se sem efeito o Despacho de fl. 233.

Publique-se.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

Ministro Relator

5ª REGIÃO

#### PROC. Nº TST-ED- RXOF-354.115/97.9 - 3ª REGIÃO

Embargante: União Federal

Procurador : Dr. José Augusto de Oliveira Machado

Embargado : Márcio Lanza Avelar

Advogado : Dr. Bruno Sérgio Tôres de Moura

SBDI2

#### DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

#### PROC. Nº TST-ED-ROAR-414.840/98.9 - 7ª REGIÃO

Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Advogado : Dr. Paulo Barra Neto

Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Ceará

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

SBDI2

#### DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

#### PROC. Nº TST-ROAR-517.480/1998.2

TRT - 1ª REGIÃO

Recorrente : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Procurador : Dr. Lycurgo Leite Neto

Recorridos : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Advogado : Dr. José Luiz Fontoura de Albuquerque

#### DESPACHO

1. Companhia Docas do Rio de Janeiro ajuíza ação rescisória, com arrimo no inciso V do art. 485 do CPC, com o propósito de desconstituir a r. sentença de fls. 29/31 que a condenara ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989.

2. O egrégio TRT da 1ª Região, acolhendo argüição de decadência pelo Ministério Público, julgou extinto o processo, com julgamento do mérito (fls. 63/65), pela consumação do biênio legal. Fê-lo sob o fundamento de que havendo irregularidade de representação no último recurso manejado no processo rescindendo, o considerava inexistente, deslocando, por consequência, o *die ad quo* à data da intimação da sentença.

3. Opostos embargos declaratórios às fls. 67/69, estes restaram rejeitados (fls. 76/78).

4. Por intermédio das razões de fls. 79/84, a autora recorre ordinariamente.

5. Sem contra-razões, o recurso foi admitido às fls. 88.

6. A douta Procuradoria-Geral opina pelo provimento do recurso (fls. 163/164).

7. A recorrente pugna, em linhas gerais, pela nulidade do v. acórdão recorrido, mediante a aplicação do entendimento cristalizado no Enunciado nº 100 desta Corte, e, desde logo, pela procedência da ação rescisória (fls. 79/84).

8. Com efeito, a irregularidade de representação técnica do recurso interposto não se inclui entre as hipóteses que a doutrina o considera inexistente, uma vez que essas circunscrevem-se ao recurso intempestivo e ao recurso interposto em causas de alçada.

9. Com isso, a contagem do prazo para propositura da ação rescisória iniciou em 23 de março de 1995, com termo final projetado para março de 1997, ao passo que a ação foi proposta em 23 de agosto 1995, infirmando a propalada decadência.

10. Sendo este Tribunal, em sede de recurso ordinário, soberano no exame das questões discutidas, inclusive sobre a higidez do pedido inicial, observa-se da exordial não ter sido expressamente indicado ao afronta ao art. 5º, inciso XXXVI, da Carta de 1988, na contramão da jurisprudência pacífica

desta Corte Superior (Precedentes: E-RR-130.869/94.1, Ac. 872/97, DJU 18.04.97, Rel. Ministro Milton de Moura França e ROAR-340.635/97.2, DJU 16.04.99, Rel. Ministro Luciano de Castilho Pereira).

11. Dessa sorte, impõe-se a extinção do processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, c/c o art. 295, inciso I, ambos do CPC, negando-se provimento ao recurso por fundamento diverso.

12. No que diz respeito à ação cautelar incidental nº 626.478/2000, é de rigor rejeitá-la à sombra do inciso III do art. 808 do CPC, determinando-se à Secretaria que a apense à ação principal.

13. Publique-se.

Brasília, 07 de fevereiro de 2000.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-ED-RXOFROAR-540.125/99.1

11ª Região

Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procurador: Dr. João Pereira Neto

Embargado: Gilmar de Moraes Ramos

Advogado: Dr. Paulo Ney Simões da Silva

#### DESPACHO

Vistos. etc.

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado. CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 3 de fevereiro de 2000.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

### Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 3ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do dia 22 de fevereiro de 2000 às 13 horas, a realizar-se no 3º andar do Anexo I.

- |   |   |
|---|---|
| <p>1 <b>Processo :</b> AG-AC-344125/1997-6.<br/><b>Relator :</b> Min. Wagner Pimenta<br/><b>Agravante :</b> Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - SINPRO/RS<br/><b>Advogado :</b> Dr. Paulo Renato B. Nogueira<br/><b>Agravada :</b> Universidade Católica de Pelotas<br/><b>Advogado :</b> Dr. Victor Russomano Júnior</p>  | <p>8 <b>Processo :</b> ROAR-417132/1998-2. TRT da 7a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Valdir Righetto<br/><b>Recorrente :</b> Lojas Esquisita Ltda.<br/><b>Advogado :</b> Dr. Sérgio Silva Costa Sousa<br/><b>Recorrido :</b> Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza<br/><b>Advogado :</b> Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto</p>  |
| <p>2 <b>Processo :</b> ROAA-535321/1999-2. TRT da 13a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Ives Gandra Martins Filho<br/><b>Recorrente :</b> União Federal<br/><b>Procurador :</b> Dr. Gustavo César de Figueiredo Porto<br/><b>Recorrido :</b> Mauro Germóglia<br/><b>Advogado :</b> Dr. Edvaldo da Paixão Silva</p>   | <p>9 <b>Processo :</b> ROAR-436019/1998-1. TRT da 3a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Ronaldo Lopes Leal<br/><b>Recorrente :</b> João Sordini<br/><b>Advogada :</b> Dr.ª Juraci Campos Bergamini<br/><b>Recorrido :</b> Transbus Transportes Ltda.<br/><b>Advogado :</b> Dr. Nizan Oliveira Amorim Júnior</p>   |
| <p>3 <b>Processo :</b> ROAG-518433/1998-7. TRT da 1a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Ronaldo Lopes Leal<br/><b>Recorrente :</b> Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ<br/><b>Advogado :</b> Dr. Marcos Alencar M. Friaca<br/><b>Recorridos :</b> Jorge Ferreira da Silva e Outra<br/><b>Advogada :</b> Dr.ª Lúcia B. Bethencourt da Silva Moniz de Aragão</p>  | <p>10 <b>Processo :</b> ROAR-440030/1998-7. TRT da 7a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Ives Gandra Martins Filho<br/><b>Recorrente :</b> Ana Maria Gouveia Pinheiro<br/><b>Advogado :</b> Dr. José Benedito Andrade Santos<br/><b>Recorrida :</b> A.B.C.R. - Associação Beneficente de Reabilitação<br/><b>Advogado :</b> Dr. Geraldo Alves Quezado</p>   |
| <p>4 <b>Processo :</b> ROAG-526015/1999-5. TRT da 17a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. José Luciano de Castilho Pereira<br/><b>Recorrente :</b> Caixa Econômica Federal - CEF<br/><b>Advogado :</b> Dr. Gilmar Zumak Passos<br/><b>Recorridos :</b> Antônio Tavares e Outros<br/><b>Advogado :</b> Dr. José Carlos Nascif Amm</p>   | <p>11 <b>Processo :</b> ROAR-450428/1998-0. TRT da 10a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Ronaldo Lopes Leal<br/><b>Recorrentes :</b> Alzira Maria Cardoso e Outros<br/><b>Advogada :</b> Dr.ª Tânia Rocha Correia<br/><b>Recorrido :</b> Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA<br/><b>Procurador :</b> Dr. Ercides Lima de Oliveira Júnior</p>   |
| <p>5 <b>Processo :</b> ROAR-348415/1997-3. TRT da 2a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Ronaldo Lopes Leal<br/><b>Recorrente :</b> Banco Central do Brasil<br/><b>Procurador :</b> Dr. Eduardo Carlos de M. Betito<br/><b>Recorridos :</b> Ailson Ferreira Santos e outros<br/><b>Advogados :</b> Dr. Raul Freitas Pires de Saboia e Dr. Ovidio Paulo Rodrigues Collesi</p>   | <p>12 <b>Processo :</b> ROAR-458270/1998-4. TRT da 2a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Ives Gandra Martins Filho<br/><b>Recorrente :</b> João Wallig Neto<br/><b>Advogado :</b> Dr. Cid Fernando de Ulhoa Canto<br/><b>Recorrido :</b> José Carlos Filisbino<br/><b>Advogado :</b> Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo</p>  |
| <p>6 <b>Processo :</b> ROAR-385129/1997-6. TRT da 24a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. José Luciano de Castilho Pereira<br/><b>Recorrente :</b> João José de Souza Leite<br/><b>Advogado :</b> Dr. Waldir Bernardes Filho<br/><b>Recorrido :</b> Ministério Público do Trabalho da 24ª Região<br/><b>Procuradora :</b> Dr.ª Maria Stela Guimarães de Martin<br/><b>Recorridos :</b> Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Extensão Rural, Pesquisa, Assistência Técnica, Serviços Agropecuários e Afins do Estado do Mato Grosso do Sul - SINTERPA e Outros<br/><b>Advogados :</b> Dr.ª Marta do Carmo Taques e Dr. João José de Souza Leite<br/><b>Recorrida :</b> Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER<br/><b>Advogado :</b> Dr. Edward José da Silva<br/><b>Recorrido :</b> Estado de Mato Grosso do Sul<br/><b>Procurador :</b> Dr. Salomão Francisco Amaral<br/><b>Recorrida :</b> Marta do Carmo Taques<br/><b>Advogado :</b> Dr. Waldir Bernardes Filho</p> | <p>13 <b>Processo :</b> ROAR-458272/1998-1. TRT da 2a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Ives Gandra Martins Filho<br/><b>Recorrente :</b> Carlos Alberto Marconi<br/><b>Advogada :</b> Dr.ª Rita de Cássia Martinelli<br/><b>Recorrida :</b> Central SBT de Produções Ltda.<br/><b>Advogado :</b> Dr. Edgard Grosso</p>  |
| <p>7 <b>Processo :</b> ROAR-410034/1997-2. TRT da 15a. Região.</p>  | <p>14 <b>Processo :</b> ROAR-458275/1998-2. TRT da 2a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Ives Gandra Martins Filho<br/><b>Recorrente :</b> Indústria Matalúrgica Fontamac Ltda.<br/><b>Advogado :</b> Dr. Antônio Conte Filho<br/><b>Recorrido :</b> Oswaldo Medina<br/><b>Advogado :</b> Dr. José Carlos da Silva Arouca</p>   |
|   | <p>15 <b>Processo :</b> ROAR-460161/1998-4. TRT da 20a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Antônio José de Barros Levenhagen<br/><b>Recorrente :</b> Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado de Sergipe<br/><b>Advogado :</b> Dr. Luiz Roberto Dantas de Santana<br/><b>Recorrido :</b> Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA<br/><b>Advogada :</b> Dr.ª Vânia Mendes de Moura</p>   |
|   | <p>16 <b>Processo :</b> ROAR-482991/1998-9. TRT da 17a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Ronaldo Lopes Leal<br/><b>Recorrentes :</b> José Francisco Filho e Outro<br/><b>Advogada :</b> Dr.ª Gelice A. D'Oliveira Neves<br/><b>Recorrida :</b> Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST<br/><b>Advogada :</b> Dr.ª Maria das Graças Sobreira da Silva</p>  |
|   | <p>17 <b>Processo :</b> ROAR-488336/1998-5. TRT da 2a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. Ronaldo Lopes Leal<br/><b>Recorrentes :</b> Vilma Conceição Antônio Lopes e Outros<br/><b>Advogado :</b> Dr. Tomaz de Aquino Pereira Martins<br/><b>Recorrido :</b> Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, Malharia e Meias, Cordoalha e Estopas, Acabamento de Confeccões de Malhas, Tinturaria e Estamparia de Tecidos, Fibras e Especialidades Têxteis de São Paulo, Itapevi, Cotia, Caieiras e Franco da Rocha<br/><b>Advogado :</b> Dr. José Fernando Moro</p> |
|   | <p>18 <b>Processo :</b> ROAR-488351/1998-6. TRT da 4a. Região.<br/><b>Relator :</b> Min. José Luciano de Castilho Pereira<br/><b>Recorrente :</b> Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Lajeado e Vale do Taquari<br/><b>Advogado :</b> Dr. Antônio Martins dos Santos<br/><b>Recorrido :</b> Hospital Beneficente Leonilda Brunett<br/><b>Advogada :</b> Dr.ª Cléia da Luz</p>   |

- 19 **Processo :** ROAR-488353/1998-3. TRT da 4a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Pedro Armando Lartigau de Carvalho  
**Advogados :** Dr. Carlos César Cairolí Papaléo e Dr.ª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Recorrido :** Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul  
**Procuradora :** Dr.ª Tânia Maria Prestes Porto Fagundes
- 20 **Processo :** ROAR-492399/1998-2. TRT da 9a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Arnaldo Lemos  
**Advogado :** Dr. Genésio Felipe de Natividade  
**Recorrida :** Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda.  
**Advogada :** Dr.ª Maria Lúcia Silvério
- 21 **Processo :** ROAR-492402/1998-1. TRT da 4a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Banco Meridional do Brasil S.A.  
**Advogados :** Dr. Jorge Alberto Carricone Vignoli e Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Recorrido :** Airton Brum Ferreira  
**Advogado :** Dr. Eyder Lini
- 22 **Processo :** ROAR-492406/1998-6. TRT da 8a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM  
**Advogado :** Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos  
**Recorrido :** Rui Sérgio Soares Gomes  
**Advogada :** Dr.ª Débora de Aguiar Queiroz
- 23 **Processo :** ROAR-500562/1998-4. TRT da 15a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Amarildo Hammann  
**Advogado :** Dr. Marcos César Garrido  
**Recorridos :** Nelson Ramos e Outra  
**Advogado :** Dr. Francisco Neves Filho
- 24 **Processo :** ROAR-500568/1998-6. TRT da 1a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrentes :** Irani Dias Bloomfield e Outro  
**Advogado :** Dr. Jorge Luiz de Azevedo  
**Recorridas :** Vera Lúcia de Carvalho Lima e Outra  
**Advogado :** Dr. Edson Elias Jorge
- 25 **Processo :** ROAR-501349/1998-6. TRT da 10a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente :** Luiz Fernando Silveira  
**Advogado :** Dr. Denisar Silva de Medeiros  
**Recorrido :** União Federal  
**Procuradora :** Dr.ª Lygia Maria Avancini
- 26 **Processo :** ROAR-505182/1998-3. TRT da 1a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Flávio de Souza Veiga  
**Advogada :** Dr.ª Maria Arlinda Lima Andrade  
**Recorrido :** Xerox do Brasil Ltda.  
**Advogado :** Dr. José Perez de Rezende  
**Recorrido :** CAMP - Mangueira - Círculo dos Amigos do Menino Patrulheiro  
**Advogado :** Dr. Luiz André de Barros Vasserstein
- 27 **Processo :** ROAR-505956/1998-8. TRT da 14a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente :** Cormat Corpo Vigilantes Mato Grosso Ltda.  
**Advogado :** Dr. Osvaldo Sousa Maciel  
**Recorrido :** Natanael Gonçalves  
**Advogado :** Dr. Agenor Roberto C. Barbosa
- 28 **Processo :** ROAR-507904/1998-0. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Adir Cesário da Silva  
**Advogado :** Dr. Marcelo Cavalcante de Araújo  
**Recorridos :** Cannes Produções S./C. Ltda. e Outros  
**Advogado :** Dr. Mário Gonçalves Júnior
- 29 **Processo :** ROAR-509956/1998-3. TRT da 4a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Vera Maria Schwalm  
**Advogada :** Dr.ª Maria de Lourdes Borba Bastiani  
**Recorrido :** Trafo-Equipamentos Elétricos S.A.  
**Advogado :** Dr. Luiz Antônio Schmitt de Azevedo  
**Recorrido :** Adelino Vigna (Espólio de)  
**Advogado :** Dr. Ademir Canali Ferreira
- 30 **Processo :** ROAR-510362/1998-0. TRT da 11a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Hermes Cesar de Abreu Moura  
**Advogado :** Dr. Enéias de Paula Bezerra  
**Recorrido :** J. Miranda Filho  
**Advogada :** Dr.ª Luciana Almeida de Sousa
- 31 **Processo :** ROAR-514215/1998-9. TRT da 10a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente :** Camilo Seixas Vieira  
**Advogado :** Dr. Pedro Augusto Musa Julião  
**Recorrida :** Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP  
**Advogado :** Dr. Rômulo Sulz Gonsalves Júnior
- 32 **Processo :** ROAR-514379/1998-6. TRT da 15a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente :** João Alcécio Barizon  
**Advogado :** Dr. Glauco Aylton Ceragioli  
**Recorrida :** Companhia Paulista de Força e Luz  
**Advogado :** Dr. Lycurgo Leite Neto
- 33 **Processo :** ROAR-523079/1998-0. TRT da 4a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Banco do Brasil S.A.  
**Advogado :** Dr. Helvécio Rosa da Costa  
**Recorrido :** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa  
**Advogado :** Dr. Ricardo Gressler
- 34 **Processo :** ROAR-524996/1999-1. TRT da 3a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Telma Alves Evangelista  
**Advogada :** Dr.ª Beatriz Gonçalves Imúlia Yamamoto  
**Recorrido :** Catalão Esportes Ltda.  
**Advogado :** Dr. Luiz Gustavo Motta Pereira
- 35 **Processo :** ROAR-525534/1999-1. TRT da 3a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** José Soares Esteves  
**Advogado :** Dr. Celso Soares Guedes Filho  
**Recorrida :** Companhia Brasileira de Lítio - CBL  
**Advogado :** Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro
- 36 **Processo :** ROAR-527641/1999-3. TRT da 9a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrentes :** Cirineu Warmling e Outros  
**Advogada :** Dr.ª Márcia Regina Rodacoski  
**Recorrido :** José Honório de Oliveira
- 37 **Processo :** ROAR-540143/1999-3. TRT da 4a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente :** Livonio Leopoldo Kaiser  
**Advogado :** Dr. Policiano Konrad da Cruz  
**Recorrida :** Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Advogado :** Dr. Jorge Sant'Anna Bopp
- 38 **Processo :** ROAR-544174/1999-6. TRT da 6a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
**Advogado :** Dr. Pedro Ventura da Silva  
**Recorrente :** Tereza Cristina Santana Meira  
**Advogado :** Dr. Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior  
**Recorridos :** Os Mesmos
- 39 **Processo :** ROMS-399680/1997-0. TRT da 7a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente :** Município de Fortaleza  
**Advogado :** Dr. João Afrânio Montenegro  
**Recorridos :** João Bandeira Nogueira e Outros  
**Advogado :** Dr. Lincoln Teodoro Moreira Aguiar  
**Aut.Coatora :** Juiz Presidente da 6ª J CJ de Fortaleza/CE
- 40 **Processo :** ROMS-420774/1998-3. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Olinto Antônio Schmitt Sant' Anna  
**Advogado :** Dr. André Luiz Rodrigues Sitta  
**Recorrido :** José Umberto Damigo  
**Advogada :** Dr.ª Raquel Campos Sampaio Fonseca do Valle  
**Recorrida :** Santa Fé Sistemas e Satélites Ltda.  
**Aut.Coatora :** Juiz Presidente da 16ª J CJ de São Paulo/SP
- 41 **Processo :** ROMS-426698/1998-0. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Columbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.  
**Advogada :** Dr.ª Elizabeth Greco  
**Recorrido :** Paulo Sérgio Romanato  
**Advogado :** Dr. Marcelo Antônio Paolillo Guimarães  
**Aut.Coatora :** Juiza Presidente da 71ª J CJ de São Paulo/SP
- 42 **Processo :** ROMS-431359/1998-4. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Alice Hiromi U. Sawada  
**Advogado :** Dr. Luís Piccinin  
**Recorrido :** Arcídio José Perina  
**Advogada :** Dr.ª Sônia Aparecida Fossa Camargo  
**Aut.Coatora :** Juiz Presidente da 18ª J CJ de São Paulo/SP



- 43 **Processo :** ROMS-456933/1998-2. TRT da 10a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrentes :** Hermindo Troncoso Gonçalves e Outros  
**Advogado :** Dr. Daison Carvalho Flores  
**Recorrida :** Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
**Advogada :** Dr.ª Denise Ladeira Costa Ferreira  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 8ª JCJ de Brasília/DF
- 44 **Processo :** ROMS-464197/1998-5. TRT da 6a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Universidade Federal de Pernambuco  
**Advogado :** Dr. Edgar Costa Neto  
**Recorridos :** Denice Pessoa de Abreu e Outros  
**Advogado :** Dr. Berillo de Souza Albuquerque  
**Aut.Coatora:** Juiz Relator da Ação Rescisória TRT AR-145/1996
- 45 **Processo :** ROMS-464201/1998-8. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Advogada :** Dr.ª Carmem Celeste N. J. Ferreira  
**Recorridos :** Ricardo Pereira dos Santos e Outros  
**Advogado :** Dr. José Mozart Pinho de Meneses  
**Aut.Coatora:** Juiz Auxiliar da 38ª JCJ de São Paulo/SP
- 46 **Processo :** ROMS-465778/1998-9. TRT da 6a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Indel Imbiribeira Distribuidora Ltda.  
**Advogada :** Dr.ª Rosângela de Melo Cahú Arcoverde de Souza  
**Recorrido :** Jeferson José Mendonça Vasconcelos  
**Advogado :** Dr. Ricardo Gondim Falcão  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 19ª JCJ do Recife/PE
- 47 **Processo :** ROMS-468093/1998-0. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado :** Dr. Camilo de Lélis Cavalcanti  
**Recorrido :** Marcos Aurélio Pires  
**Advogado :** Dr. Antônio Luciano Tambelli  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 8ª JCJ de São Paulo/SP
- 48 **Processo :** ROMS-468097/1998-5. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Josafá Silva Santos  
**Advogado :** Dr. Salém Lira do Nascimento  
**Recorrido :** José Basílio  
**Advogada :** Dr.ª Márcia Rúbia Souza Cardoso Alves  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 49ª JCJ de São Paulo/SP
- 49 **Processo :** ROMS-468205/1998-8. TRT da 22a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
**Advogado :** Dr. Reinaldo Marajo da Silva  
**Recorrida :** Donato Jacob da Costa e Outro  
**Advogado :** Dr. Francisco das C. R. Magalhães Júnior  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 2ª JCJ de Teresina/PI
- 50 **Processo :** ROMS-471700/1998-0. TRT da 17a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL  
**Advogada :** Dr.ª Nadir Ribeiro de Sousa  
**Recorrido :** Luiz Santos Neves  
**Advogado :** Dr. Eustáchio Domício Lucchesi Ramacciotti  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 3ª JCJ Vitória/ES
- 51 **Processo :** ROMS-471732/1998-0. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Fonte de Beleza Cabeleiros Ltda.  
**Advogada :** Dr.ª Maria Heloísa Galante Batista  
**Recorrida :** Maria Vanda Ferreira de Souza  
**Advogado :** Dr. Otávio Pinto e Silva  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 16ª JCJ de São Paulo/SP
- 52 **Processo :** ROMS-471741/1998-1. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Arlindo do Rosário Vieira & Irmão Ltda.  
**Advogado :** Dr. Waldemar Malaquias Gomes  
**Recorrida :** Judite Edna Jussara Pereira  
**Advogado :** Dr. Marcos Antônio David  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 62ª JCJ de São Paulo/SP
- 53 **Processo :** ROMS-471742/1998-5. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Banco Cidade S.A.  
**Advogada :** Dr.ª Cláudia Valéria Abreu Benatto  
**Recorrido :** Jerônimo Gomes Nogueira  
**Advogada :** Dr.ª Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 50ª JCJ de São Paulo/SP
- 54 **Processo :** ROMS-471743/1998-9. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Columbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.  
**Advogada :** Dr.ª Maria Heloísa Galante Batista  
**Recorrido :** Laerte Cinel  
**Advogado :** Dr. Adib Taulil Filho  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 3ª JCJ de Guarulhos/SP
- 55 **Processo :** ROMS-471745/1998-6. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Mair Pereira  
**Advogada :** Dr.ª Doralice Nogueira Cruz  
**Recorrida :** Maria Rosely Alves Santana  
**Advogada :** Dr.ª Rita Maria Lima Fabrício Gaeta  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 24ª JCJ de São Paulo/SP
- 56 **Processo :** ROMS-471748/1998-7. TRT da 8a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Paysandú Sport Clube  
**Advogado :** Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães  
**Recorrido :** Hergos Ritor Fróes de Couto  
**Advogado :** Dr. Ariel Fróes de Couto  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém/PA
- 57 **Processo :** ROMS-471781/1998-0. TRT da 7a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
**Advogada :** Dr.ª Rosângela Lima Maldonado  
**Recorrido :** Paulo Ricardo Teixeira Araújo  
**Advogado :** Dr. Francisco Alves de Albuquerque  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 9ª JCJ de Fortaleza/CE
- 58 **Processo :** ROMS-471792/1998-8. TRT da 7a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
**Advogada :** Dr.ª Rosângela Lima Maldonado  
**Recorridos :** Maria Eloísa do Nascimento e Outros  
**Advogados :** Dr. José Claudio Medina e Dr. Marcelo Gomes Ferreira  
**Aut.Coatora:** Superintendente Regional Substituto da CONAB
- 59 **Processo :** ROMS-472515/1998-8. TRT da 16a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial  
**Advogados :** Dr. Hélio Carvalho Santana e Outros  
**Recorrido :** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão  
**Advogado :** Dr. José Eymard Loguécio  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 1ª JCJ de São Luis/MA
- 60 **Processo :** ROMS-472517/1998-5. TRT da 2a. Região.  
**Relator :** Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente :** Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Advogados :** Dr. José Alberto Couto Maciel e Dr.ª Marise Beraldes Silva Dias Arroyo  
**Recorrida :** Maria do Carmo Ramos de Goes  
**Advogado :** Dr. Roberto Parahyba de Arruda Pinto  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 9ª JCJ de São Paulo/SP
- 61 **Processo :** ROMS-472639/1998-7. TRT da 10a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrentes :** Paulo de Tarso Machado e Outros  
**Advogado :** Dr. Daison Carvalho Flores  
**Recorrida :** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 8ª JCJ de Brasília/DF
- 62 **Processo :** ROMS-478065/1998-1. TRT da 15a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente :** Orlando Tafner  
**Advogado :** Dr. José Roberto Orlandi  
**Recorrida :** Cartonagem Amparo Ltda.  
**Advogado :** Dr. José Eduardo T. Monteiro  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da JCJ de Amparo/SP
- 63 **Processo :** ROMS-478116/1998-8. TRT da 1a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente :** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogada :** Dr.ª Alba Yara Antoun Netto  
**Recorrido :** Amaro Ribeiro Gonçalves  
**Advogado :** Dr. José Aleudo de Oliveira  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 39ª JCJ do Rio de Janeiro/RJ
- 64 **Processo :** ROMS-486179/1998-0. TRT da 19a. Região.  
**Relator :** Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente :** Cícero Amaro dos Santos  
**Advogado :** Dr. Lourival Siqueira de Oliveira  
**Recorrido :** Gilvan Agostinho Alves  
**Advogado :** Dr. Vital Jorge Lins Cavalcanti de Freitas  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 4ª JCJ de Maceió/AL

- 65 **Processo :** ROMS-488197/1998-5. TRT da 5a. Região.  
**Relator :** Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente :** Banco Excel Econômico S.A.  
**Advogado :** Dr. João Menezes Canna Brasil  
**Recorrida :** Jerusa Geyne Mendes Oliveira  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 2ª JCJ de Juazeiro/BA  
**Advogados :** Dr. Raul Canal e Dr. Hildebrando A. G. S. Carneiro  
**Recorrida :** Ana Maria de Melo Franco  
**Advogado :** Dr. João de Jesus Abdala Simões  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
- 66 **Processo :** ROMS-488218/1998-8. TRT da 5a. Região.  
**Relator :** Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente :** Luiz Fábio Oliveira Ferreira  
**Advogado :** Dr. João Alves do Amaral  
**Recorridos :** Arnon Nonato Marques e Outros  
**Advogado :** Dr. Euripedes Brito Cunha  
**Recorrido :** Banco Nacional S.A.  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 1ª JCJ de Itabuna/BA  
**77 Processo :** RXOFROAR-436022/1998-0. TRT da 3a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Universidade Federal de Uberlândia  
**Advogado :** Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira  
**Recorridos :** Marlene Souza Severino e Outros  
**Advogado :** Dr. Evaldo Gonçalves da Cunha  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
- 67 **Processo :** ROMS-488302/1998-7. TRT da 6a. Região.  
**Relator :** Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrentes :** Jorge Luiz Andrade Cabral e Outros  
**Advogado :** Dr. Edmundo Pessoa Lemos  
**Recorrido :** SPEV - Norte Serviços de Vigilância Ltda.  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 1ª JCJ de Olinda/PE  
**78 Processo :** RXOFROAR-468192/1998-2. TRT da 7a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Município do Crato  
**Advogado :** Dr. Jósio de Alencar Araripe  
**Recorrido :** Pedro Luiz Pereira  
**Advogado :** Dr. Raimundo Marques de Almeida  
**Remetente :** TRT da 7ª Região
- 68 **Processo :** ROMS-488305/1998-8. TRT da 5a. Região.  
**Relator :** Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente :** Paulo Roberto Soares  
**Advogado :** Dr. Paulo Eduardo Caldas Rosa  
**Recorrido :** Bompreço Bahia S.A.  
**Advogado :** Dr. Marcus Vinicius Avelino Viana  
**Aut.Coatora:** Juiz Presidente da 19ª JCJ de Salvador/BA  
**79 Processo :** RXOFROAR-478038/1998-9. TRT da 1a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente :** União Federal  
**Procuradora :** Dr.ª Regina Viana Daher  
**Recorridos :** Frank Fillipe Caldas e Outros  
**Advogado :** Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
- 69 **Processo :** RXOFROAC-482916/1998-0. TRT da 11a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Fundação Universidade do Amazonas - FUA  
**Advogada :** Dr.ª Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis  
**Recorridos :** Rosemary Rocha Osborne e Outro  
**Advogado :** Dr. Maurício Pereira da Silva  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
**80 Processo :** RXOFROAR-482983/1998-1. TRT da 19a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente :** Município de Delmiro Gouveia  
**Advogado :** Dr. Marcelo Tadeu Leite da Rocha  
**Recorrida :** Zenilda Maria da Silva  
**Advogado :** Dr. João Firmo Soares  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL
- 70 **Processo :** RXOFROAC-486165/1998-1. TRT da 11a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Fundação Universidade do Amazonas - FUA  
**Advogada :** Dr.ª Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis  
**Recorrido :** Flávio Alberto Cantisani de Carvalho  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
**81 Processo :** RXOFROAR-486167/1998-9. TRT da 11a. Região.  
**Relator :** Min. Valdir Righetto  
**Recorrente :** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
**Procuradora :** Dr.ª Beatriz Pereira de Abreu  
**Recorridos :** Elenilce Maria Menezes de Lima e Outros  
**Advogado :** Dr. Maurício Pereira da Silva  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
- 71 **Processo :** RXOFROAC-486170/1998-8. TRT da 11a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Procurador :** Dr. César Swaricz  
**Recorrido :** Frederico César Pinto Martins  
**Advogado :** Dr. Adair José Pereira Moura  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
**82 Processo :** RXOFROAR-486173/1998-9. TRT da 18a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrentes :** Aderbal Alves Teixeira e Outros  
**Advogado :** Dr. Adão Alves Teixeira  
**Recorrido :** União Federal  
**Procurador :** Dr. Roberto Rodrigues de Oliveira  
**Remetente :** TRT da 18ª Região
- 72 **Processo :** RXOFROAC-492373/1998-1. TRT da 11a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Procurador :** Dr. César Swaricz  
**Recorrido :** Aldecy de Souza Maciel  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
**83 Processo :** RXOFROAR-495547/1998-2. TRT da 14a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Estado de Rondônia  
**Procurador :** Dr. Sebastião Marcelino de Castro  
**Recorridos :** Suely Cristina Pereira Machado e Outro  
**Advogado :** Dr. José Jovino de Carvalho  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
- 73 **Processo :** RXOFROAG-492416/1998-0. TRT da 8a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
**Procuradora:** Dr.ª Gisele Santos Fernandes Góes  
**Recorrente :** Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará  
**Procurador :** Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro  
**Recorrida :** Maria Helena Luz de Nazaré  
**Advogado :** Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto  
**Remetente :** TRT da 8ª Região  
**84 Processo :** RXOFROAR-495584/1998-0. TRT da 16a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Município de Amarante  
**Advogado :** Dr. Oziel Vieira da Silva  
**Recorrida :** Maria Edite Ferreira dos Santos  
**Advogado :** Dr. Raimundo Nonato Ferreira Lima  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
- 74 **Processo :** RXOFROAG-526019/1999-0. TRT da 8a. Região.  
**Relator :** Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Recorrente :** Universidade Federal do Pará  
**Procurador :** Dr. Rui Lobato Bahia  
**Recorrida :** Daisy Pereira Rocha e Souza  
**Advogada :** Dr.ª Cynthia Serruya  
**85 Processo :** RXOFROAR-495672/1998-3. TRT da 5a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Município de Mirangaba  
**Advogado :** Dr. Frederico Cezário Castro de Souza  
**Recorrido :** Edy da Silva Pires  
**Advogado :** Dr. Emmanuel Barbosa Gomes  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
- 75 **Processo :** RXOFROAG-526024/1999-6. TRT da 8a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará  
**Procurador :** Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro  
**Recorridas :** Iolanda Roberto da Silva e Outras  
**Advogado :** Dr. Jäder Nilson da Luz Dias  
**Remetente :** TRT da 8ª Região  
**86 Processo :** RXOFROAR-513049/1998-0. TRT da 16a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Município de Chapadinha - MA  
**Advogado :** Dr. José Ribamar Pachêco Calado  
**Recorrida :** Benedita Alves da Silva  
**Remetente :** Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
- 76 **Processo :** RXOFROAR-358698/1997-9. TRT da 11a. Região.  
**Relator :** Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente :** Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
**87 Processo :** RXOFROAR-515738/1998-2. TRT da 16a. Região.  
**Relator :** Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente :** Município de Codó - MA  
**Advogado :** Dr. Nelson de Alencar Júnior

- Recorrido : Jazildo Gomes de Sousa  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
- 88 Processo : RXOFROAR-523075/1998-6. TRT da 16a. Região.  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente : Município de Codó  
Advogado : Dr. Nelson de Alencar Júnior  
Recorrida : Dinalva Oliveira da Silva  
Advogado : Dr. João Vilanova Oliveira  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
- 89 Processo : RXOFROAR-523828/1998-8. TRT da 11a. Região.  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente : União Federal  
Procurador : Dr. Frederico da Silva Veiga  
Recorridos : Raimundo José da Silva e Outros  
Advogado : Dr. Maurício Pereira da Silva  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
- 90 Processo : RXOFROAR-524960/1998-9. TRT da 11a. Região.  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
Procuradora : Dr.ª Beatriz Pereira de Abreu  
Recorrida : Mary Fugita Nakamura  
Advogado : Dr. Maurício Pereira da Silva  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
- 91 Processo : RXOFROAR-524961/1998-2. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : União Federal  
Procuradora : Dr.ª Regina Viana Daher  
Recorridos : Carlos Alberto Batista da Silva e Outros  
Advogado : Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos  
Remetente : TRT da 1ª Região
- 92 Processo : RXOFROAR-524966/1998-0. TRT da 16a. Região.  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Município de Codó  
Advogado : Dr. Nelson de Alencar Júnior  
Recorrida : Maria do Carmo Nascimento  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
- 93 Processo : RXOFROAR-531296/1999-1. TRT da 16a. Região.  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente : Município de Amarante  
Advogado : Dr. Edmilson Franco da Silva  
Recorrida : Maria Zelma Pereira de Sá  
Advogado : Dr. Raimundo Nonato Ferreira Lima  
Remetente : TRT da 16ª Região
- 94 Processo : RXOFROAR-532284/1999-6. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente : Universidade Federal do Pará - UFPAE  
Procurador : Dr. Rui Lobato Bahia  
Recorridos : Luiz Carlos Nogueira de Freitas e Outros  
Advogado : Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto  
Remetente : TRT da 8ª Região
- 95 Processo : RXOFROAR-560757/1999-0. TRT da 7a. Região.  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente : Universidade Federal do Ceará  
Procuradora : Dr.ª Maria Auxiliadora Braga Castelo Branco  
Recorridos : Maria Cleide Pires Moreira e Outros  
Advogados : Dr.ª Carmolinda Soares Monteiro e Dr. Joao Estênio Campelo Bezerra  
Remetente : TRT da 7ª Região
- 96 Processo : RXOFROMS-495660/1998-1. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr. Ivo Lopes Campos Fernandes  
Recorridos : Egidio Biscalchin e Outros  
Advogado : Dr. Anis Aidar  
Remetente : TRT da 2ª Região  
Aut.Coatora: Juiz Presidente da 3ª JCJ de São Paulo/SP
- 97 Processo : RXOFROMS-501411/1998-9. TRT da 19a. Região.  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL  
Procuradora : Dr.ª Marialba dos Santos Braga  
Recorridos : Francisco Avelino da Silva e Outros  
Advogado : Dr. Ilmar de Oliveira Caldas  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL  
Aut.Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
- 98 Processo : RXOFROMS-509953/1998-2. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Iara Helena Quinto Lanz  
Advogado : Dr. Irineo Miguel Messinger  
Recorrida : Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha

Advogado : Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  
Aut.Coatora: Juiz Presidente da 2ª JCJ de Novo Hamburgo/RS

- 99 Processo : AIRO-447558/1998-7. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante : Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP  
Advogada : Dr.ª Terezinha Ribeiro  
Agravados : Jurivaldo Folegatti e Outros  
Advogados : Dr.ª Stela Maria Tiziano Simionatto e Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

- 100 Processo : RXOFAR-531294/1999-4. TRT da 16a. Região.  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Autor : Município de Codó - MA  
Advogado : Dr. Nelson de Alencar Júnior  
Réu : Domingos Sousa Carvalho  
Remetente : TRT da 16ª Região

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2000

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Diretor da Secretaria da Subseção II  
Especializada em Dissídios Individuais

### Secretaria da 1ª Turma

### Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 4a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 23 de fevereiro de 2000 às 13h00

- 1 Processo : AIRR - 377219 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Cubatão  
Procurador : Dr(a). Eduardo Gomes de Oliveira  
Agravado(s) : Cícera Herculanô da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Jeová Silva Freitas
- 2 Processo : AIRR - 377271 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Barra do Pirai  
Advogado : Dr(a). Carlos Tadeu Alves de Miranda  
Agravado(s) : Giano Ferreira Marinho
- 3 Processo : AIRR - 377347 / 1997 - 4 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Maranhão  
Procurador : Dr(a). Osmar Cavalcante Oliveira  
Agravado(s) : Daniel Mendes dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Tadeu de Jesus e Silva Carvalho
- 4 Processo : AIRR - 392662 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 392663/1997-8  
Agravante(s) : Banco Martinelli S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Agravado(s) : Kelly Cristina Araújo  
Advogado : Dr(a). Sheila Gali Silva
- 5 Processo : AIRR - 404282 / 1997 - 7 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Joinville  
Advogado : Dr(a). Edson Roberto Auerhahn  
Agravado(s) : Lourival Mendes  
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
- 6 Processo : AIRR - 404348 / 1997 - 6 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Universidade Federal da Paraíba - UFPB  
Procurador : Dr(a). Jose Hailton de O. Lisboa  
Agravado(s) : Aldair Estolano de Albuquerque e Outros  
Advogado : Dr(a). Simao Ramalho de Andrade
- 7 Processo : AIRR - 404382 / 1997 - 2 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Alagoana do Trabalho e Desenvolvimento de Comunidades - FUNDEC  
Advogado : Dr(a). Valdely Tenório de Albuquerque  
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Alagoas - SENALBA/AL  
Advogado : Dr(a). Renivaldo Costa da Silva
- 8 Processo : AIRR - 404385 / 1997 - 3 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Governador Lamemha Filho  
Advogado : Dr(a). Ronaldo Félix de Oliveira  
Agravado(s) : Antônio Ramos da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Carmil Vieira dos Santos
- 9 Processo : AIRR - 404450 / 1997 - 7 . TRT da 13a. Região

- Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Valdilene do Nascimento Freitas  
 Advogado : Dr(a). Ronaldo Pessoa dos Santos  
 Agravado(s) : Município de Alagoinha  
 Advogado : Dr(a). Iraponil Siqueira Sousa
- 10 Processo : AIRR - 404467 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
 Advogado : Dr(a). Andréa Metne Arnaut  
 Agravado(s) : Maria Aparecida Mantovani  
 Advogado : Dr(a). Geraldo Duarte Sena
- 11 Processo : AIRR - 405334 / 1997 - 3 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Município de Campinas  
 Procurador : Dr(a). Fábio Marcelo Holanda  
 Agravado(s) : Antônio Carlos de Almeida  
 Advogado : Dr(a). Paulo Tavares Mariante
- 12 Processo : AIRR - 405369 / 1997 - 5 . TRT da 18a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Estado de Goiás  
 Advogado : Dr(a). Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira  
 Agravado(s) : Altair Vitor Silva de Souza e Outros  
 Advogado : Dr(a). Arlete Mesquita
- 13 Processo : AIRR - 405482 / 1997 - 4 . TRT da 7a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : União Federal  
 Procurador : Dr(a). José Saraiva de Souza Júnior  
 Agravado(s) : Maria Goreti Azevedo Alves e Outros  
 Advogado : Dr(a). Francisco Eduval Alves de Hollanda
- 14 Processo : AIRR - 441537 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Washington Luiz da Silva e Outros  
 Advogado : Dr(a). Edmon de Andrade Cerqueira  
 Agravado(s) : Município de Irecê
- 15 Processo : AIRR - 441899 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Olavo Rodrigues de Moura e Outros  
 Advogado : Dr(a). Paulo Athayde de Carvalho  
 Agravado(s) : Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA
- 16 Processo : AIRR - 442287 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Miriam Indart  
 Advogado : Dr(a). Dejjair Passerine da Silva  
 Agravado(s) : Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
- 17 Processo : AIRR - 445861 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
 Advogado : Dr(a). Maria Bernardete Guarita Bezerra  
 Agravado(s) : Durval Alves do Amaral
- 18 Processo : AIRR - 446921 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : União Federal  
 Procurador : Dr(a). Castruz Coutinho  
 Agravado(s) : Adilson dos Santos Jorge  
 Advogado : Dr(a). Onair N. da Silva
- 19 Processo : AIRR - 447166 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : União Federal  
 Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira  
 Agravado(s) : Wanir Sant'Ana de Oliveira e Outros
- 20 Processo : AIRR - 447171 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Município de Mauá  
 Advogado : Dr(a). Alexandre Gomes Castro  
 Agravado(s) : Delso Rodrigues Santana
- 21 Processo : AIRR - 447415 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Myriam Banha de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). João Alberto Facó Júnior  
 Agravado(s) : União Federal (Sucessora da Companhia de Navegação LLOYD Brasileiro)  
 Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
- 22 Processo : AIRR - 453752 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Rita Maria Ferreira Gama  
 Advogado : Dr(a). Amanda Silva dos Santos  
 Agravado(s) : Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ  
 Advogado : Dr(a). Eduardo Henrique A. C. de Moraes
- 23 Processo : AIRR - 453970 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : João Lopes Filho e Outros  
 Advogado : Dr(a). Luciana dos Santos Aguiar  
 Agravado(s) : Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE  
 Advogado : Dr(a). Mirtes Batista da Silva Lessa
- 24 Processo : AIRR - 461820 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravado(s) : João Nonato Barreto  
 Advogado : Dr(a). Humberto Jansen Machado
- Agravado(s) : União Federal  
 Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher  
 Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr(a). Mônica da Glória G. Teixeira
- 25 Processo : AIRR - 462212 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : União Federal  
 Procurador : Dr(a). Pedro Paulo Pinto Moreira  
 Agravado(s) : Adeilton José da Silva e Outros  
 Advogado : Dr(a). Maurício Rands Coelho Barros
- 26 Processo : AIRR - 465289 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Sergio Moreira de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). José Cássio Alves Ramos  
 Agravado(s) : Fundação Faculdade de Medicina  
 Advogado : Dr(a). Ana Cristina Silva de Araujo
- 27 Processo : AIRR - 465303 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Silmara Carvalho Costa  
 Advogado : Dr(a). Nilson S. da Silva  
 Agravado(s) : Universidade de São Paulo - USP  
 Advogado : Dr(a). Marcia Monaco Marcondes Cezar
- 28 Processo : AIRR - 466637 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP  
 Advogado : Dr(a). João Carlos da Silva Simão  
 Agravado(s) : Carlos Alberto Ferreira Costa e Outros  
 Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Silva
- 29 Processo : AIRR - 468610 / 1998 - 6 . TRT da 22a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Departamento de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN  
 Advogado : Dr(a). Eulino Gomes da Silva  
 Agravado(s) : Eduardo Ferreira Callaço  
 Advogado : Dr(a). Sérgio Henrique de Oliveira
- 30 Processo : AIRR - 468773 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP  
 Advogado : Dr(a). Dilson Carvalho  
 Agravado(s) : Deuza Pinto dos Santos e Outra  
 Advogado : Dr(a). Alexandre César Xavier Amaral
- 31 Processo : AIRR - 468870 / 1998 - 4 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN  
 Procurador : Dr(a). Francisco Edson Lopes da Rocha Junior  
 Agravado(s) : Sebastião Lima de Souza
- 32 Processo : AIRR - 468992 / 1998 - 6 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
 Advogado : Dr(a). Sandro Vieira de Moraes  
 Agravado(s) : Aparecida de Fátima Seixas Schurgelies e Outros  
 Advogado : Dr(a). Alexandre César Xavier Amaral
- 33 Processo : AIRR - 469057 / 1998 - 3 . TRT da 20a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Município de Poço Verde  
 Advogado : Dr(a). Cláudia Barbosa Guimarães  
 Agravado(s) : Raimundo Vicente
- 34 Processo : AIRR - 469892 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Zaira Maria Arriera Faber e Outros  
 Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Martins Machado  
 Agravado(s) : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS  
 Advogado : Dr(a). Carlos Lied Sessegolo
- 35 Processo : AIRR - 469958 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
 Procurador : Dr(a). Márcia Mohr Wutke  
 Agravado(s) : Jurema Teresa Faraco  
 Advogado : Dr(a). Ione Lucia Maritan
- 36 Processo : AIRR - 482226 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Rosa Maria Barbosa de Souza  
 Advogado : Dr(a). Maria Theresinha de Souza Carvalho  
 Agravado(s) : Município do Rio Janeiro  
 Procurador : Dr(a). Antônio Dias Martins Neto
- 37 Processo : AIRR - 482312 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : União Federal (Extinto INAMPS)  
 Procurador : Dr(a). J. Mauro Monteiro  
 Agravado(s) : Adélia Vicente e Outros  
 Advogado : Dr(a). Eliana Lemos Cotta Pereira
- 38 Processo : AIRR - 483522 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Município de Mauá  
 Procurador : Dr(a). Alexandre Gomes de Castro  
 Agravado(s) : Aracindo Rodrigues Petrusanis
- 39 Processo : AIRR - 485146 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
 Procurador : Dr(a). Mauro Guimarães  
 Agravado(s) : Maria Leão Pereira de Freitas

- 40 Processo : AIRR - 489573 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Mata Grande  
Advogado : Dr(a). Renato Britto de Andrade Filho  
Agravado(s) : José Vicente da Silva  
Advogado : Dr(a). Estácio da Silveira Lima
- 41 Processo : AIRR - 499909 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Canapi  
Advogado : Dr(a). Renato Britto de Andrade Filho  
Agravado(s) : Neide Barbosa de Carvalho
- 42 Processo : AIRR - 500437 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Reinaldo Peixoto Pereira e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
Procurador : Dr(a). Denise Minervino Quintiere
- 43 Processo : AIRR - 500446 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante(s) : Silvino de Assis Costa e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF
- 44 Processo : AIRR - 500650 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Everson Camargo Cardoso  
Advogado : Dr(a). José Antônio Pinheiro Machado  
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Sérgio Severo
- 45 Processo : AIRR - 500694 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Procurador : Dr(a). Pedro Paulo Antonini  
Agravado(s) : Edson de Almeida Miguel Relvas  
Advogado : Dr(a). Silvério dos Santos
- 46 Processo : AIRR - 500775 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Diana Woyammes de Albuquerque  
Advogado : Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins  
Agravado(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Procurador : Dr(a). Mauro Barcellos Filho
- 47 Processo : AIRR - 500792 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Andrea Angela Ribeiro Cosenza Marques Porto  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Valle Nogueira  
Agravado(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ  
Advogado : Dr(a). Rosa Virginia Christofaro de Carvalho
- 48 Processo : AIRR - 501013 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Itapira  
Advogado : Dr(a). João Batista da Silva  
Agravado(s) : Leontina Alves da Silva Pupo Nogueira
- 49 Processo : AIRR - 501873 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Tânia Maria Pires Bernardes  
Agravado(s) : Adão José da Silva
- 50 Processo : AIRR - 502053 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM  
Advogado : Dr(a). Francisco Gigliotti  
Agravado(s) : Elizabeth Cardoso e Outras  
Advogado : Dr(a). Marisa Rossi
- 51 Processo : AIRR - 506725 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Haras Vila dos Pinheiros  
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari  
Agravado(s) : Joselina Andrade dos Santos e Outro
- 52 Processo : AIRR - 506757 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher  
Agravado(s) : José Alberto de Castro  
Advogado : Dr(a). Adelson Moura Rolim
- 53 Processo : AIRR - 506763 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva  
Agravado(s) : Jorge Alexandre da Silva Rapozo  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira
- 54 Processo : AIRR - 506778 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher  
Agravado(s) : Cleber Augusto dos Santos
- 55 Processo : AIRR - 506796 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
- Advogado : Dr(a). Roney José Fazolato  
Agravado(s) : Luiz Gentil  
Advogado : Dr(a). José Antônio Rolo Fachada
- 56 Processo : AIRR - 506814 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Carlos José Ferreira do Nascimento e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bezerra Tavares
- 57 Processo : AIRR - 509486 / 1998 - 0 . TRT da 20a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com RR - 509487/1998-3  
Agravante(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Emerson Araújo Nóbrega  
Advogado : Dr(a). Artur da Silva Ribeiro
- 58 Processo : AIRR - 511297 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 511298/1998-7  
Agravante(s) : Luciane Goes Nobre  
Advogado : Dr(a). Renato Márcio Rocha Leite  
Agravado(s) : Escritório de Advogacia Dr. Paulo Azevedo  
Advogado : Dr(a). Marcelo Antonio Brandão Lopes
- 59 Processo : AIRR - 511298 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 511297/1998-3  
Agravante(s) : Escritório de Advogacia Dr. Paulo Azevedo  
Advogado : Dr(a). Marcelo Antonio Brandão Lopes  
Agravado(s) : Luciane Góes Nobre  
Advogado : Dr(a). Renato Márcio Rocha Leite
- 60 Processo : AIRR - 511303 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 511304/1998-7  
Agravante(s) : Garabed Toros Belian  
Advogado : Dr(a). Francisco Gomes da Silva Neto  
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Garet Rios de Siqueira
- 61 Processo : AIRR - 511304 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 511303/1998-3  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Garet Rios de Siqueira  
Agravado(s) : Garabed Toros Belian  
Advogado : Dr(a). Francisco Gomes da Silva Neto
- 62 Processo : AIRR - 511338 / 1998 - 5 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Xerox do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Kleber Luiz Vaneli da Rocha  
Agravado(s) : Roberto Danta de Mello  
Advogado : Dr(a). Anabela Galvão
- 63 Processo : AIRR - 511344 / 1998 - 5 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Agravado(s) : José de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Admar José Corrêa
- 64 Processo : AIRR - 511349 / 1998 - 3 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Advogado : Dr(a). Telma Lucia Nunes  
Agravado(s) : José Fernandes de Lima  
Advogado : Dr(a). Sebastiana dos Santos Magalhães Martins
- 65 Processo : AIRR - 511355 / 1998 - 3 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Agravado(s) : Roque Targa  
Advogado : Dr(a). Adélia de Souza Fernandes
- 66 Processo : AIRR - 511379 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). William Welp  
Agravado(s) : José Luiz Jacobi  
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
- 67 Processo : AIRR - 511396 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN e Outro  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Nonato  
Agravado(s) : Fabricia Zanon Braga Pessoa  
Advogado : Dr(a). Renato Senna Abreu e Silva
- 68 Processo : AIRR - 512330 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
Agravante(s) : SCEG Construções e Engenharia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Pedro José de Paula Gelape  
Agravado(s) : Abedias Pereira da Silva e Outro  
Advogado : Dr(a). Renata Barbosa de Resende
- 69 Processo : AIRR - 512387 / 1998 - 0 . TRT da 22a. Região

- Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Vitória Régia Arry Canabrava  
 Advogado : Dr(a). Francisco de Sales e Silva Palha Dias  
 Agravado(s) : Companhia de Habitação do Piauí - COHAB  
 Advogado : Dr(a). João Sérgio Diôgo
- 70 Processo : AIRR - 512510 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula  
 Agravado(s) : Luciene Rocha Seixas
- 71 Processo : AIRR - 512515 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN  
 Advogado : Dr(a). José Maurício Carlúccio de Almeida  
 Agravado(s) : Ester Hammes Novaes  
 Advogado : Dr(a). Fernando César Cataldi de Almeida
- 72 Processo : AIRR - 512633 / 1998 - 0 . TRT da 20a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : João Crisóstomo de Moura  
 Advogado : Dr(a). Stela Penalva  
 Agravado(s) : E.G. Material Elétrico Ltda
- 73 Processo : AIRR - 512640 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Souza Cruz S.A.  
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
 Agravado(s) : Roberto Francisco Leite
- 74 Processo : AIRR - 512646 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva  
 Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos dos Goytacazes  
 Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 75 Processo : AIRR - 512699 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Dr(a). Solon Couto Rodrigues Filho  
 Agravado(s) : Edvaldo Alves da Silva
- 76 Processo : AIRR - 512703 / 1998 - 1 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
 Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Monteiro de Brito  
 Agravado(s) : Fausto Cosme dos Santos Pinheiro  
 Advogado : Dr(a). Renata Milene Silva Pantoja
- 77 Processo : AIRR - 512764 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Dr(a). Riwa Elblink  
 Agravado(s) : Alda Diniz Rodrigues  
 Advogado : Dr(a). José Antônio Rolo Fachada
- 78 Processo : AIRR - 512808 / 1998 - 5 . TRT da 18a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Ibraim Suedes Borges  
 Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha  
 Agravado(s) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG  
 Advogado : Dr(a). Léa Rocha Macedo
- 79 Processo : AIRR - 513102 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
 Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
 Agravado(s) : Juarez Lopes Rodrigues  
 Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade
- 80 Processo : AIRR - 521111 / 1998 - 7 . TRT da 18a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Complemento : Corre Junto com RR - 528338/1999-4  
 Agravante(s) : Cemsa - Construções, Engenharia e Montagens S.A.  
 Advogado : Dr(a). Cristina Pimenta Faria  
 Agravado(s) : Arnald Guerra  
 Advogado : Dr(a). Alessandra Soares de Carvalho
- 81 Processo : AIRR - 521602 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Complemento : Corre Junto com RR - 521603/1998-7  
 Agravante(s) : Miguel Pereira Ramalho  
 Advogado : Dr(a). Fernanda Teixeira de Freitas de Souza Lima  
 Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
- 82 Processo : AIRR - 527120 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Petri S.A.  
 Advogado : Dr(a). Cláudio Alberto Alves dos Santos  
 Agravado(s) : Juraci Sebastião
- 83 Processo : AIRR - 561368 / 1999 - 2 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : União Federal  
 Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho  
 Agravado(s) : João Batista Costa Araújo  
 Advogado : Dr(a). Robson Freitas Melo
- 84 Processo : AIRR - 573856 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 573857/1999-1  
 Agravante(s) : Maria da Conceição Marques Anghinoni  
 Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas  
 Agravado(s) : Fundação Estadual de Proteção Ambiental Luís Henrique Roessler  
 Advogado : Dr(a). Plauto Ortiz Pereira Júnior
- 85 Processo : AIRR - 573857 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 573856/1999-8  
 Agravante(s) : Fundação Estadual de Proteção Ambiental Luís Henrique Roessler  
 Advogado : Dr(a). Plauto Ortiz Pereira Júnior  
 Agravado(s) : Maria da Conceição Marques Anghinoni  
 Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas
- 86 Processo : AIRR - 587376 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Convocado)  
 Agravante(s) : Cláudio Alves de Lima  
 Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil  
 Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - Cee e Outros
- 87 Processo : AIRR - 595879 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - Semae  
 Advogado : Dr(a). Winston Sebe  
 Agravado(s) : Alvaro Francisco de Castro e Outros  
 Advogado : Dr(a). Antônio Claudio Fischer
- 88 Processo : AIRR - 602511 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Eduardo Syduloviez  
 Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski  
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
- 89 Processo : AIRR - 602516 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
 Agravado(s) : Eduardo Gonçalves  
 Advogado : Dr(a). Gilmar Pavesi
- 90 Processo : AIRR - 602544 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Agravante(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Agravado(s) : Elizabete dos Santos Gomes e Outros  
 Advogado : Dr(a). José Miranda Lima
- 91 Processo : AIRR - 602548 / 1999 - 5 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Agravante(s) : Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Geraldo Leal Pessoa  
 Agravado(s) : Roberto Barbosa  
 Advogado : Dr(a). Paulo Cesar D'Ávila Lima
- 92 Processo : AIRR - 602561 / 1999 - 9 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Agravante(s) : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES  
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
 Agravado(s) : Cláudio de Menezes Tunholi  
 Advogado : Dr(a). Dulce Léa da Silva Rodrigues
- 93 Processo : AIRR - 615423 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante(s) : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A.  
 Advogado : Dr(a). Gabriela Resque Neves  
 Agravado(s) : Maria Natalina da Silva Conceição
- 94 Processo : RR - 238531 / 1996 - 4 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo  
 Advogado : Dr(a). Felipe de Araújo Lima  
 Recorrido(s) : Vera Regina Souza de Almeida  
 Advogado : Dr(a). João Luiz Daflon
- 95 Processo : RR - 274915 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial  
 Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
 Recorrido(s) : José Arnaldo de Souza  
 Advogado : Dr(a). Luís Eduardo Correia Serra
- 96 Processo : RR - 279243 / 1996 - 6 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Inara Grassi Mello e Outros  
 Advogado : Dr(a). Cláudia Cristina Pires Machado  
 Recorrido(s) : Fundação Nacional de Artes - Funarte  
 Advogado : Dr(a). Maria Teresa C. Neder
- 97 Processo : RR - 285032 / 1996 - 5 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Universidade Estadual de Londrina  
 Advogado : Dr(a). Marinete Violin  
 Recorrido(s) : Maria Clarete Vieira Alves e Outra  
 Advogado : Dr(a). Jorge Hamilton Aidar
- 98 Processo : RR - 318196 / 1996 - 9 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Maria Cristina Martins Rezende  
 Advogado : Dr(a). Antônio Fernando Guimarães Marcondes Machado  
 Recorrido(s) : Associação de Ensino de Marília  
 Advogado : Dr(a). Juliana de Queiroz Guimarães  
 Advogado : Dr(a). Isaías Renato Buratto

- 99 Processo : RR - 330151 / 1996 - 9 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
Advogado : Dr(a). Yumi Maria Helena Miyamoto Nakagawa  
Recorrido(s) : João Pedro da Costa  
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
- 100 Processo : RR - 333006 / 1996 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Aldair Neves Pinto  
Advogado : Dr(a). Lygia Nobre Franco  
Recorrido(s) : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Denise Alves
- 101 Processo : RR - 342408 / 1997 - 9 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Enio Parker Novaes  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido(s) : Zero Hora - Editora Jornalística S.A.  
Advogado : Dr(a). Fernando Ricardo Mostiack
- 102 Processo : RR - 342410 / 1997 - 4 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Effting  
Recorrido(s) : Júlio César Barreiros  
Advogado : Dr(a). Glauco José Beduschi
- 103 Processo : RR - 342419 / 1997 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo Cesar de Mattos Andrade  
Recorrido(s) : Manoel Maria Mizael  
Advogado : Dr(a). Gilberto Álvares dos Santos
- 104 Processo : RR - 343261 / 1997 - 9 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região  
Procurador : Dr(a). Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque  
Recorrido(s) : Francisca Barbosa Buretana  
Advogado : Dr(a). José João Araújo Neto  
Recorrido(s) : Município de Caririçu  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima
- 105 Processo : RR - 348879 / 1997 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança  
Advogado : Dr(a). Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda  
Recorrido(s) : Heber Dornelas Queiroz  
Advogado : Dr(a). Nelson Henrique Rezende Pereira
- 106 Processo : RR - 350995 / 1997 - 3 . TRT da 21a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos  
Recorrido(s) : Maria Eunice Fernandes da Silveira  
Advogado : Dr(a). José Santhiago
- 107 Processo : RR - 351295 / 1997 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Elaine Cristina Alves de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Ailton Camilo Leite Munhoz  
Recorrido(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
- 108 Processo : RR - 351302 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Cláudia Grizi Oliva  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón  
Recorrido(s) : Roberto Ferreira de Almeida  
Advogado : Dr(a). Marcize Garcia
- 109 Processo : RR - 351304 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Indústrias Têxteis Sueco Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Márcio Lega  
Recorrido(s) : José Antônio dos Anjos  
Advogado : Dr(a). José Antônio de Toledo
- 110 Processo : RR - 351370 / 1997 - 0 . TRT da 21a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Serviço Social do Comércio - SESC  
Advogado : Dr(a). Adriana Galvão Silveira  
Recorrido(s) : Marcos Mafra Pereira  
Advogado : Dr(a). Fernando Gurgel Pimenta
- 111 Processo : RR - 351792 / 1997 - 8 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ovidio Lima de Queiroz  
Advogado : Dr(a). Antônio da Silva Carvalho  
Recorrido(s) : Petroquímica do Nordeste S.A. - COPENE  
Advogado : Dr(a). Hélio Palmeira
- 112 Processo : RR - 352476 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ivo Lacerda Leocádio Matozo  
Advogado : Dr(a). José Torres das Neves  
Recorrente(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogado : Dr(a). Almir Hoffmann
- Recorrido(s) : Os Mesmos  
Advogado : Dr(a). Os Mesmos
- 113 Processo : RR - 352481 / 1997 - 0 . TRT da 21a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). José Diniz de Moraes  
Recorrido(s) : Companhia de Serviços Urbanos de Natal  
Advogado : Dr(a). Neusa Maria Mesquita  
Recorrido(s) : Geraldo José dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Stenio Pimentel França Santos
- 114 Processo : RR - 352503 / 1997 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Recorrido(s) : Marlí de Brito Komatsu  
Advogado : Dr(a). Adriana Doliwa Dias
- 115 Processo : RR - 352563 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogado : Dr(a). Almir Hoffmann  
Recorrente(s) : Elozir Henrique Alves  
Advogado : Dr(a). José Torres das Neves  
Recorrido(s) : Os Mesmos  
Advogado : Dr(a). Os Mesmos
- 116 Processo : RR - 352581 / 1997 - 5 . TRT da 13a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Antônio Xavier da Costa  
Recorrido(s) : Município de Caaporã  
Advogado : Dr(a). Solon Henriques de Sá e Benevides  
Recorrido(s) : Ivanildo Félix Valentim  
Advogado : Dr(a). Cleanto Gomes Pereira
- 117 Processo : RR - 352583 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Dalva Madalena Formaio  
Advogado : Dr(a). Renato Lima Barbosa  
Recorrido(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Celestino Toneloto
- 118 Processo : RR - 353490 / 1997 - 7 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça  
Recorrido(s) : Jucedias Cardoso Costa  
Recorrido(s) : Município de Calçoene
- 119 Processo : RR - 353515 / 1997 - 4 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
Procurador : Dr(a). Maurício Correia de Mello  
Recorrido(s) : Pavimentadora e Urbanizadora de Palmas Ltda. - PAVIPALMAS  
Advogado : Dr(a). Teresinha de Jesus Pereira dos Santos  
Recorrido(s) : Marcelo José Veiga  
Advogado : Dr(a). Domingos Esteves Lourenço
- 120 Processo : RR - 353517 / 1997 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
Procurador : Dr(a). Maurício Correia de Mello  
Recorrido(s) : Itamar de Oliveira e Silva  
Advogado : Dr(a). Edna Cosentino Xavier Cardoso  
Recorrido(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Advogado : Dr(a). Sandra Miranda dos Santos
- 121 Processo : RR - 353519 / 1997 - 9 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Advogado : Dr(a). Alzira Maria Ribeiro  
Recorrido(s) : Paulo Elias Firmino dos Santos  
Advogado : Dr(a). Aldenei de Souza e Silva
- 122 Processo : RR - 353520 / 1997 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEF  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
Recorrido(s) : Fundação Nacional de Artes - FUNARTE  
Advogado : Dr(a). Miguel José de Souza Lobato
- 123 Processo : RR - 353521 / 1997 - 4 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Honorino Luiz Bernardi  
Recorrido(s) : Otávio Schweikart  
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
- 124 Processo : RR - 353525 / 1997 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco Sudameris Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Recorrido(s) : Hélio Gonçalves dos Reis  
Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
- 125 Processo : RR - 353528 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Pial Eletro-Eletrônicos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Zuleica Ivone Monteiro Paulelli

- Recorrido(s) : Orlando Parede  
Advogado : Dr(a). Clarice Seixas Duarte
- 126 Processo : RR - 353530 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Eternit S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo Miranda Drummond  
Recorrido(s) : Raul Daudt  
Advogado : Dr(a). Néviton Paulo de Oliveira
- 127 Processo : RR - 354501 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Jabur Pneus S.A.  
Advogado : Dr(a). Benedito Corrêa Braz Júnior  
Recorrido(s) : Idair Batista Paiva  
Advogado : Dr(a). Adércio Francisco de Souza
- 128 Processo : RR - 354520 / 1997 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Marino Pereira  
Advogado : Dr(a). Maria Eloisa Silvério  
Recorrido(s) : Joana Rodrigues dos Santos  
Advogado : Dr(a). Jonas Antônio dos Santos
- 129 Processo : RR - 354527 / 1997 - 2 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça  
Recorrido(s) : R. D. Mourão  
Advogado : Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos  
Recorrido(s) : Iolanda Mourão de Brito  
Advogado : Dr(a). Regis do S Trindade Lobato
- 130 Processo : RR - 354553 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Márcio Octávio Vianna Marques  
Recorrido(s) : Município de Três Rios  
Procurador : Dr(a). Frederico Antonaldo de Araújo Pedro  
Recorrido(s) : Elvira Martins  
Advogado : Dr(a). Gilson de Barros Martins
- 131 Processo : RR - 354841 / 1997 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Soili de Jesus Oliveira Almeida  
Advogado : Dr(a). Amauri Carvalho Alves  
Recorrido(s) : Mandaçaia Serviços Florestais Ltda. S.C.  
Advogado : Dr(a). José Renato Benck
- 132 Processo : RR - 354848 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Maria Josélia Kosuiesko Berger  
Advogado : Dr(a). Olindo de Oliveira  
Recorrido(s) : Cotonificio Kurashiki do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Victor Malucelli Junior
- 133 Processo : RR - 354855 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Resibril Indústria e Comércio de Tintas e Vernizes Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Miguel Grava Cardoso  
Advogado : Dr(a). Walter Dias de Almeida
- 134 Processo : RR - 354858 / 1997 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Recorrido(s) : Wilson César Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Cristiane Carvalho Burci Ferreira
- 135 Processo : RR - 354998 / 1997 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Francelino Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Aldemio Ogliari  
Recorrido(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Martins Otanho
- 136 Processo : RR - 354999 / 1997 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda. e Outro  
Advogado : Dr(a). Heráclito Zanoni Pereira  
Recorrido(s) : Josefina dos Santos Rosa  
Advogado : Dr(a). Aldenei de Souza e Silva
- 137 Processo : RR - 355003 / 1997 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : José Mauro Gonçalves Sobrinho e Outros  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Sérgio da Costa Ribeiro
- 138 Processo : RR - 355009 / 1997 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Cleginaldo Verneck de Andrade  
Advogado : Dr(a). Dorival Borges de Souza Neto  
Recorrido(s) : Cal Combustíveis Automotivos Ltda. e Outra  
Advogado : Dr(a). Arnaldo Rocha Mundim Júnior
- 139 Processo : RR - 355024 / 1997 - 0 . TRT da 21a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Éder Sivers
- Recorrido(s) : Município de Goianinha  
Advogado : Dr(a). Márcio Ruperto Souza das Chagas  
Recorrido(s) : Luiz Barbosa de Lima  
Advogado : Dr(a). João Bosco de Paiva
- 140 Processo : RR - 355026 / 1997 - 8 . TRT da 21a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos  
Recorrido(s) : Arcélio de Oliveira Lima  
Advogado : Dr(a). Geraldo Camelo da Cunha
- 141 Processo : RR - 355554 / 1997 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV  
Advogado : Dr(a). Leda Vieira de Souza  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón  
Recorrente(s) : Lucy Helena Santos Ângelo Zanotto  
Advogado : Dr(a). Ana Maria Silvério Santana Cação  
Recorrido(s) : Os Mesmos  
Advogado : Dr(a). Os Mesmos
- 142 Processo : RR - 356000 / 1997 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Fábio Sérgio Negrelli  
Recorrido(s) : Manoel Barbosa da Silva  
Advogado : Dr(a). José Neri
- 143 Processo : RR - 356048 / 1997 - 0 . TRT da 21a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Nivaldo Brum Vilar Saldanha  
Recorrido(s) : José Veranilson da Silva  
Advogado : Dr(a). José de Deus Alves dos Santos
- 144 Processo : RR - 356150 / 1997 - 1 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Bruno Nilson  
Advogado : Dr(a). Neisi Saete Bernardi  
Recorrido(s) : Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda.  
Advogado : Dr(a). Samuel Carlos Lima
- 145 Processo : RR - 356151 / 1997 - 5 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco Real S.A. e Outra  
Advogado : Dr(a). Francisco Effting  
Recorrido(s) : Jonas Roberto Pereira  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de O. Werneck
- 146 Processo : RR - 356316 / 1997 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : José Eduardo Santos  
Advogado : Dr(a). Adilson J. Mangueira  
Recorrido(s) : Campina Grande Industrial S.A. - CANDE  
Advogado : Dr(a). José de Arimatea das Neves
- 147 Processo : RR - 356317 / 1997 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Recorrido(s) : Flávio Roberto Plácido da Cunha e Outros  
Advogado : Dr(a). Celso Pereira de Souza
- 148 Processo : RR - 356318 / 1997 - 3 . TRT da 20a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 20ª Região  
Procurador : Dr(a). Luiz Alberto Teles Lima  
Recorrido(s) : Maria Rosanea Nascimento  
Advogado : Dr(a). José Augusto Pereira  
Recorrido(s) : Município de Nossa Senhora das Dores  
Advogado : Dr(a). Antônio Francisco Fontes
- 149 Processo : RR - 356320 / 1997 - 9 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Maria da Penha Alves Teixeira Brito  
Advogado : Dr(a). Augusto Sérgio do Desterro Santos  
Recorrido(s) : Município de Juazeiro  
Procurador : Dr(a). José Nauto Reis
- 150 Processo : RR - 356323 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Companhia Agrícola Pontenovense  
Advogado : Dr(a). Marcos Marri Póssas  
Recorrido(s) : Amantino Aparecido de Oliveira  
Advogado : Dr(a). José Francisquini Júnior
- 151 Processo : RR - 356324 / 1997 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
Procurador : Dr(a). Maria Amélia Bracks Duarte  
Recorrido(s) : Ivair Souza Freitas  
Recorrido(s) : Altiplano Engenharia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gilberto Asdrúbal Neto  
Recorrido(s) : Município de Belo Oriente  
Advogado : Dr(a). José Soares Couto  
Recorrido(s) : Construtora Faioli Ltda.
- 152 Processo : RR - 356328 / 1997 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres



- Recorrido(s) : Cleber Figueiredo Medeiros  
Advogado : Dr(a). Lavinia Souza de Siqueira Dicker
- 153 Processo : RR - 356337 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Machado e Silva  
Recorrido(s) : Maria de Nazareth Barbosa da Silva  
Advogado : Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins
- 154 Processo : RR - 357205 / 1997 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). André Saraiva Adams  
Recorrido(s) : Lucimar Lessa Guatimosim  
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
- 155 Processo : RR - 357218 / 1997 - 4 . TRT da 16a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 16ª Região  
Procurador : Dr(a). Cláudio Alcântara Meireles  
Recorrido(s) : Deusdedit dos Santos  
Advogado : Dr(a). Manoel Cesário Filho  
Recorrido(s) : Município de Caroatá
- 156 Processo : RR - 357223 / 1997 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Estado do Maranhão  
Advogado : Dr(a). Inácio Abílio Santos de Lima  
Recorrido(s) : Telma Cristina de Sousa Moreno e Outros  
Advogado : Dr(a). Tadeu de Jesus e Silva Carvalho
- 157 Processo : RR - 357225 / 1997 - 8 . TRT da 16a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Estado do Maranhão  
Procurador : Dr(a). Osmar Cavalcante Oliveira  
Recorrido(s) : Rosimar Matos Veloso e Outros  
Advogado : Dr(a). Tadeu de Jesus e Silva Carvalho
- 158 Processo : RR - 357226 / 1997 - 1 . TRT da 16a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Estado do Maranhão  
Procurador : Dr(a). Osmar Cavalcante Oliveira  
Recorrido(s) : Maria de Nazaré Marques e Outras  
Advogado : Dr(a). Luiz Américo Henriques de Castro
- 159 Processo : RR - 357260 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Elizete Terezinha Cesca  
Advogado : Dr(a). Rogério Poplade Cercal  
Recorrido(s) : Estado do Paraná  
Procurador : Dr(a). César Augusto Binder
- 160 Processo : RR - 358396 / 1997 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça  
Recorrido(s) : Josias de Albuquerque Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Erliene Gonçalves Lima  
Recorrido(s) : Posto Rosamar Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcos José Nahon
- 161 Processo : RR - 358405 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Maria Bernardete Guarita Bezerra  
Recorrido(s) : Marina Mizue Shido e Outros  
Advogado : Dr(a). Manoel J. Beretta Lopes
- 162 Processo : RR - 358671 / 1997 - 4 . TRT da 19a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região  
Procurador : Dr(a). Rafael Gazzané Júnior  
Recorrido(s) : Município de Jundiá  
Advogado : Dr(a). Cicero de Barros Lima  
Recorrido(s) : Donato Celestino dos Reis  
Advogado : Dr(a). Arthur de Araújo Cardoso Netto
- 163 Processo : RR - 358678 / 1997 - 0 . TRT da 11a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Edson Carvalho da Silva  
Advogado : Dr(a). Manoel Romão da Silva  
Recorrido(s) : Transportadora Dois Pinguins Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maurício Barbosa Silveira
- 164 Processo : RR - 386386 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Waldomiro Martins Wilges  
Advogado : Dr(a). Alexandre Sanchez Júnior  
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Maria Olivia Maia
- 165 Processo : RR - 408314 / 1997 - 3 . TRT da 18a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Estado de Goiás - Sindipublico  
Advogado : Dr(a). Fernando José da Nóbrega  
Recorrido(s) : Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Goiás - FEMAGO  
Procurador : Dr(a). Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira
- 166 Processo : RR - 459316 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
- Recorrente(s) : Estado do Rio de Janeiro  
Procurador : Dr(a). Luiz Cesar Vianna Marques  
Recorrido(s) : Osman Januzzi  
Advogado : Dr(a). Márcia Losso Pinheiro Pereira
- 167 Processo : RR - 460793 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Recorrido(s) : Joubert Barbosa  
Advogado : Dr(a). José Torres das Neves
- 168 Processo : RR - 465558 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : José Luiz Beck  
Advogado : Dr(a). Olindo de Oliveira  
Recorrido(s) : Comagril S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas  
Advogado : Dr(a). João Roberto Chociai
- 169 Processo : RR - 481874 / 1998 - 9 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Município de Fortaleza  
Procurador : Dr(a). Meirielson Ferreira Rocha  
Recorrido(s) : Francisca Leonete Moreira Cavalcante
- 170 Processo : RR - 498172 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria José de Sales Fernandes Jordão  
Recorrido(s) : Severino Rodrigues Bezerra e Outros  
Recorrido(s) : Pessoa de Melo Indústria e Comércio S.A.
- 171 Processo : RR - 503787 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
Recorrido(s) : José Serafim Balbino e Outros  
Advogado : Dr(a). Inaldo Felix da Silva  
Recorrido(s) : Usina Catende S.A.
- 172 Processo : RR - 509487 / 1998 - 3 . TRT da 20a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 509486/1998-0  
Recorrente(s) : Emerson Araújo Nóbrega  
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes  
Recorrido(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 173 Processo : RR - 511605 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Marildo da Costa  
Advogado : Dr(a). Paulo Eduardo de Araújo Saboya  
Recorrido(s) : ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas Para Refugiados
- 174 Processo : RR - 517296 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
Recorrido(s) : Antônio Ângelo de Pasquale  
Advogado : Dr(a). Takao Amano
- 175 Processo : RR - 519489 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
Recorrido(s) : Fernando Maciel da Silva e Outros  
Recorrido(s) : Pessoa de Mello Indústria e Comércio S.A.
- 176 Processo : RR - 521603 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 521602/1998-3  
Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ  
Advogado : Dr(a). Célio José Boaventura Cotrim  
Recorrido(s) : Miguel Pereira Ramalho  
Advogado : Dr(a). André Acker
- 177 Processo : RR - 528338 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 521111/1998-7  
Recorrente(s) : Arnald Guerra  
Advogado : Dr(a). Alessandra Soares de Carvalho  
Recorrido(s) : Construções Engenharia e Montagens S.A.  
Advogado : Dr(a). Cristina Pimenta Faria
- 178 Processo : RR - 555490 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Jairo Polizzi Gusman  
Recorrido(s) : Sidenei de Azevedo  
Advogado : Dr(a). Manuel de Aveiro
- 179 Processo : RR - 556945 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Banco Itabanco S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior  
Recorrido(s) : Antônio Aurélio Fagundes da Motta  
Advogado : Dr(a). Rubens de Almeida Arbelli
- 180 Processo : RR - 564326 / 1999 - 6 . TRT da 20a. Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.

- Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres  
 Recorrido(s) : Artur Tavares Ferreira  
 Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes
- 181 Processo : RR - 565331 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Distribuição e Outro  
 Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Lobregat  
 Recorrido(s) : Maria Emilia Saraiva Justino Silva  
 Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 182 Processo : RR - 574062 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Divina Rosa de Souza Ribeiro e Outros  
 Advogado : Dr(a). Fernando José da Nóbrega  
 Recorrido(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
 Advogado : Dr(a). Sizenando Naves dos Santos
- 183 Processo : RR - 574482 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
 Recorrido(s) : Paulo Sérgio Camargo  
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Pedroni
- 184 Processo : RR - 583018 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Gradiente Eletrônica S.A.  
 Advogado : Dr(a). Marcos Cintra Zarif  
 Recorrido(s) : Jurandir Antônio de Souza  
 Advogado : Dr(a). José Senoi Júnior
- 185 Processo : RR - 592020 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Drogaria da Sé Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Mário Unti Júnior  
 Recorrido(s) : Sônia Aparecida Jiatti Egete  
 Advogado : Dr(a). Cristina Maria Paiva da Silva
- 186 Processo : RR - 593835 / 1999 - 0 . TRT da 11a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Instituto de Medicina Tropical de Manaus - IMTM  
 Procurador : Dr(a). Simonete Gomes Santos  
 Recorrido(s) : Francisca de Brito Perote  
 Advogado : Dr(a). José Carlos Pereira do Valle
- 187 Processo : RR - 607103 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Orbram Organização E. Brambilla Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Rita de Cassia Piloni  
 Recorrente(s) : Zelita Rodrigues de Amorim de Araújo  
 Advogado : Dr(a). Rita de Cassia Piloni  
 Recorrido(s) : Ticket Serviços, Comércio e Administração Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Ramon Antônio Calcena Cuenca  
 Recorrido(s) : IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
- 188 Processo : RR - 608613 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
 Recorrido(s) : Adalberto Lourival da Cruz  
 Advogado : Dr(a). José Carlos Sobrinho

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MYRTAM HAGE DA ROCHA  
 Diretora da Secretaria da Turma

Secretaria da 2ª Turma

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-504620/98.0**

**1ª REGIÃO**

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A**  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
**RECORRIDO: MANUEL FRAGUAS FORTES**  
 Advogado : Dr. Pedro Henrique Martins Guerra

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a interposição de Embargos de Declaração pelo Banco e a possibilidade vislumbrada de se atribuir ao Recurso a eficácia modificativa consagrada em nossa jurisprudência, abro vista à parte contrária, para a apresentação de razões de contrariedade, no prazo de 8 (oito) dias, ao Apelo interposto.

Após, voltem-me conclusos.  
 À Secretaria para as providências cabíveis.  
 Publique-se.  
 Brasília, 8 de fevereiro de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 MINISTRO DO TST

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-567370/99.6**

**2ª TURMA**

**EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 EM RECURSO DE REVISTA**

Embargante: JORLAN S.A. - VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
 Advogados : Drs. Marcelo Luiz Ávila de Bessa e Outros  
 Embargado : JOSÉ OLIVEIRA COSTA FILHO  
 Advogada : Dra. Eunice Pinheiro Martins

10ª Região

**D E S P A C H O**

Considerando que a Reclamada pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 199/203), efeito modificativo ao julgado (fls. 193/194), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado - José Oliveira Costa Filho, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

VALDIR RIGHETTO  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-572263/99.2**

**2ª TURMA**

**EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 EM RECURSO DE REVISTA**

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
 Embargado : MAURO ROSA DA LUZ  
 Advogado : Dr. Ricardo Emílio de Oliveira  
 3ª Região

**D E S P A C H O**

Considerando que a Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 67/68), efeito modificativo ao julgado (fl. 59), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado, Mauro Rosa da Luz, o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 67/68 dos presentes autos.

Publique-se.  
 Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

VALDIR RIGHETTO  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-572309/99.2**

**2ª TURMA**

**EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
 Embargado : OSWALDO FERNANDES FILHO  
 Advogado : Dr. Serzedelo Louro Netto  
 3ª Região

**D E S P A C H O**

Considerando que a Reclamada pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 63/66), efeito modificativo ao julgado (fls. 60/61), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado - Oswaldo Fernandes Filho, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

VALDIR RIGHETTO  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-576041/99.0**

**2ª TURMA**

**EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA**

Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Embargado : ARTUR LUIZ PEREIRA FERREIRA  
 Advogada : Dra. Joana Teresinha Nobre Estabel

4ª Região

DESPACHO

Considerando que a Reclamada pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 73/76), efeito modificativo ao julgado (fls. 68/71), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado - Artur Luiz Pereira Ferreira, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-602441/99.4 1ª REGIÃO  
Agravantes: BANCO NACIONAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO  
Advogada : Dr.ª Selma Fontes Reis Aguiar  
Agravada : ROSA LÚCIA BORBOLETTO FELTRE  
Advogado : Dr. André da Fonseca Barbosa Lima

DESPACHO

O Ofício de fls. 87/88 noticia a existência de acordo entre as partes.

Após o registro, determino o retorno dos autos à MM. JCJ de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 8 de fevereiro de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
Ministro Relator

Proc. nº TST-ED-RR-212.961/95.8

4ª Região

Embargante : SOLI CARDOSO DE OLIVEIRA  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
Embargada : CLASON INSTALAÇÕES E RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA  
Advogado : Dr. César Romeu Nazario

DESPACHO

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a Reclamada se manifeste sobre os Embargos de Declaração de fls. 130/132.

Publique-se.

Brasília, 23 de novembro de 1999

RICARDO GHISI  
Juiz Convocado

PROC. Nº TST-ED-RR-329970/96.4

2ª TURMA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO DE REVISTA

Embargante : MARIA HELENA TEIXEIRA  
Advogado : Dr. Roberto Alves de Sousa Neto  
Embargados : MUNICÍPIO DE OSASCO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoras : Dras. Rosângela Pereira Silva e Sandra Lia Simon, respectivamente  
2ª Região

DESPACHO

Considerando que a Reclamante pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 155/156), efeito modificativo ao julgado (fls. 146/149), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, aos Embargados - Município de Osasco e Ministério Público do Trabalho, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-414387/98.5

2ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
Embargado : BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-BRASIL S.A.  
Advogados : Drs. GABRIELA CAMPOS RIBEIRO e OUTRO

2ª Região

DESPACHO

Considerando que o Sindicato pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 297/300), efeito modificativo ao julgado (fl. 289), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para

se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado, Banco Português do Atlântico-Brasil S.A., o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 297/300 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-488012/98.5

2ª TURMA

RECURSO DE REVISTA

Recorrentes: CONSTRUTORA TRATEX S.A. e OUTRA  
Advogado : Dr. Edson Randal Carvalho  
Recorrido : JÚLIO CÉSAR DO PRADO  
Advogado : Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho  
3ª Região

DESPACHO

Tendo em vista o pedido formulado pelo Recorrido na petição de fl. 454, reiterado nas contra-razões ao Recurso de Revista (fl. 485), CONCEDO às Recorrentes o prazo de 05 (cinco dias) para se manifestarem.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-521.988/98.8

TRT - 3ª REGIÃO

Agravante : HÉLIO FERREIRA DA CUNHA  
Advogado : Longobardo Affonso Fiel  
Agravada : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG  
Advogado : Afonso Luderitz de Medeiros

DESPACHO

Determino à Secretaria da Segunda Turma deste Colendo Tribunal que providencie a notificação da renúncia aos poderes outorgados aos advogados da agravada, conforme se requer à Petição nº 116903/1999-2.

Publique-se.

Brasília, 14 de dezembro de 1999.

Juiz Convocado CARLOS FRANCISCO BERARDO  
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-531988/99.2

2ª TURMA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
Embargados : LEONAM FRANCISCO MAIA DE LOUREIRO e OUTROS  
Procuradora : Dra. Norma Almeida da Silva  
8ª Região

DESPACHO

Considerando que a Reclamada pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 227/228), efeito modificativo ao julgado (fls. 222/223), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, aos Embargados - Leonam Francisco Maia de Loureiro e Outros, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-ED-RR-532310/99.5

1ª REGIÃO

EMBARGANTE: AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

Advogados: Drs. César Coelho Noronha e Outros

EMBARGADO: RENE AZEVEDO MONTEIRO

Advogado : Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

Tendo em vista a interposição de Embargos de Declaração pela Reclamada e a possibilidade vislumbrada de se atribuir ao Recurso a eficácia modificativa consagrada em nossa jurisprudência, abro vista à parte contrária, para a apresentação de razões de contrariedade, no prazo de 8 (oito) dias, ao Apelo interposto.

Após, voltem-me conclusos.

À Secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 8 de fevereiro de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
Ministro do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-582532/99.9****Recorrente: NEILSON DE ASSIS****Advogado: Dr. Leúcio Honório de A. Leonardo****Recorrido: BANCO REAL S/A****Advogado: Dr. Sebastião tomaz da Silva****3ª REGIÃO**Agravado(s) : Enilda da Silva Assis  
Advogado : Dr(a). Renildo Nunes de Melo12 Processo : AIRR - 425266 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Sorocaba  
Procurador : Dr(a). Dorival Del'omo  
Agravado(s) : Nelson Citrângulo  
Advogado : Dr(a). Maria Cecília Ferro Pereira de Saboya13 Processo : AIRR - 425311 / 1998 - 5 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos  
Agravado(s) : Ranilson Soares da Silva  
Advogado : Dr(a). Mauricio Melo de Moraes14 Processo : AIRR - 425322 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Rosane Maria Schwanke Mallmann  
Advogado : Dr(a). Jairo Naur Franck  
Agravado(s) : União Federal  
Advogado : Dr(a). Sandra Weber dos Reis15 Processo : AIRR - 425333 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Valmir da Rosa e Outros  
Advogado : Dr(a). Felipe Neri Dresch da Silveira  
Agravado(s) : Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPERM16 Processo : AIRR - 425337 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais  
Advogado : Dr(a). Carolina Stahlhofer Machado  
Agravado(s) : Valter Pereira  
Advogado : Dr(a). Nadir Fátima Zanotelli17 Processo : AIRR - 425338 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha  
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Roth Paz  
Agravado(s) : Ana Maria Scalcon  
Advogado : Dr(a). Reginaldo Coelho da Silveira18 Processo : AIRR - 425344 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Carlos Fernandes Guimarães  
Agravado(s) : Dagmar Pinto Lopes19 Processo : AIRR - 427286 / 1998 - 2 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos  
Agravado(s) : Maria Nerivaneide de Menezes  
Advogado : Dr(a). José de Deus Alves dos Santos20 Processo : AIRR - 427320 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Wania Rezende Faria e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Sérgio da Costa Ribeiro21 Processo : AIRR - 427407 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Manoel Messias de Alcântara e Outros  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Agravado(s) : Fundação Faculdade de Medicina  
Advogado : Dr(a). Ana Luiza J. de Lara Campos22 Processo : AIRR - 428723 / 1998 - 8 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Luís Augusto Veras Gadelha  
Agravado(s) : Dalvina Moreno Silva  
Advogado : Dr(a). Walter Roseiro Coutinho23 Processo : AIRR - 428724 / 1998 - 1 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Luís Augusto Veras Gadelha  
Agravado(s) : Cirena Lima Chaves  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho24 Processo : AIRR - 428727 / 1998 - 2 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Márcia Regina Santana dos Santos  
Agravado(s) : Simone de Amorim Rodrigues  
Advogado : Dr(a). José Moreno Sanches Júnior25 Processo : AIRR - 428728 / 1998 - 6 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Luís Augusto Veras Gadelha  
Agravado(s) : Nazi Gomes de Almeida  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho26 Processo : AIRR - 436727 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Ticket Serviços, Comércio e Administração Ltda.  
Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto**D E S P A C H O**

O Ofício de fls. 324/325 noticia a existência de acordo entre as partes.

Após o registro, determino o retorno dos autos à MM. JCY de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 8 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**

Ministro Relator

**Secretaria da 3ª Turma****Pauta de Julgamentos**

Pauta de Julgamento para a 3a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 23 de fevereiro de 2000 às 13h00

- 1 Processo : AIRR - 405549 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Sidney Ricardo Grilli  
Agravado(s) : Cândida Batista da Silva  
Advogado : Dr(a). Claudinei Baltazar
- 2 Processo : AIRR - 424012 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE  
Procurador : Dr(a). João Batista Aragão Neto  
Agravado(s) : Milton Voss Júnior  
Advogado : Dr(a). Edson Ravena
- 3 Processo : AIRR - 424081 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : José de Ribamar Lopes Nogueira e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Sérgio da Costa Ribeiro
- 4 Processo : AIRR - 424086 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Ulisses Pereira de Alencar e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
Procurador : Dr(a). Plácido Ferreira Gomes Júnior
- 5 Processo : AIRR - 424088 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Antônia Esmerinda Peres Assunção e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
Procurador : Dr(a). João Itamar de Oliveira
- 6 Processo : AIRR - 424143 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos  
Agravado(s) : Etelvino Pietrobelli  
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Pellizzari Lopes
- 7 Processo : AIRR - 424157 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Pedro da Costa Contijo Filho e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
Advogado : Dr(a). Osdymer Montenegro Matos
- 8 Processo : AIRR - 424201 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Dias Ferreira  
Agravado(s) : Ailda Cândida Bezerra
- 9 Processo : AIRR - 425207 / 1998 - 7 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Comunitária - SETRAC  
Procurador : Dr(a). Simonete Gomes Santos  
Agravado(s) : Roberto Rocha Viana  
Advogado : Dr(a). Simeão de Oliveira Valente
- 10 Processo : AIRR - 425242 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais  
Advogado : Dr(a). Carolina Stahlhofer Machado  
Agravado(s) : Joel Vargas de Macedo  
Advogado : Dr(a). Ivone Teixeira Velasque
- 11 Processo : AIRR - 425247 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha  
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Roth Paz

- Agravado(s) : Izilda Fátima da Silva  
Advogado : Dr(a). Paulo Bicudo
- 27 Processo : AIRR - 436736 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.  
Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : João Lozano Martines  
Advogado : Dr(a). Airton Guidolin
- 28 Processo : AIRR - 444363 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444364/1998-7  
Agravante(s) : Júlia Pereira Martins  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 29 Processo : AIRR - 444364 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 444363/1998-3  
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Júlia Pereira Martins  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 30 Processo : AIRR - 445885 / 1998 - 3 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Eliana Trigueiro Fontes  
Agravado(s) : Gildemar Dantas da Silva
- 31 Processo : AIRR - 445892 / 1998 - 7 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Demerval Lobão  
Advogado : Dr(a). Manoel Carvalho de Oliveira Filho  
Agravado(s) : Maria de Deus Vieira Marques
- 32 Processo : AIRR - 445895 / 1998 - 8 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Demerval Lobão  
Advogado : Dr(a). Manoel Carvalho de Oliveira Filho  
Agravado(s) : Maria Cristina Bacelar Rosa
- 33 Processo : AIRR - 446915 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Mário Mendonça Filho  
Advogado : Dr(a). Geraldo Estésio Soares da Silva  
Agravado(s) : Município de Cabo Frio
- 34 Processo : AIRR - 447096 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Borges dos Santos  
Agravado(s) : Leo Teixeira
- 35 Processo : AIRR - 447097 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Borges dos Santos  
Agravado(s) : Gilberto de Leon Andrade e Outros  
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
- 36 Processo : AIRR - 447098 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Borges dos Santos  
Agravado(s) : Danilo Bicca Soares  
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
- 37 Processo : AIRR - 447233 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Arlete Pacheco e Outros  
Advogado : Dr(a). Victor Eduardo Gevaerd  
Agravado(s) : Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO  
Agravado(s) : Estado de Santa Catarina
- 38 Processo : AIRR - 447954 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Mata Roma  
Advogado : Dr(a). Maurício Cavalcante Fernandes  
Agravado(s) : Rosa Maria de Souza Araújo
- 39 Processo : AIRR - 447955 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Mata Roma  
Advogado : Dr(a). Maurício Cavalcante Fernandes  
Agravado(s) : Maria Lúcia Mendes Costa
- 40 Processo : AIRR - 448104 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Borges dos Santos  
Agravado(s) : Gelson Sieg  
Advogado : Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta
- 41 Processo : AIRR - 448105 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Borges dos Santos  
Agravado(s) : Esmerildo Vidart  
Advogado : Dr(a). Alexandre Sanchez Júnior
- 42 Processo : AIRR - 448106 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Borges dos Santos  
Agravado(s) : Vilma dos Santos Almeida  
Advogado : Dr(a). José de Almeida Sobrinho
- 43 Processo : AIRR - 448512 / 1998 - 3 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Procurador : Dr(a). Ruth Ximenes de Sabóia  
Agravado(s) : Aglaciilda de Araújo Rocha
- 44 Processo : AIRR - 448628 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Juarez Gomes de Lima  
Advogado : Dr(a). Milton Luiz dos Santos Tiepolo  
Agravado(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos  
Agravado(s) : Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE
- 45 Processo : AIRR - 453634 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Jorge Massad  
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan  
Advogado : Dr(a). Regilene Santos do Nascimento
- 46 Processo : AIRR - 462268 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Sílvio Calazans
- 47 Processo : AIRR - 465208 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas  
Advogado : Dr(a). Adircio Lourenço Teixeira  
Agravado(s) : José Roberto Piné Carreiro  
Advogado : Dr(a). Cesário Soares
- 48 Processo : AIRR - 468633 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Luiz Antônio da Silva
- 49 Processo : AIRR - 469982 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Municipal da Saúde de São Caetano do Sul - FUMUSA  
Advogado : Dr(a). José Maria de Castro Bérnils  
Agravado(s) : Catharina Maria Martins  
Advogado : Dr(a). Luiz Roberto Jorente Antônio
- 50 Processo : AIRR - 476041 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Maria Neusa Nogueira da Silva  
Advogado : Dr(a). Darny Mendonça  
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP  
Advogado : Dr(a). Sidney Ricardo Grilli  
Agravado(s) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos  
Advogado : Dr(a). Valéria Peral Rengel
- 51 Processo : AIRR - 476063 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP  
Advogado : Dr(a). Henrique d'Aragona Buzzoni  
Agravado(s) : Maria Raquel Ramos Borges  
Advogado : Dr(a). Domingos Savio Zainaghi
- 52 Processo : AIRR - 477843 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Maria Goretti Carvalho e Outras  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
Procurador : Dr(a). João Itamar de Oliveira
- 53 Processo : AIRR - 477846 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Ana Cristina Barbosa Martins Lavareda e Outra  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 54 Processo : AIRR - 478740 / 1998 - 2 . TRT da 20a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Poço Verde  
Advogado : Dr(a). Cláudia Barbosa Guimarães  
Agravado(s) : Josefa Ramos dos Santos  
Advogado : Dr(a). Sady Ferro da Silva
- 55 Processo : AIRR - 478744 / 1998 - 7 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Maranhão  
Procurador : Dr(a). Pedro Luciano Moura Pinto de Carvalho  
Agravado(s) : José França de Souza  
Advogado : Dr(a). Antonio Veras de Araújo
- 56 Processo : AIRR - 478777 / 1998 - 1 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso

- Procurador : Dr(a). Suzana Guimarães Ribeiro  
Agravado(s) : Paulo Roberto Monteiro Sêmpio  
Advogado : Dr(a). Valmir Antônio de Moraes
- 57 Processo : AIRR - 479189 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Luiz Carlos de Schueler  
Advogado : Dr(a). Cristianne Cordeiro Cantreva  
Agravado(s) : Universidade do Estado do Rio Janeiro  
Procurador : Dr(a). Karla da Silva Vasconcellos
- 58 Processo : AIRR - 479193 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
Procurador : Dr(a). Ricardo A Ferreira  
Agravado(s) : Emília do Rozário Santos Borges e Outros  
Advogado : Dr(a). Guido Fontgalant Vasconcelos
- 59 Processo : AIRR - 479195 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Iraci Gomes dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
Advogado : Dr(a). Maria Cecília Faro Ribeiro
- 60 Processo : AIRR - 479198 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Julieta Lopes dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 61 Processo : AIRR - 479210 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Katsushi Endo  
Advogado : Dr(a). Rogério Poplade Cercal  
Agravado(s) : Estado do Paraná  
Procurador : Dr(a). Celso Luiz Ludwig
- 62 Processo : AIRR - 479217 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná  
Advogado : Dr(a). Carla Regina Carneiro Cespedes  
Agravado(s) : Ezilda Alves dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Álvaro Eiji Nakashima
- 63 Processo : AIRR - 479240 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Araçary Tosi  
Advogado : Dr(a). Vânia Regina Silveira Queiroz  
Agravado(s) : Município de Sertãozinho e Outro  
Advogado : Dr(a). Maria Terezinha Navarro
- 64 Processo : AIRR - 479277 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Rubens Pedrosa Paiva e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
Procurador : Dr(a). João Itamar de Oliveira
- 65 Processo : AIRR - 479314 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Vanir Teresinha Antochewis e Outros
- 66 Processo : AIRR - 479383 / 1998 - 6 . TRT da 20a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Poço Verde  
Advogado : Dr(a). Cláudia Barbosa Guimarães  
Agravado(s) : João Bosco de Jesus Santos  
Advogado : Dr(a). Sady Ferro da Silva
- 67 Processo : AIRR - 479451 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Custódia de Souza e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 68 Processo : AIRR - 479457 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Sobral  
Advogado : Dr(a). Alberto Fernandes de Farias Neto  
Agravado(s) : Maria de Lima da Silva
- 69 Processo : AIRR - 479487 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
Procurador : Dr(a). Antônio Marçílio Miranda Barroso  
Agravado(s) : Juarez de Araújo Nunes e Outros
- 70 Processo : AIRR - 479547 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pedro Osório  
Advogado : Dr(a). Mathias Nagelstein  
Agravado(s) : Adão Cairo Garcia
- 71 Processo : AIRR - 489131 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado da Bahia  
Procurador : Dr(a). Marcos Gurgel  
Agravado(s) : Francisco José Cardoso  
Advogado : Dr(a). Rubens Mário de Macêdo Filho
- 72 Processo : AIRR - 489154 / 1998 - 2 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Piauí  
Advogado : Dr(a). Francisco Borges Sampaio Júnior  
Agravado(s) : Maria de Jesus do Nascimento Silva
- 73 Processo : AIRR - 491803 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Universidade de São Paulo - USP  
Advogado : Dr(a). Marcia Monaco Marcondes Cezar  
Agravado(s) : Paulo Rodrigues Gomes
- 74 Processo : AIRR - 491832 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Claudete Kaiser Martins e Outros  
Advogado : Dr(a). João Paulo Kulesza  
Agravado(s) : Município de São Caetano do Sul  
Advogado : Dr(a). Neusa Maria Timpani
- 75 Processo : AIRR - 492619 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Universidade de São Paulo - USP  
Procurador : Dr(a). Marília Toledo Venier de Oliveira Nazar  
Agravado(s) : Silvana Ferreira Amorim  
Advogado : Dr(a). Rui José Soares
- 76 Processo : AIRR - 492721 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul  
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Amoroso Hildebrand  
Agravado(s) : Alzumira Tremonte Passacantili  
Advogado : Dr(a). Luiz Roberto Jorente Antônio
- 77 Processo : AIRR - 492780 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Cláudia Grizi Oliva  
Agravado(s) : Iracema Aute de Sena
- 78 Processo : AIRR - 492793 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Suzano  
Advogado : Dr(a). Jorge Radi  
Agravado(s) : Evanir da Silva  
Advogado : Dr(a). Edu Monteiro Júnior
- 79 Processo : AIRR - 492817 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador : Dr(a). Adelson Paiva Serra  
Agravado(s) : Elizete Profheta Sofia e Outros  
Advogado : Dr(a). José Erasmo Casella
- 80 Processo : AIRR - 492837 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE  
Procurador : Dr(a). Vivian Hossne de Godoy  
Agravado(s) : Kimie Ando Tavares
- 81 Processo : AIRR - 492842 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Sueli Cerdeira Bonfá e Outros  
Advogado : Dr(a). João Paulo Kulesza  
Agravado(s) : Município de São Caetano do Sul
- 82 Processo : AIRR - 492925 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Francisco Alberto Casquet  
Agravado(s) : João Carvalho Filho  
Advogado : Dr(a). Mirian Regina Fernandes Milani
- 83 Processo : AIRR - 493043 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Dilson Santos da Silva  
Advogado : Dr(a). Regiane Terezinha de Mello João  
Agravado(s) : Município de São Bernardo do Campo  
Procurador : Dr(a). Douglas Eduardo Prado
- 84 Processo : AIRR - 493054 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Aylton Cesar Grizi Oliva  
Agravado(s) : Benedita Corrêa Batista  
Advogado : Dr(a). Mário Costa Serafim
- 85 Processo : AIRR - 493833 / 1998 - 7 . TRT da 20a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Poço Verde  
Procurador : Dr(a). Cláudia Barbosa Guimarães  
Agravado(s) : Maria Ferreira dos Reis  
Advogado : Dr(a). Sady Ferro da Silva
- 86 Processo : AIRR - 493922 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Marcelo Grandi Giroldo  
Agravado(s) : Laerte Escareli
- 87 Processo : AIRR - 493923 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Marcelo Grandi Giroldo  
Agravado(s) : Ataíde França

- 88 Processo : AIRR - 494002 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 494004/1998-0  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 494003/1998-6  
Agravante(s) : União Federal  
Advogado : Dr(a). Patrícia Caiaffo de Freitas  
Agravado(s) : Antônio Carlos Sabino de Araújo Lira e Outros  
Advogado : Dr(a). Armando Cesare Tomasi
- 89 Processo : AIRR - 494003 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 494004/1998-0  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 494002/1998-2  
Agravante(s) : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - Administração do Porto do Recife  
Advogado : Dr(a). Hélio Fernando Montenegro Burgos  
Agravado(s) : Antônio Carlos Sabino de Araújo Lira e Outros  
Advogado : Dr(a). Armando Cesare Tomasi
- 90 Processo : AIRR - 494004 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 494003/1998-6  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 494002/1998-2  
Agravante(s) : Antônio Carlos Sabino de Araújo Lira e Outros  
Advogado : Dr(a). Armando Cesare Tomasi  
Agravado(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Norma Cyreno Rolim  
Agravado(s) : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - Administração do Porto do Recife
- 91 Processo : AIRR - 494135 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Eleana Terezinha Moreira da Silva
- 92 Processo : AIRR - 494138 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Porto Alegre  
Advogado : Dr(a). Márcia Leipnitz Rauber  
Agravado(s) : Juçara Hasperoy Lara
- 93 Processo : AIRR - 494548 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Suzano  
Advogado : Dr(a). Jorge Radi  
Agravado(s) : José Grigório Gomes
- 94 Processo : AIRR - 494607 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Gilberto de Almeida  
Advogado : Dr(a). Nobuko Tobarra Ferreira de França  
Agravado(s) : Hospital do Servidor Público do Município de São Paulo
- 95 Processo : AIRR - 494614 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Lillian Macedo Champi Gallo  
Agravado(s) : Antonio Marchetti Sobrinho  
Advogado : Dr(a). Homero Pereira de Castro Júnior
- 96 Processo : AIRR - 494686 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Maria Silvia de A. Gouvêa Goulart  
Agravado(s) : Aparecida Felipe Rocha  
Advogado : Dr(a). Antônio Rosella
- 97 Processo : AIRR - 494687 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul  
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Amoroso Hildebrand  
Agravado(s) : Roque Ferreira dos Santos  
Advogado : Dr(a). Regina Aparecida Vieira dos Santos
- 98 Processo : AIRR - 494725 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Mauá  
Procurador : Dr(a). Alexandre Gomes de Castro  
Agravado(s) : Cecília Carmem Casemiro  
Advogado : Dr(a). Romilda Alves
- 99 Processo : AIRR - 494776 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Igreja Nova - Al  
Advogado : Dr(a). João Luís Lôbo Silva  
Agravado(s) : Antonio Pedro dos Santos  
Advogado : Dr(a). Luciano José Santos Barreto
- 100 Processo : AIRR - 500495 / 1998 - 3 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado(s) : Elenir Pedrosa de Araújo  
Advogado : Dr(a). Francisco Anis Faiad
- 101 Processo : AIRR - 506027 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Sebastião Correia Lima  
Agravado(s) : José Gerson Barreto Cavalcante
- 102 Processo : AIRR - 506099 / 1998 - 4 . TRT da 19a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Luciene de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Elson Teixeira Santos  
Agravado(s) : Fundação de Saúde do Estado de Alagoas - FUSAL
- 103 Processo : AIRR - 506118 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Município de Igreja Nova  
Advogado : Dr(a). João Luís Lôbo Silva  
Agravado(s) : José Aírton Ferreira
- 104 Processo : AIRR - 506159 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Ricardo Rômulo Alves Panatieri
- 105 Processo : AIRR - 506182 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes  
Procurador : Dr(a). Ana Cláudia Santana dos Santos  
Agravado(s) : José de Ribamar Costa e Silva  
Advogado : Dr(a). José Ferreira
- 106 Processo : AIRR - 506248 / 1998 - 9 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Marlene Maria Nascimento e Outras  
Advogado : Dr(a). Jorge Leandro Lobe  
Agravado(s) : Município de Blumenau
- 107 Processo : AIRR - 506260 / 1998 - 9 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Superintendência do Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará - SEDURB  
Procurador : Dr(a). Paulo Cesar Franco de Castro  
Agravado(s) : Antônio Torquato de Araújo e Outros
- 108 Processo : AIRR - 506350 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Município de São Luís / MA  
Procurador : Dr(a). Roberto Pires  
Agravado(s) : Carlos Alberto Ferreira de Castro
- 109 Processo : AIRR - 506937 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante(s) : Tereza Baccarim  
Advogado : Dr(a). Adriana Giovanoni Viamonte  
Agravado(s) : Município de Cosmópolis
- 110 Processo : AIRR - 506938 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante(s) : Município de Jundiá  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Gallera  
Agravado(s) : June Tavares Júnior e Outros
- 111 Processo : AIRR - 507036 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul  
Advogado : Dr(a). Neusa Maria Timpani  
Agravado(s) : Dádiva Teodoro de Camargo
- 112 Processo : AIRR - 512247 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Francisca Belo Vieira e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 113 Processo : AIRR - 512248 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Dirce Ferreira Moreira e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 114 Processo : AIRR - 512398 / 1998 - 9 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Piauí  
Procurador : Dr(a). José Coêlho  
Agravado(s) : Ana Gonçalves Sobrinho e Outros
- 115 Processo : AIRR - 512465 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Silvio Manoel Caetano  
Advogado : Dr(a). Araripe Serpa Gomes Pereira
- 116 Processo : AIRR - 512651 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher  
Agravado(s) : Ventura de Oliveira Gabriel
- 117 Processo : AIRR - 512815 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Orlandina Fernandes Nascimento e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 118 Processo : AIRR - 512816 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Heloísa Márcia de Menezes e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende

- Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 119 Processo : AIRR - 518970 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Universidade de São Paulo - USP  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Emília Aparecida Valinetti  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria Gaiato
- 120 Processo : AIRR - 519704 / 1998 - 0 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado(s) : Tereza Nobre Diniz Santos
- 121 Processo : AIRR - 521026 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Adriana Maria Neumann  
Agravado(s) : João Amilcar Lopes Padilha
- 122 Processo : AIRR - 521027 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Adriana Maria Neumann  
Agravado(s) : Jorge Alberto dos Santos e Outra
- 123 Processo : AIRR - 521036 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de São José da Laje  
Advogado : Dr(a). Galba Rosa Gomes Camêlo  
Agravado(s) : Marluce Batista dos Santos
- 124 Processo : AIRR - 521057 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Assaré  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Francisca Batista das Graças  
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 125 Processo : AIRR - 521058 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Assaré  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : José Nascimento de Sousa  
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 126 Processo : AIRR - 521245 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Fortaleza  
Advogado : Dr(a). Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira  
Agravado(s) : Paulo Roberto do Nascimento e Outros  
Advogado : Dr(a). Manuel Márcio Bezerra Torres
- 127 Processo : AIRR - 522309 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). José Augusto de Oliveira Machado  
Agravado(s) : Álvaro César Modesto de Val e Outros
- 128 Processo : AIRR - 526088 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento : Corre Junto com RR - 466439/1998-4  
Agravante(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Agravado(s) : José Manoel de Santana  
Advogado : Dr(a). Ionilda Sião e Silva
- 129 Processo : AIRR - 527318 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento : Corre Junto com RR - 527319/1999-2  
Agravante(s) : Ricardo Accurti  
Advogado : Dr(a). Rubens Nunes de Araújo  
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 130 Processo : AIRR - 533885 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira  
Agravado(s) : Clodoaldo Arruda e Outros
- 131 Processo : AIRR - 534025 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador : Dr(a). Maria Emília Carneiro Santos  
Agravado(s) : Maria de Lourdes Lopes
- 132 Processo : AIRR - 534030 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de São Bernardo do Campo  
Procurador : Dr(a). Douglas Eduardo Prado  
Agravado(s) : Daniel Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Regiane Terezinha de Mello João
- 133 Processo : AIRR - 534295 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Município de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Alexandre Viveiros Pereira  
Agravado(s) : Euclides Fernandes Júnior  
Advogado : Dr(a). José Roberto Silva de Arruda Pinto
- 134 Processo : AIRR - 534314 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM / SP  
Advogado : Dr(a). Sidney Ricardo Grilli  
Agravado(s) : José de Freitas Branco
- 135 Processo : AIRR - 540806 / 1999 - 4 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Luiz Batista de Sousa  
Advogado : Dr(a). Marta Rejane Nóbrega  
Agravado(s) : Município de Sousa
- 136 Processo : AIRR - 544423 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador : Dr(a). Carmem Celeste N. J. Ferreira  
Agravado(s) : Antônio Lino e Outros
- 137 Processo : AIRR - 549754 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Alice Aparecida Borges  
Advogado : Dr(a). Claudinei Baltazar  
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP  
Advogado : Dr(a). Tânia Maria Pires Bernardes
- 138 Processo : AIRR - 549860 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Sueli Aparecida Gondim  
Advogado : Dr(a). Claudinei Baltazar  
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM / SP  
Advogado : Dr(a). Rosemeire Solera
- 139 Processo : AIRR - 558728 / 1999 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Município de Iguatu-Ceará  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Antônio Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). José Pereira Diniz
- 140 Processo : AIRR - 558745 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher  
Agravado(s) : Leila Machione Lessa Guimarães  
Advogado : Dr(a). Antônio Landim Meirelles Quintella
- 141 Processo : AIRR - 558746 / 1999 - 5 . TRT da 11a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Procurador : Dr(a). Fernando Nunes da Frota  
Agravado(s) : Amir Lopes Pereira  
Advogado : Dr(a). Maurício Pereira da Silva
- 142 Processo : AIRR - 558825 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador : Dr(a). Luiz Cláudio Portinho Dias  
Agravado(s) : Olizete Souza da Cruz  
Advogado : Dr(a). Fernando Largura
- 143 Processo : AIRR - 558841 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Lizete Freitas Maestri  
Agravado(s) : João Félix Castro  
Advogado : Dr(a). Anilton Gonçalves de Oliveira
- 144 Processo : AIRR - 558846 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Arnildo Fernandes de Moura  
Advogado : Dr(a). Marli Teresinha Leal da Silva  
Agravado(s) : Município de Sapucaia do Sul  
Advogado : Dr(a). Francisco Eduardo de S. Pires
- 145 Processo : AIRR - 562790 / 1999 - 5 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carv. J o  
Agravado(s) : Eduardo Celso de Araújo Marinho  
Advogado : Dr(a). Benedito José Barreto Fonseca
- 146 Processo : AIRR - 580341 / 1999 - 6 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo  
Procurador : Dr(a). Clarita Carvalho de Mendonça  
Agravado(s) : Celivaldo Santos  
Advogado : Dr(a). Cláudio Leite de Almeida
- 147 Processo : AIRR - 593212 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Maisa Fabiani Carrasqueira  
Agravado(s) : José Carlos Geremias  
Advogado : Dr(a). Sven Augusto Alt
- 148 Processo : AIRR - 606332 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Nazareno Pereira Anselmo  
Advogado : Dr(a). Norma Leal Podolsky Paes  
Agravado(s) : Massa Falida de Bordaco S.A. Comércio e Indústria  
Advogado : Dr(a). José Dilson Fernandes



- 149 Processo : AIRR - 615692 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante(s) : Massa Falida de Banco Garavelo S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário Unii Júnior  
Agravado(s) : Ângela Maria dos Santos Andrade Cunha  
Advogado : Dr(a). Pedro Antônio Borges Ferreira
- 150 Processo : RR - 338894 / 1997 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Recorrido(s) : Alvanita Araújo Couto  
Advogado : Dr(a). Carlos Artur C. Ribeiro
- 151 Processo : RR - 343631 / 1997 - 7 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - DOCEGEO  
Advogado : Dr(a). Luiz Inácio Barbosa Carvalho  
Recorrido(s) : Antônio da Silva Formento e Outros  
Advogado : Dr(a). João José Geraldo
- 152 Processo : RR - 345403 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Uilde Mara Zaniccotti Oliveira  
Recorrido(s) : José Garcia Pimental  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza
- 153 Processo : RR - 346133 / 1997 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Brasilsat Harald S.A.  
Advogado : Dr(a). Orlando Cândido Ferreira  
Recorrido(s) : Sebastião Donizeti Vaz  
Advogado : Dr(a). Flávio Dionísio Bernartt
- 154 Processo : RR - 346200 / 1997 - 7 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
Procurador : Dr(a). Rita Pinto da C. de Mendonça  
Recorrido(s) : John Lenon de Lima  
Advogado : Dr(a). Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
Recorrido(s) : Panificadora Santa Ana Cristina - Jesus Nazareno Cardoso de Matos
- 155 Processo : RR - 347725 / 1997 - 8 . TRT da 16a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Companhia Maranhense de Refrigerantes  
Advogado : Dr(a). Laplace Passos Silva Filho  
Recorrido(s) : José de Jesus Silva Braga  
Advogado : Dr(a). Márcia Christina Silva Rabêlo
- 156 Processo : RR - 349274 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón  
Recorrido(s) : José Libório de Lira Filho  
Advogado : Dr(a). José Cláudio Amorim dos Santos  
Recorrido(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Rosângela Pereira Silva
- 157 Processo : RR - 349341 / 1997 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Bento Carlos Trebilcock  
Advogado : Dr(a). João Antônio Faccioli  
Recorrido(s) : Scopus Tecnologia S.A.  
Advogado : Dr(a). Aurea Maria de Camargo
- 158 Processo : RR - 349883 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Companhia União de Seguros Gerais  
Advogado : Dr(a). Ana de Marocco e Feijó  
Recorrido(s) : Luiz Carlos Volpato  
Advogado : Dr(a). Ari Luiz Dupont
- 159 Processo : RR - 350417 / 1997 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogado : Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior  
Recorrido(s) : Delicino de Souza  
Advogado : Dr(a). José Maria Gonçalves Júnior
- 160 Processo : RR - 350426 / 1997 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Recorrido(s) : Josimar Rodrigues de Farias  
Advogado : Dr(a). Antônio Martins Melo
- 161 Processo : RR - 350896 / 1997 - 1 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Nilton Pedreira  
Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto  
Recorrido(s) : Concic Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Adelmo Fontes Gomes
- 162 Processo : RR - 351931 / 1997 - 8 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Banco Banorte S.A.  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido(s) : José Brito da Silva  
Advogado : Dr(a). Osiris Alves Moreira
- 163 Processo : RR - 351935 / 1997 - 2 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
- Recorrente(s) : Mirtes de Andrade Rocha  
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo  
Recorrido(s) : Companhia Energética de Pernambuco - CELPE  
Advogado : Dr(a). Tereza Tenório
- 164 Processo : RR - 352125 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Usina Central do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). Tobias de Macedo  
Recorrido(s) : Arnaldo Gonçalves dos Santos  
Advogado : Dr(a). Ademair Barros
- 165 Processo : RR - 352128 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Mili - Distribuidora de Papéis S.A.  
Advogado : Dr(a). Irineu Peters  
Recorrido(s) : Vanderlei dos Santos  
Advogado : Dr(a). Agostinho Bonin Júnior
- 166 Processo : RR - 352137 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Fundação Richard Hugh Fisk  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio César Villatore  
Recorrido(s) : Cristiane Daros  
Advogado : Dr(a). Aparecido Soares Andrade
- 167 Processo : RR - 353613 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Loyds Bank PLC  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Recorrido(s) : Alexandre Gollo  
Advogado : Dr(a). Walmor Wicteky
- 168 Processo : RR - 353615 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Companhia Importadora Ageluce e Outra  
Advogado : Dr(a). Argemiro Amorim  
Recorrido(s) : Léo Fernando Accorsi  
Advogado : Dr(a). Adroaldo F. Viegas
- 169 Processo : RR - 353659 / 1997 - 2 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Procurador : Dr(a). Rita Pinto da C. de Mendonça  
Recorrido(s) : Max Domini Serviços Póstumos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ivan Coutinho  
Recorrido(s) : Aquino Rabelo Ferreira  
Advogado : Dr(a). Vera Lucia Faraco Maciel
- 170 Processo : RR - 354874 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Alexandre de Paula Rosa Caffaro  
Advogado : Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins  
Recorrido(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Machado e Silva
- 171 Processo : RR - 354935 / 1997 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Fernanda Niederauer Pilla  
Recorrido(s) : Alcino Antônio Fernandes de Ávila e Outros  
Advogado : Dr(a). Policiano Konrad da Cruz
- 172 Processo : RR - 354941 / 1997 - 1 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Celso Luiz Barione  
Recorrido(s) : Baltazar Nunes e Outros  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Peres
- 173 Processo : RR - 354947 / 1997 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Antônia Geci Santana Araújo  
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Recorrido(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). Ana Fátima Vasconcelos Flores
- 174 Processo : RR - 354951 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Julião de Oliveira Barros  
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Alexandre César Carvalho Chedid
- 175 Processo : RR - 355016 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira  
Recorrido(s) : Teresinha Maria de Oliveira Pinto  
Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro
- 176 Processo : RR - 355526 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Marcos Almendro de Souza  
Advogado : Dr(a). Rogério Poplade Cercal  
Recorrido(s) : Estado do Paraná  
Advogado : Dr(a). Cesar Augusto Binder
- 177 Processo : RR - 357048 / 1997 - 7 . TRT da 21a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira

- Recorrido(s) : Município de João Câmara  
Advogado : Dr(a). Paulo Machado da Costa  
Recorrido(s) : José Pedro Sobrinho  
Advogado : Dr(a). José Alexandre Sobrinho
- 178 Processo : RR - 357085 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Comercial Unida de Cereais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Rech  
Recorrido(s) : Ozélia Sirlei da Silva  
Advogado : Dr(a). Vereni Cornéios Leite
- 179 Processo : RR - 357091 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alcedir Vanderlei Lovatto  
Recorrido(s) : Margarete de Souza Castro  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Izê
- 180 Processo : RR - 357092 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Marcelo Mattes Zwetsch  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
Recorrente(s) : OPP Petroquímica S.A.  
Advogado : Dr(a). Danilo Andrade Maia  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 181 Processo : RR - 357101 / 1997 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.  
Advogado : Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos  
Recorrido(s) : Silvestre Farias  
Advogado : Dr(a). Silvío Paulo Araldi
- 182 Processo : RR - 357606 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto C. Maciel  
Recorrido(s) : Claudécir Alexandre  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 183 Processo : RR - 357621 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto  
Recorrido(s) : Fundação de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ  
Procurador : Dr(a). Maria Beatriz Freitas de Oliveira  
Recorrido(s) : Lais Maria Lessa Bastos  
Advogado : Dr(a). Ferdinando Tambasco
- 184 Processo : RR - 357625 / 1997 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
Procurador : Dr(a). Maurício Correia de Mello  
Recorrido(s) : Norma Conceição Alencar Araújo Carvalho  
Advogado : Dr(a). José Waldir Alencar  
Recorrido(s) : Estado do Tocantins  
Procurador : Dr(a). Maria das Graças de C. Bastos
- 185 Processo : RR - 357627 / 1997 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques  
Recorrente(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Ana Lúcia Coelho Alves  
Recorrido(s) : Luiz Fernando de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Walderi Vilela dos Santos
- 186 Processo : RR - 358590 / 1997 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região  
Procurador : Dr(a). Cláudia Pinto  
Recorrido(s) : Antenor Macedo de Souza  
Recorrido(s) : Município de Ibirataia  
Advogado : Dr(a). José Carlos Brito de Lacerda
- 187 Processo : RR - 358615 / 1997 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Martins Otanho  
Recorrido(s) : Francisco Moura de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Edna Cosentino Xavier Cardoso
- 188 Processo : RR - 358621 / 1997 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Termomecânica São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). ELISA IDELI SILVA  
Recorrido(s) : José Januário da Silva  
Advogado : Dr(a). Ana Luiza Rui
- 189 Processo : RR - 359061 / 1997 - 3 . TRT da 21a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
Procurador : Dr(a). Éder Sivers  
Recorrido(s) : Romildo Cristino da Costa  
Advogado : Dr(a). José Gilvan da Silva  
Recorrido(s) : Município de Mossoró  
Advogado : Dr(a). Cícero Batista Marrocos
- 190 Processo : RR - 359403 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Mili - Distribuidora de Papéis S.A.
- Advogado : Dr(a). Irineu Peters  
Recorrido(s) : Eliane Aparecida Erlich  
Advogado : Dr(a). Araripe Serpa Gomes Pereira
- 191 Processo : RR - 359404 / 1997 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : S.A. O Estado de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Mauro Grandi  
Recorrido(s) : Manoel Bento de Macedo  
Advogado : Dr(a). Maria Catarina Benetti Barreto
- 192 Processo : RR - 359405 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Ford Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari  
Recorrido(s) : Antônio Hidalgo Medina  
Advogado : Dr(a). Ademar Nyikos
- 193 Processo : RR - 359406 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Benedito Carlos de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Riscalla Elias Júnior  
Recorrido(s) : Solorrico S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Heitor Emiliano Lopes de Moraes
- 194 Processo : RR - 359409 / 1997 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
Procurador : Dr(a). Valéria Abras Ribeiro do Valle  
Recorrido(s) : Maria Izabel da Silva  
Advogado : Dr(a). Antenor de Paula  
Recorrido(s) : Município de Barroso  
Advogado : Dr(a). Silberth Steffany de Souza
- 195 Processo : RR - 359410 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Banco Meridional S.A.  
Recorrido(s) : Katia Afonso Pinheiro  
Advogado : Dr(a). Luiz Wanderlêy Teixeira Quintella
- 196 Processo : RR - 359411 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Citibank N.A.  
Advogado : Dr(a). Affonso Carlos Agapito da Veiga  
Recorrido(s) : José Luiz Neves de Abreu  
Advogado : Dr(a). Eduardo Travassos Corrêa
- 197 Processo : RR - 359414 / 1997 - 3 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Andrea de Almada Vacuende e Outras  
Advogado : Dr(a). Alexandre Simões Lindoso  
Advogado : Dr(a). Helcias de Almeida Castro  
Recorrido(s) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP  
Advogado : Dr(a). Maurício de Aguiar Ramos
- 198 Processo : RR - 360013 / 1997 - 8 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça  
Recorrido(s) : Maria da Conceição Cabral Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Sulamita de Souza Dias  
Recorrido(s) : Hamex - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luís Carlos Silva Mendonça
- 199 Processo : RR - 360024 / 1997 - 6 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Empresa de Transportes Atlas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Britto Lyra  
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares  
Recorrido(s) : Paulo Cristovão dos Santos  
Advogado : Dr(a). Waldemir Ferreira da Silva
- 200 Processo : RR - 360026 / 1997 - 3 . TRT da 18a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Companhia de Cimento Goiás  
Advogado : Dr(a). Marcelo Pimentel  
Advogado : Dr(a). Maria Vilma Barros Ferreira  
Recorrido(s) : Paulo José da Silva  
Advogado : Dr(a). Adear Jonas de Bessa
- 201 Processo : RR - 360028 / 1997 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Rafael Gazzané Júnior  
Recorrido(s) : Vera Lúcia dos Santos  
Advogado : Dr(a). Maria Jovina Santos  
Recorrido(s) : Município de Igreja Nova
- 202 Processo : RR - 360031 / 1997 - 0 . TRT da 14a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Paulo Joarés Vieira  
Recorrido(s) : Município de Pimenta Bueno  
Advogado : Dr(a). Maria José de Oliveira Urizzi  
Recorrido(s) : José Antônio Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Rosa de Fátima Guedes do Nascimento
- 203 Processo : RR - 360042 / 1997 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Metalúrgica Átila Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz Bueno de Macedo  
Recorrido(s) : Wilson Aparecido Horácio  
Advogado : Dr(a). Evandro Ávila

- 204 Processo : RR - 403539 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Laucy Santos da Luz  
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves  
Advogado : Dr(a). Antônio da Costa Medina  
Recorrido(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 205 Processo : RR - 406558 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Fundação Faculdade de Medicina  
Advogado : Dr(a). Maria Regina Muniz Guedes Matta Machado  
Recorrido(s) : Ozana Dias  
Advogado : Dr(a). Roberta Gaudêncio dos Santos
- 206 Processo : RR - 466439 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 526088/1999-8  
Recorrido(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Recorrido(s) : José Manoel de Santana  
Advogado : Dr(a). José Geraldo Estevam Silva
- 207 Processo : RR - 527319 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 527318/1999-9  
Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Recorrido(s) : Ricardo Accurti  
Advogado : Dr(a). Rubens Nunes de Araújo
- 208 Processo : RR - 547320 / 1999 - 9 . TRT da 18a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Isair da Silveira Júnior  
Advogado : Dr(a). Isair da Silveira Júnior  
Recorrido(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Junior
- 209 Processo : RR - 607150 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : Massa Falida de Curtume Berger Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Celso Costa  
Recorrido(s) : Antônio da Silva  
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
- 210 Processo : RR - 612350 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Massa Falida de Giovanna Fábrica Ltda.  
Advogado : Dr(a). Olair Villa Reaf  
Recorrido(s) : Rosa Rita Silva de Souza  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Nogueira
- 211 Processo : RR - 617019 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : José Augusto Rangel da Silveira  
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima  
Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri  
Recorrido(s) : Os Mesmos  
Advogado : Dr(a). Os Mesmos
- 212 Processo : RR - 622019 / 2000 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Massa Falida de Hermes Macedo S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Volpato  
Recorrido(s) : Marta Jacinta dos Santos  
Advogado : Dr(a). Carlos Fernando Uzelotto
- Agravante(s) : Estado do Piauí  
Procurador : Dr(a). Francisco Borges Sampaio Júnior  
Agravado(s) : Amando de Jesus Escórcio
- 4 Processo : AIRR - 443141 / 1998 - 0 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Ceará-Mirim  
Advogado : Dr(a). Miriam Tavares da Silva Pires  
Agravado(s) : Maria das Dores S. Campelo  
Advogado : Dr(a). Ricardo de Moura Sobral
- 5 Processo : AIRR - 444065 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Fortaleza  
Procurador : Dr(a). José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues  
Agravado(s) : Rita Rodrigues Barroso
- 6 Processo : AIRR - 444200 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Gláucia Gomes Aragão  
Advogado : Dr(a). Ayrton Valente de Oliveira  
Agravado(s) : Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE  
Advogado : Dr(a). Luis Otávio Sequeira de Cerqueira
- 7 Processo : AIRR - 444258 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem/SP  
Advogado : Dr(a). Sidney Ricardo Grilli  
Agravado(s) : Maximiano Cardoso
- 8 Processo : AIRR - 444317 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal ( Sucessora da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro)  
Procurador : Dr(a). Hélio Caldas  
Agravado(s) : Dario Callado da Costa Porto
- 9 Processo : AIRR - 444510 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Zilda do Prado Amaral  
Advogado : Dr(a). Álvaro Alencar Trindade  
Agravado(s) : Município de Caraguatubá
- 10 Processo : AIRR - 444523 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Lázaro Guedes Rodrigues Filho e Outros  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Agravado(s) : Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN  
Procurador : Dr(a). José Manoel Piragibe Carneiro Junior
- 11 Processo : AIRR - 444593 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Curitiba  
Advogado : Dr(a). Marilena Indira Winter  
Agravado(s) : Sebastião Julião Filho  
Advogado : Dr(a). Rose Paula Marzinek
- 12 Processo : AIRR - 450567 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Fortaleza  
Procurador : Dr(a). Antônio Osmídio Teixeira Alencar  
Agravado(s) : José Maria Gomes  
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
- 13 Processo : AIRR - 450657 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Marília Pereira Nogueira  
Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves  
Agravado(s) : Município de Guaiúba
- 14 Processo : AIRR - 461749 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto Dr. José Frota - IJF  
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Ibiapina Menezes  
Agravado(s) : Rafael Paula Costa e Outros  
Advogado : Dr(a). Roxane Benevides Rocha
- 15 Processo : AIRR - 479529 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap  
Advogado : Dr(a). João Carlos da Silva Simão  
Agravado(s) : Cezar Francisco de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Helaine Ribeiro de O. Moraes
- 16 Processo : AIRR - 479594 / 1998 - 5 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Estado de Goiás  
Procurador : Dr(a). Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira  
Agravado(s) : Wanderley Chaves Bernardo e Outros
- 17 Processo : AIRR - 479600 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS  
Advogado : Dr(a). Carlos Lied Sessego  
Agravado(s) : Argentino Perusso  
Advogado : Dr(a). Tarcísio Battú Wichrowski
- 18 Processo : AIRR - 479644 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Turma

### Secretaria da 4ª Turma

### Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 4a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 23 de fevereiro de 2000 às 09h00

- 1 Processo : AIRR - 424100 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Nelma Rodrigues Custodio  
Advogado : Dr(a). José Alves da Silva  
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG  
Advogado : Dr(a). Mirtes da Piedade Moreira
- 2 Processo : AIRR - 440264 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : Dr(a). Ricardo Ramos Novelli  
Agravado(s) : Américo Romano das Neves e Outros  
Advogado : Dr(a). Herminia Beatriz de Arruda Issei
- 3 Processo : AIRR - 441755 / 1998 - 9 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)

- Agravante(s) : Sintrasef - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Rio de Janeiro  
 Advogado : Dr(a). Valéria Tavares de Sant'Anna  
 Agravado(s) : União Federal  
 Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher  
 Agravado(s) : Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ  
 Advogado : Dr(a). Eduardo Henrique A. C. de Moraes
- 19 Processo : AIRR - 480371 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Gilda Aparecida Vaz  
 Advogado : Dr(a). Fabiola Lopes Bueno  
 Agravado(s) : Estado do Paraná  
 Procurador : Dr(a). Mauricio Pereira da Silva
- 20 Processo : AIRR - 480419 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Município de Sorocaba  
 Procurador : Dr(a). Dorival Del'Omio  
 Agravado(s) : Cristino Pinto Ribeiro
- 21 Processo : AIRR - 480463 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Universidade Federal do Paraná  
 Procurador : Dr(a). João Augusto F. Rocha  
 Agravado(s) : Cecília Rodrigues da Silva e Outra  
 Advogado : Dr(a). Daniele Lucy Lopes de Sehli
- 22 Processo : AIRR - 481388 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN  
 Procurador : Dr(a). Ana Cláudia Santana dos Santos  
 Agravado(s) : Cezário Ramos de Almeida
- 23 Processo : AIRR - 481459 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Procurador : Dr(a). Maria Lúcia dos Santos de Souza  
 Agravado(s) : Alceu Fortunato e Outros
- 24 Processo : AIRR - 481460 / 1998 - 8 . TRT da 22a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Estado do Piauí  
 Advogado : Dr(a). Francisco Borges Sampaio Júnior  
 Agravado(s) : Ubirajara César de Almeida e Outros  
 Advogado : Dr(a). Maria Amelia Silva Cavalcante
- 25 Processo : AIRR - 481476 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : União Federal  
 Procurador : Dr(a). José Guilherme Canedo de Magalhães  
 Agravado(s) : Alvanir Batista dos Santos
- 26 Processo : AIRR - 481495 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : União Federal  
 Procurador : Dr(a). J. Mauro Monteiro  
 Agravado(s) : Hilton Ribeiro de Almeida e Outros  
 Advogado : Dr(a). Onair Nunes da Silva
- 27 Processo : AIRR - 482135 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante(s) : Luiz Gonzaga de Oliveira e Outros  
 Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
 Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal  
 Procurador : Dr(a). Denise Ladeira Costa Ferreira
- 28 Processo : AIRR - 482183 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante(s) : Wilma Soares Chaves e Outros  
 Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
 Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal  
 Procurador : Dr(a). Plácido Ferreira Gomes Júnior
- 29 Processo : AIRR - 485154 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
 Agravado(s) : Antoninho Zacheu Nigre
- 30 Processo : AIRR - 485259 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
 Agravado(s) : Luiz Centine Borges
- 31 Processo : AIRR - 487117 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante(s) : Edson Shoití Saito  
 Advogado : Dr(a). Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque  
 Agravado(s) : União Federal (Sucessora da CAEEB - Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras)  
 Procurador : Dr(a). J. Mauro Monteiro
- 32 Processo : AIRR - 491701 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França
- Agravante(s) : Frederico José Machado Porto e Outros  
 Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
 Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal  
 Procurador : Dr(a). Plácido Ferreira Gomes Júnior
- 33 Processo : AIRR - 491709 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante(s) : Regina Pereira de Castro e Outros  
 Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
 Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal  
 Procurador : Dr(a). Denise Ladeira Costa Ferreira
- 34 Processo : AIRR - 494642 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Município de Belo Horizonte  
 Procurador : Dr(a). Dione Ferreira Pinto  
 Agravado(s) : Ana Maria Ferreira Soares da Rocha
- 35 Processo : AIRR - 494793 / 1998 - 5 . TRT da 21a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
 Procurador : Dr(a). Ricardo George Furtado de M. e Menezes  
 Agravado(s) : José Heber Santos Serra
- 36 Processo : AIRR - 494794 / 1998 - 9 . TRT da 21a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Arcelino Farias Filho e Outros  
 Advogado : Dr(a). Francisco Edeltrudes Duarte Neto  
 Agravado(s) : União Federal  
 Procurador : Dr(a). Francisco de Assis Medeiros
- 37 Processo : AIRR - 494841 / 1998 - 0 . TRT da 20a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Elionice Ribeiro Amaral  
 Advogado : Dr(a). Theobaldo Eloy de Carvalho  
 Agravado(s) : Instituto Baiano de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - IBAMETRO
- 38 Processo : AIRR - 494859 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : José Gonçalves Borges Neto  
 Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues  
 Agravado(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
 Procurador : Dr(a). Ana Martha Teixeira Anderson
- 39 Processo : AIRR - 494868 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
 Procurador : Dr(a). Marcelo Grandi Giraldo  
 Agravado(s) : José Maurício Conceição  
 Advogado : Dr(a). José Maurício Conceição
- 40 Processo : AIRR - 494872 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP  
 Procurador : Dr(a). José Maria Estevam  
 Agravado(s) : Milton de Freitas  
 Advogado : Dr(a). Marizabel M. Ghirardello
- 41 Processo : AIRR - 494974 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Isis Rosa Correia Gomide e Outros  
 Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
 Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal  
 Procurador : Dr(a). Dilemon Pires Silva
- 42 Processo : AIRR - 495684 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP  
 Advogado : Dr(a). Edson César dos Santos Cabral  
 Agravado(s) : Luiz Roberto Moretti Belcuffine  
 Advogado : Dr(a). Stela Maria Tiziano Simionatto
- 43 Processo : AIRR - 495693 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP  
 Advogado : Dr(a). Edson César dos Santos Cabral  
 Agravado(s) : Wilson Otávio Floriano  
 Advogado : Dr(a). Flávia Cardoso Leon
- 44 Processo : AIRR - 495717 / 1998 - 0 . TRT da 13a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Geovânia Soares de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). Hugo Moreira Feitosa  
 Agravado(s) : Município de São João do Rio do Peixe
- 45 Processo : AIRR - 495718 / 1998 - 3 . TRT da 13a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Adelianna Dantas de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). Hugo Moreira Feitosa  
 Agravado(s) : Município de São João do Rio do Peixe
- 46 Processo : AIRR - 495719 / 1998 - 7 . TRT da 13a. Região  
 Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
 Agravante(s) : Raimundo Martins Maciel  
 Advogado : Dr(a). Hugo Moreira Feitosa  
 Agravado(s) : Município de São João do Rio do Peixe

- 47 Processo : AIRR - 495820 / 1998 - 4 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado(s) : Rosa Amélia Soares da Silva  
Advogado : Dr(a). Francisco Anis Faiad
- 48 Processo : AIRR - 496092 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Susana Esther Badino  
Advogado : Dr(a). Nelson Osmar Monteiro Guimarães  
Agravado(s) : Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Advogado : Dr(a). Lys Chalfun
- 49 Processo : AIRR - 496103 / 1998 - 4 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado(s) : Umberto Dias da Silva  
Advogado : Dr(a). Francisco Anis Faiad
- 50 Processo : AIRR - 496104 / 1998 - 8 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado(s) : Beti Maria de Amorim  
Advogado : Dr(a). Francisco Anis Faiad
- 51 Processo : AIRR - 496112 / 1998 - 5 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza  
Agravado(s) : Aciole Batista Rocha
- 52 Processo : AIRR - 496149 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante(s) : Carlos Alberto Pinto da Silveira e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
Advogado : Dr(a). Maria Cecília Faro Ribeiro
- 53 Processo : AIRR - 498382 / 1998 - 0 . TRT da 22a. Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante(s) : Município de Demerval Lobão  
Advogado : Dr(a). José Francisco Benigno Martins  
Agravado(s) : Ivonete Vieira Bezerra
- 54 Processo : AIRR - 506132 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Complemento : Corre Junto com RR - 529518/1999-2  
Agravante(s) : Tertulino dos Reis  
Advogado : Dr(a). Célio Lima Sobrinho  
Agravado(s) : Município de Várzea da Palma
- 55 Processo : AIRR - 513170 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de São José da Lage  
Advogado : Dr(a). Galba Rosa Gomes Camêlo  
Agravado(s) : Nadiege Cardoso da Silva  
Advogado : Dr(a). Lindalvo Silva Costa
- 56 Processo : AIRR - 513171 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de São José da Lage  
Advogado : Dr(a). Galba Rosa Gomes Camêlo  
Agravado(s) : Antônia Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). José João L. dos Santos
- 57 Processo : AIRR - 513241 / 1998 - 1 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes  
Procurador : Dr(a). Ana Cristina Soares  
Agravado(s) : Ademar Martins dos Santos e Outros
- 58 Processo : AIRR - 513284 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Casinhas  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Vieira Andrada  
Agravado(s) : Anicléia de Farias Leal
- 59 Processo : AIRR - 513285 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Casinhas  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Vieira Andrada  
Agravado(s) : Maria Dolores Magalhães
- 60 Processo : AIRR - 513329 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Cláudio Coelho de Moura  
Advogado : Dr(a). Edvânia Regina Santos  
Agravado(s) : Município de São João Evangelista
- 61 Processo : AIRR - 513393 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : José Janes da Silva Fernandes  
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros  
Agravado(s) : Município de Maceió
- 62 Processo : AIRR - 513405 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de São José da Lage  
Advogado : Dr(a). Galba Rosa Gomes Camêlo  
Agravado(s) : Quitéria Monteiro da Silva
- 63 Processo : AIRR - 513406 / 1998 - 2 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Maceió  
Procurador : Dr(a). Paulo Roberto Freitas de Albuquerque  
Agravado(s) : Natalício dos Santos  
Advogado : Dr(a). Narciso Francisco Torres
- 64 Processo : AIRR - 513410 / 1998 - 5 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Governador Lamenha Filho  
Advogado : Dr(a). Ronaldo Félix de Oliveira  
Agravado(s) : José Pedro dos Santos Filho  
Advogado : Dr(a). José Carlos Alves Wanderley Lopes
- 65 Processo : AIRR - 513413 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Maceió  
Advogado : Dr(a). Ana Rosa L. de Albuquerque  
Agravado(s) : Esmeraldino Souza Barreto  
Advogado : Dr(a). José Carlos Alves Wanderley Lopes
- 66 Processo : AIRR - 513471 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Superintendência de Portos e Hidrovias  
Advogado : Dr(a). Moema Regina Luz de Azambuja  
Agravado(s) : José Valdir Ferreira de Oliveira
- 67 Processo : AIRR - 513541 / 1998 - 8 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Gurjão  
Advogado : Dr(a). Thélío Farias  
Agravado(s) : Mônica Batista de Almeida
- 68 Processo : AIRR - 513543 / 1998 - 5 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Luis Paulo Ferreira Soares  
Advogado : Dr(a). Hugo Moreira Feitosa  
Agravado(s) : Município de São João do Rio do Peixe
- 69 Processo : AIRR - 513544 / 1998 - 9 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Aldeide Amaro Gomes  
Advogado : Dr(a). Otávio Neto Rocha Sarmiento  
Agravado(s) : Município de São João do Rio do Peixe
- 70 Processo : AIRR - 513545 / 1998 - 2 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Pitimbu  
Advogado : Dr(a). Hercílio Belarmino da Silva Júnior  
Agravado(s) : Dinalva Maria de Alcântara
- 71 Processo : AIRR - 513578 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Carlos Giuliano  
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella  
Agravado(s) : Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP  
Advogado : Dr(a). Octacílio Machado Ribeiro
- 72 Processo : AIRR - 519889 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Neiva Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Odone Engers
- 73 Processo : AIRR - 519894 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Acácio Ferreira Teixeira  
Advogado : Dr(a). Odone Engers
- 74 Processo : AIRR - 519901 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Mata Grande  
Advogado : Dr(a). Renato Brito de Andrade Filho  
Agravado(s) : Américo Pereira Lima
- 75 Processo : AIRR - 519903 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Mata Grande  
Advogado : Dr(a). Renato Brito de Andrade Filho  
Agravado(s) : Maria Sônia Santos da Silva
- 76 Processo : AIRR - 521822 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto Dr. José Frota  
Advogado : Dr(a). Maria Célia Batista Rodrigues  
Agravado(s) : Ana Maria do Rosário Siqueira Pinheiro e Outros  
Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves
- 77 Processo : AIRR - 521886 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)

- Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). J. Mauro Monteiro  
Agravado(s) : Sirley Lourenço de Barros e Outros  
Advogado : Dr(a). Mauro Roberto Gomes de Mattos
- 78 Processo : AIRR - 521892 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE  
Advogado : Dr(a). Greide M. Souza Rocha Gesualdi  
Agravado(s) : José Pedro da Silva  
Advogado : Dr(a). Ornilio Teixeira dos Santos Filho
- 79 Processo : AIRR - 521900 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Assaré  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Eva Vieira da Silva
- 80 Processo : AIRR - 521908 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Iguatu  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Maria Domingos Teixeira
- 81 Processo : AIRR - 521909 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Iguatu  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : José Ribeiro da Costa Filho
- 82 Processo : AIRR - 521910 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Iguatu  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Aldeni Ferreira Lopes
- 83 Processo : AIRR - 521934 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal (Sucessora da INTERBRÁS)  
Procurador : Dr(a). J. Mauro Monteiro  
Agravado(s) : Cláudia Elaine Sanchez Floret Madeira  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Ferreira Queiroz
- 84 Processo : AIRR - 521955 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal (Sucessora do INAMPS)  
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher  
Agravado(s) : Bárbara Lourenço da Silva  
Advogado : Dr(a). Márcia Marília Doering
- 85 Processo : AIRR - 522005 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Contagem  
Procurador : Dr(a). Fernando Guerra  
Agravado(s) : Márcio Silva Marchesani e Outros
- 86 Processo : AIRR - 522287 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Conselheiro Lafaiete  
Procurador : Dr(a). Gisela Silveira Alves de Miranda  
Agravado(s) : Nilda Bittencourt dos Santos
- 87 Processo : AIRR - 522404 / 1998 - 6 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Gurinhém  
Advogado : Dr(a). Cláudio Freire Madruga  
Agravado(s) : Rosa Alzira de Oliveira
- 88 Processo : AIRR - 534594 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Camamu  
Advogado : Dr(a). Aryvaldo Sá Silva  
Agravado(s) : Terezinha dos Santos
- 89 Processo : AIRR - 534600 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Virgínia Soares Brito e Outra  
Advogado : Dr(a). Maria Novaes Villas Boas Portela  
Agravado(s) : Instituto de Terras da Bahia - INTERBA
- 90 Processo : AIRR - 534606 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Camamu  
Advogado : Dr(a). Aryvaldo Sá Silva  
Agravado(s) : Nelza de Souza
- 91 Processo : AIRR - 534646 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Camamu  
Advogado : Dr(a). Aryvaldo Sá Silva  
Agravado(s) : Maria das Dores da Assunção Moreno
- 92 Processo : AIRR - 535737 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP  
Advogado : Dr(a). Dilson Carvalho  
Agravado(s) : Carlos Licínio Martinelli e Outros
- 93 Processo : AIRR - 535961 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal (Sucessora da INTERBRÁS)  
Procurador : Dr(a). J. Mauro Monteiro  
Agravado(s) : Fábio de Maynard Ramos  
Advogado : Dr(a). Maria Luíza Dunshee de Abranches
- 94 Processo : AIRR - 537056 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Araranguá  
Advogado : Dr(a). Caio César Pereira de Souza  
Agravado(s) : Valdenir Medeiros
- 95 Processo : AIRR - 537058 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Araranguá  
Advogado : Dr(a). Caio César Pereira de Souza  
Agravado(s) : Luiz Sávio dos Santos
- 96 Processo : AIRR - 537067 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva  
Agravado(s) : José Paiva  
Advogado : Dr(a). Maria Alice Hernandes
- 97 Processo : AIRR - 537112 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Victorino Pozzi Júnior  
Advogado : Dr(a). Paulo André de França Cordovil  
Agravado(s) : Município de Descalvado
- 98 Processo : AIRR - 537140 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Campo Limpo Paulista  
Advogado : Dr(a). Alcimar Alves de Almeida  
Agravado(s) : Flávio Del Prá  
Advogado : Dr(a). Ulisses Nutti Moreira
- 99 Processo : AIRR - 538132 / 1999 - 9 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Canto do Buriti  
Advogado : Dr(a). Hamilton Meneses Pimentel  
Agravado(s) : Joana Rodrigues da Silva Lopes
- 100 Processo : AIRR - 538138 / 1999 - 0 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Canto do Buriti  
Advogado : Dr(a). Hamilton Meneses Pimentel  
Agravado(s) : Maria Madalena Pereira Campos
- 101 Processo : AIRR - 538193 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Angela Feijó Borges  
Advogado : Dr(a). Jaime Pesente  
Agravado(s) : Município de Alvorada  
Advogado : Dr(a). Bernadete Lau Kurtz
- 102 Processo : AIRR - 538200 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Eloisa Trajano Fortes  
Advogado : Dr(a). Aluisio Martins  
Agravado(s) : Município de Nova Santa Rita
- 103 Processo : AIRR - 548845 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Belo Horizonte  
Procurador : Dr(a). Dione Ferreira Pinto  
Agravado(s) : Onofre Guilherme do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Alessandra Maria Scapin
- 104 Processo : AIRR - 549881 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher  
Agravado(s) : William Menezes Pinto  
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto R. da Silva
- 105 Processo : AIRR - 550130 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 550131/1999-9  
Agravante(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Marli Soares de Freitas Basilio  
Agravado(s) : Tito César dos Santos Nery  
Advogado : Dr(a). Isolina Penin Santos de Lima
- 106 Processo : AIRR - 550131 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 550130/1999-5  
Agravante(s) : Tito César dos Santos Nery  
Advogado : Dr(a). Takao Amano  
Agravado(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Marli Soares de Freitas Basilio
- 107 Processo : AIRR - 550757 / 1999 - 2 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)

- Agravante(s) : Município de Brejo dos Santos  
Advogado : Dr(a). Maria Ferreira de Sá  
Agravado(s) : Fábio Salviano da Silva
- 108 Processo : AIRR - 551371 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Rubem Claudiano da Silva  
Advogado : Dr(a). Silvia Nascimento Cardoso dos Santos Cerqueira  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Joice Barros de Oliveira Lima
- 109 Processo : AIRR - 551457 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva  
Agravado(s) : Paulo Ferrer Ferreira  
Advogado : Dr(a). Maria Conceição de Macedo
- 110 Processo : AIRR - 551525 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : José Feliciano dos Santos  
Advogado : Dr(a). Djalma de Barros  
Agravado(s) : Município do Jaboatão dos Guararapes  
Procurador : Dr(a). Maria Carla Barreto de Oliveira
- 111 Processo : AIRR - 551528 / 1999 - 8 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Estado de Alagoas  
Procurador : Dr(a). Marialba dos Santos Braga  
Agravado(s) : Cleonice Alves Gomes  
Advogado : Dr(a). Joelma Ataíde de Oliveira Peixoto
- 112 Processo : AIRR - 555198 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Roni Domingues de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Pedro Arnaldo Fornacialli  
Agravado(s) : Município de São Bernardo do Campo  
Procurador : Dr(a). Douglas Eduardo Prado
- 113 Processo : RR - 297723 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Paulo Loro Pujol  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto T. Klein
- 114 Processo : RR - 316001 / 1996 - 4 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Alexandre Martins Maurício  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Espírito Santo  
Advogado : Dr(a). Luís Fernando Nogueira Moreira
- 115 Processo : RR - 336780 / 1997 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Luiz Gonzaga da Cunha e Outros  
Advogado : Dr(a). Jomar Alves Moreno  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Gisele de Brito
- 116 Processo : RR - 341786 / 1997 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ  
Advogado : Dr(a). Mário Jorge Menescal de Oliveira  
Recorrido(s) : Luiz Ernaldo Alves Bezerra  
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Chagas
- 117 Processo : RR - 341801 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outros  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Recorrido(s) : Sonilda da Silva Teixeira  
Advogado : Dr(a). Reinaldo José de Oliveira Carvalho
- 118 Processo : RR - 342266 / 1997 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo - Sindimetal  
Advogado : Dr(a). José Tôrres das Neves  
Advogado : Dr(a). Emilio Marciano Colodetti  
Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
Advogado : Dr(a). Carlos Magno Gonzaga Cardoso
- 119 Processo : RR - 343087 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : OESP Gráfica S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Ceci Ramos do Vale  
Recorrido(s) : Josemar Pereira de Souza  
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Alves de Castro
- 120 Processo : RR - 343517 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Recorrido(s) : Flávio Alberto Pinheiro Conte
- Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
Advogado : Dr(a). Ruy R. de Rodrigues
- 121 Processo : RR - 344816 / 1997 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Nancy Tancsik de Oliveira  
Recorrido(s) : Lairton Valério  
Advogado : Dr(a). Ademar Nyikos
- 122 Processo : RR - 346113 / 1997 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Clarice Confeções Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra  
Recorrido(s) : Maria José de Lima Leite  
Advogado : Dr(a). José Carlos Siqueira de Assunção
- 123 Processo : RR - 346139 / 1997 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : Eduardo Simplicio Rocha  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Recorrido(s) : Tab Têxtil Abram Blaj Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ibraim Calichman  
Advogado : Dr(a). Vanda Alexandre Pereira
- 124 Processo : RR - 347785 / 1997 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Usiminas Mecânica S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Recorrido(s) : João Batista de Oliveira Mascarenhas  
Advogado : Dr(a). Márcia Paula Felga Fialho
- 125 Processo : RR - 348931 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Fertilul S.A.  
Advogado : Dr(a). Leonor Amaral Sant'Anna  
Recorrido(s) : Elemar de Ávila Jacques  
Advogado : Dr(a). Nara Rodrigues Gaubert
- 126 Processo : RR - 349701 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Guilherme Guimarães  
Recorrido(s) : Ivetz Pagno  
Advogado : Dr(a). José Hortêncio Ribeiro Júnior
- 127 Processo : RR - 349702 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). Ana Fátima Vasconcelos Flores  
Recorrido(s) : Flávio Cardoso da Rosa  
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
- 128 Processo : RR - 350828 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Recorrente(s) : Sonae Distribuição Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Feijó de Medeiros  
Recorrido(s) : Esmar Moureira Ferraz  
Advogado : Dr(a). Vitor Rogério Silva Freitas
- 129 Processo : RR - 350845 / 1997 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : Cenibra Florestal S.A.  
Advogado : Dr(a). Jason Soares de Albergaria Neto  
Recorrido(s) : Ivo Modesto Rocha  
Advogado : Dr(a). Eduardo Cássio Santos
- 130 Processo : RR - 351838 / 1997 - 8 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Olavo Rigon Filho  
Recorrido(s) : Sérgio Munaretto  
Advogado : Dr(a). João Roberto Crippa
- 131 Processo : RR - 351849 / 1997 - 6 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Villefrios Comercial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Almeida Saihg  
Recorrido(s) : Marcelo de Oliveira Nery  
Advogado : Dr(a). José Albérico Baptista
- 132 Processo : RR - 352070 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Aldo Kronhardt  
Advogado : Dr(a). Lauro Wagner Magnago  
Recorrido(s) : Município de Alvorada  
Advogado : Dr(a). Bernadete Lau Kurtz
- 133 Processo : RR - 352075 / 1997 - 8 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Ceval Alimentos S.A.  
Advogado : Dr(a). Oscar Antônio Trombeta  
Recorrido(s) : Itamar Natal Filippi  
Advogado : Dr(a). Antônio Gnoatto
- 134 Processo : RR - 352086 / 1997 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho

- Recorrente(s) : Joana Souza de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus  
 Recorrido(s) : Hospital e Maternidade São José dos Pinhais  
 Advogado : Dr(a). Carlos Oswaldo Morais de Andrade
- 135 Processo : RR - 352093 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV  
 Advogado : Dr(a). Nicolino Bozzella  
 Recorrido(s) : Sandra Lorenzo de Andrade Joaquim  
 Advogado : Dr(a). José Francisco Paccillo
- 136 Processo : RR - 352147 / 1997 - 7 . TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Trutex Mineração Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Arnaldo Rocha Mundim Júnior  
 Recorrido(s) : João Aniceto Borges  
 Advogado : Dr(a). Sebastião Lourenço de Oliveira
- 137 Processo : RR - 353330 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Banco Meridional S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido(s) : Lisandro da Silveira Teixeira  
 Advogado : Dr(a). Cátia Helena da Motta
- 138 Processo : RR - 353353 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
 Recorrido(s) : Alessandra Alves Vieira  
 Advogado : Dr(a). José Lourival Rodrigues Vasconcelos
- 139 Processo : RR - 353369 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Instituto de Previdência do Município de Belém  
 Advogado : Dr(a). Maria Alida Van Den Berg  
 Recorrido(s) : Antonia Trindade Valente dos Santos
- 140 Processo : RR - 355464 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Pashá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Ferreira  
 Recorrido(s) : Antônio Valdir Moura Medeiros  
 Advogado : Dr(a). Alberto Moita Prado
- 141 Processo : RR - 355471 / 1997 - 4 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
 Advogado : Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Beça  
 Recorrido(s) : Edith Moreira da Silva  
 Advogado : Dr(a). Diógenes Rodrigues Barbosa
- 142 Processo : RR - 355476 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Bar e Restaurante Vairão Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Maristela de Freitas Andrade Barros  
 Recorrido(s) : Carlos Camelo de Souza  
 Advogado : Dr(a). João Ovídio Reis Alves do Valle
- 143 Processo : RR - 355501 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Techint Engenharia S.A.  
 Advogado : Dr(a). Paulo Waeny Pessoa de Mello  
 Recorrido(s) : Raimundo Bispo da Silva  
 Advogado : Dr(a). José Freire da Silva
- 144 Processo : RR - 355502 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : César Artur de Lima  
 Advogado : Dr(a). Marcelo Gondim dos Santos  
 Recorrido(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
- 145 Processo : RR - 356994 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.  
 Advogado : Dr(a). Maria Inês Panizzon  
 Recorrido(s) : Rejane Antqueviezc e Outros  
 Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas  
 Advogado : Dr(a). Renato Kliemann Paese
- 146 Processo : RR - 357021 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
 Recorrido(s) : Inara Silva Rodrigues  
 Advogado : Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos
- 147 Processo : RR - 357240 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Jorge Rudney Atalla  
 Advogado : Dr(a). Tobias de Macedo  
 Recorrido(s) : Antônio José da Silva  
 Advogado : Dr(a). Ademar Barros
- 148 Processo : RR - 357256 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região
- Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Jorge Rudney Atalla  
 Advogado : Dr(a). Tobias de Macedo  
 Recorrido(s) : Olímpia da Silva Oliveira  
 Advogado : Dr(a). José Roberto Beffa
- 149 Processo : RR - 358439 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Luiz Vicente de Carvalho  
 Recorrido(s) : Marcos Rogério Firmino  
 Advogado : Dr(a). Romeu Tertuliano
- 150 Processo : RR - 358454 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Osvaldo Lucarelli Filho  
 Advogado : Dr(a). Acir Vespoli Leite  
 Recorrido(s) : São Paulo Transporte S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 151 Processo : RR - 359011 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Marbo Transportes e Comércio Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
 Recorrido(s) : Onivaldo Benicchio  
 Advogado : Dr(a). Maria Alice Dias Costa
- 152 Processo : RR - 359311 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : IOCHPE - Maxion S.A.  
 Advogado : Dr(a). Fernando Leichtweis  
 Recorrido(s) : Evaldo Júlio Maurer  
 Advogado : Dr(a). Eliamara de Macedo Menegotto
- 153 Processo : RR - 359312 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Meridional do Brasil Informática Ltda. e Outro  
 Advogado : Dr(a). José Inácio Fay de Azambuja  
 Recorrido(s) : Jorge Fagundes  
 Advogado : Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa
- 154 Processo : RR - 359319 / 1997 - 6 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Marília Biaggini Diniz de Almeida  
 Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho  
 Recorrido(s) : Banco Central do Brasil  
 Procurador : Dr(a). Luiz Ribeiro de Andrade
- 155 Processo : RR - 359320 / 1997 - 8 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Josélio Peçanha de Abreu  
 Advogado : Dr(a). Lídia Kaoru Yamamoto  
 Recorrido(s) : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 156 Processo : RR - 359322 / 1997 - 5 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
 Procurador : Dr(a). Maurício Correia de Mello  
 Recorrido(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 Advogado : Dr(a). Regilene Santos do Nascimento  
 Recorrido(s) : José Maria Leite  
 Advogado : Dr(a). Bartolomeu Bezerra da Silva
- 157 Processo : RR - 359347 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Sérgio Bampi  
 Advogado : Dr(a). Mery de Fátima Bavia  
 Recorrido(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
 Procurador : Dr(a). Cláudio Moraes Loureiro
- 158 Processo : RR - 359348 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Solange Madalena de Ávila de Jesus  
 Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas  
 Advogado : Dr(a). Bruno Júlio Kahle Filho  
 Recorrido(s) : Município de Gravataí  
 Advogado : Dr(a). Paula Barbosa Vargas
- 159 Processo : RR - 359349 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. - COTRJUI  
 Advogado : Dr(a). Álvaro da Costa Gandra  
 Recorrido(s) : Elbio Miranda Lopes  
 Advogado : Dr(a). Pedro Jerre Greca Mesquita
- 160 Processo : RR - 359356 / 1997 - 3 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
 Procurador : Dr(a). Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas  
 Recorrido(s) : Juscelino Barbosa Ferreira  
 Advogado : Dr(a). Domingos Esteves Lourenço  
 Recorrido(s) : Pavimentadora e Urbanizadora de Palmas Ltda. - PAVIPALMAS  
 Advogado : Dr(a). Teresinha de Jesus Pereira dos Santos
- 161 Processo : RR - 359365 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região



- Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.  
 Advogado : Dr(a). Maria Inêz Panizzon  
 Recorrido(s) : Vera Regina Alberto  
 Advogado : Dr(a). Glacionice Borba
- 162 Processo : RR - 359370 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Eberle S.A. Indústria e Tecnologia  
 Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Schmitt de Azevedo  
 Recorrido(s) : José Lindomar Rech de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Ferreira
- 163 Processo : RR - 360038 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado : Dr(a). Lavito Utata Watanabe  
 Recorrido(s) : Hércules Ripka  
 Advogado : Dr(a). Daniel de Oliveira Godoy Júnior
- 164 Processo : RR - 360039 / 1997 - 9 . TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Universidade Federal de Uberlândia  
 Advogado : Dr(a). Jorge Estefane Baptista de Oliveira  
 Recorrido(s) : César Augusto Miranda Guedes  
 Advogado : Dr(a). Donizete Araújo
- 165 Processo : RR - 368356 / 1997 - 4 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : White Martins Gases Industriais S.A.  
 Advogado : Dr(a). Silvana Pacheco Lopes de Almeida  
 Recorrido(s) : Eduardo Soares Medeiros Simas  
 Advogado : Dr(a). Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond
- 166 Processo : RR - 375025 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Indústrias Químicas Melyane S.A.  
 Advogado : Dr(a). Tobias de Macedo  
 Recorrido(s) : Jaira Lopes de Souza  
 Advogado : Dr(a). Paulo Cortellini
- 167 Processo : RR - 383799 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Sementes Agroceres S.A.  
 Advogado : Dr(a). Marcelo Pereira Gômara  
 Recorrido(s) : João Vicente Badzinski  
 Advogado : Dr(a). Elso Eloi Bodanese
- 168 Processo : RR - 415015 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Tutécio Gomes de Mello  
 Recorrido(s) : Gustavo Alberto T. Heck  
 Advogado : Dr(a). Henrique Czamarka
- 169 Processo : RR - 457257 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Jorge Ribeiro Rodrigues  
 Advogado : Dr(a). Renato Arias Santiso  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr(a). Marcelo Barboza Alves de Oliveira  
 Recorrido(s) : Os Mesmos
- 170 Processo : RR - 476749 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Dalmo Ubiratan Bonfim Santos  
 Advogado : Dr(a). Ulisses Riedel de Resende  
 Recorrido(s) : Mosca Controle de Pragas e Serviços Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro
- 171 Processo : RR - 529518 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 506132/1998-7  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Procurador : Dr(a). Arlélio de Carvalho Lage  
 Recorrido(s) : Tertulino dos Reis e Outros  
 Advogado : Dr(a). Célio Lima Sobrinho  
 Recorrido(s) : Município de Várzea da Palma  
 Advogado : Dr(a). Antônio Afonso da Silva
- 172 Processo : RR - 572741 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Dr(a). Francisco Effting  
 Recorrido(s) : Moacir Nelson de Borba  
 Advogado : Dr(a). Glauco José Beduschi
- 173 Processo : RR - 572814 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Maria Elvira Costa Souza  
 Advogado : Dr(a). Deraldo Barbosa Brandão  
 Recorrido(s) : Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE - Hospital Salvador  
 Advogado : Dr(a). Luiz Humberto Maron Agle
- 174 Processo : RR - 603167 / 1999 - 5 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP  
 Advogado : Dr(a). Arazy Ferreira dos Santos  
 Recorrido(s) : Abadia Rosária de Moraes e Outros  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 175 Processo : RR - 611155 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Waldevino Pereira de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). Maximiliano N. Garcez  
 Recorrido(s) : Massa Falida de Indústria de Óleos Pacaembu S.A. e Outra  
 Advogado : Dr(a). Nilce Regina Tomazeto
- 176 Processo : AG-RR - 341815 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Rádio Jornal do Brasil Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
 Agravado(s) : Cícero Pinto Guimarães  
 Advogado : Dr(a). Nicola Manna Piraino
- 177 Processo : AG-AC - 589421 / 1999 - 0 .  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Abadia Rosária de Moraes e Outros  
 Advogado : Dr(a). Valdeci Inácio da Silva  
 Agravado(s) : Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP  
 Advogado : Dr(a). Nadya Diniz Fontes

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS  
 Diretor da Secretaria da Turma

### Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-414.586/98.2  
 (c.j. c/ PROC. n.º TST-AIRR-414.587/98.6)

17ª REGIÃO

Agravante : MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 Procuradora : Drª Rosmari Aschauer Cristo Reis  
 Agravados : MARIA JOSÉ BRAGA FERREIRA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
 Advogados : Dr. Zélio Ribeiro Borges e Drª Anita Cardoso da Silva

#### DESPACHO

O Eg. TRT da 17ª Região deu parcial provimento ao Agravo de Petição da Reclamante, às fls. 51/53, para declarar a competência da Justiça do Trabalho.

Irresignado, recorreu de Revista o Município às fls. 73/80, arguindo a incompetência material da Justiça do Trabalho e alegando violação dos arts. 114 da Constituição da República e 240, "d" e "e", da Lei nº 8.112/90.

No entanto, não obteve sucesso, visto que seu recurso foi denegado pelo r. Despacho de fls. 81/83, com fulcro no § 4º do art. 896 consolidado (equivalente ao § 2º do mesmo artigo com a nova redação introduzida pela Lei nº 9.756/98) e ante a incidência do Enunciado nº 266/TST.

Houve oferta de contraminuta às fls. 88/92.

À fl. 97, a d. Procuradoria-Geral do MPT opinou pelo desprovimento do apelo.

Da forma como asseverou a Corte de origem à fl. 52, verifica-se incabível nesta fase processual a arguição de incompetência desta Justiça Especializada, na medida em que a decisão proferida na fase cognitiva já transitou em julgado, não comportando nova discussão da matéria então controvertida. Assim sendo, a questão se encontra preclusa, pelo que resta ileso o art. 114 da Constituição Federal, o qual, aliás, dispõe ser a Justiça do Trabalho competente para executar suas próprias decisões.

Ademais, assim como expôs o d. representante do *parquet*, a alegação de violação do art. 240 da Lei nº 8.112/90 não merece amparo nesta fase recursal, visto que o § 2º do art. 896 da CLT restringe o cabimento da Revista à demonstração de transgressão direta e literal a norma constitucional. Não sendo esta a situação dos autos, incidente também o óbice do Enunciado nº 266 desta Corte, razão por que não há falar na pretensa violação legal.

Por todo o exposto, com supedâneo nos §§ 2º e 5º do art. 896 da CLT, c/c o art 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2000.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-414.587/98.6  
 (c.j. c/ Proc. n.º TST-AI-RR-414.586/98.2)

17ª REGIÃO

Agravante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
 Procuradora : Drª Anita Cardoso da Silva  
 Agravados : MUNICÍPIO DE VITÓRIA e MARIA JOSÉ BRAGA FERREIRA  
 Advogados : Drª Rosmari Aschauer Cristo Reis e Dr. Zélio Ribeiro Borges

#### DESPACHO

O Eg. TRT da 17ª Região deu parcial provimento ao Agravo de Petição da Reclamante, às fls. 37/39, para declarar a competência da Justiça do Trabalho.

Irresignado, recorreu de Revista o d. *Parquet* trabalhista, às fls. 20/36, arguindo a incompetência material da Justiça do Trabalho e alegando violação dos arts. 5º, II; 37; 39; 114; 167, II; e 169, parágrafo único, todos da Constituição da República e 41 da Lei nº 8.112/90.

No entanto, não obteve sucesso, visto que seu recurso foi denegado pelo r. Despacho de fls. 16/18, com fulcro no § 4º do art. 896 consolidado (equivalente ao § 2º do mesmo artigo com a nova redação introduzida pela Lei nº 9.756/98) e ante a incidência do Enunciado nº 266/TST.

Houve oferta de contraminuta às fls. 55/59.

À fl. 69, a d. Procuradoria-Geral do MPT opinou pelo desprovimento do apelo.

Da forma como asseverou a Corte de origem à fl. 38, verifica-se incabível nesta fase processual a arguição de incompetência desta Justiça Especializada, na medida em que a decisão proferida na fase cognitiva já transitou em julgado, não comportando nova discussão da matéria então controvertida. Assim sendo, a questão se encontra preclusa, pelo que resta ileso o art. 114 da Constituição Federal, o qual, aliás, dispõe ser a Justiça do Trabalho competente para executar suas próprias decisões.

Ademais, assim como expôs o d. representante do *parquet*, mediante o Parecer exarado à fl. 69, a alegação de violação do art. 240 da Lei nº 8.112/90 não merece amparo nesta fase recursal, visto que o § 2º do art. 896 da CLT restringe o cabimento da Revista à demonstração de transgressão direta e literal a norma constitucional. Não sendo esta a situação dos autos, incidente também o óbice do Enunciado nº 266 desta Corte, razão por que não há falar na pretensa violação legal.

Ressalte-se ainda que questões de âmbito infraconstitucional, como na hipótese dos autos, não dão margem a recurso de natureza extraordinária, sob o fundamento de ofensa a princípios genéricos, tal qual o inserto no art. 5º, II, da Magna Carta. Nesse sentido, os precedentes do Excelso Pretório: *AG-RG-202.645-MG, 1ª Turma, DJ 28.08.98 e AG-RG-215.885-SP, 1ª Turma, DJ 11.09.98.*

Por todo o exposto, com supedâneo nos §§ 2º e 5º do art. 896 da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2000.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-602.052/99.0

17ª REGIÃO

Agravante : DADALTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Advogado : Dr. Ronaldo Adami Loureiro  
Agravado : GIOVANA LARA FURLAN SALAROLLI  
Advogado : Dr. José Irineu de Oliveira

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada contra o r. Despacho de fls. 97/98, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, ante o óbice do Enunciado nº 126/TST.

Contraminuta apresentada às fls. 107/109.

Pretende a Agravante seja declarada a nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, ao fundamento, em síntese, de que o Regional não se manifestou sobre todas as questões que lhe foram submetidas, muito embora a interposição dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, a reforma da decisão regional em relação às horas extras. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LV, 93, V, IX, X, da Constituição Federal/88; 333, I, 334, II, III, 458, 515, do CPC; 832, da CLT e colaciona arestos a confronto.

Todavia, o Recurso, de fato, não merece prosperar.

Quanto à alegação de nulidade da v. decisão recorrida por negativa de prestação jurisdicional, o recurso não logra êxito. Com efeito, ao juiz é permitido formar o seu livre convencimento acerca dos fatos e circunstâncias constantes dos autos, desde que indique os motivos formadores de sua convicção, o que de fato ocorreu, como se verifica do v. acórdão regional. Efetivamente, houve a devida prestação jurisdicional, pois a Corte Regional fundamentou a sua decisão (artigo 832 da CLT) com a independência que a Lei lhe confere (artigo 131 do CPC), não havendo por que considerá-la omissa. Portanto, incólumes os preceitos legais tidos como violados e, em consequência, inespecíficos os arestos transcritos.

No que concerne ao mérito, observa-se do julgado de fls. 69/72 que o Eg. Regional decidiu norteador nas premissas fáticas e na prova dos autos, concluindo pela configuração, incontroversa, da prestação de horas extras.

Considerando-se que a pretensão da Recorrente objetiva clara e unicamente o reexame de decisão regional revestida de caráter fático, inviável se torna o apelo revisional, na medida em que, para aferir-se o acerto ou não do acórdão recorrido, bem como alcançar conclusão diversa daquela firmada pelo TRT, far-se-ia necessário o revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, conduta vedada em sede revisional, a teor do que prescreve o Enunciado nº 126/TST.

Por todo o exposto, com fulcro no artigo 896, § 5º, da CLT c/c o artigo 78, V, do RITST, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2000.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-341.467/97.9

2ª REGIÃO

Recorrente : DENAR QUÍMICA S/A  
Advogado : Dr. Sérgio Gonçalves Maia  
Recorrido : MÁRIQ DOS SANTOS e a  
Advogado : Dr. Paulo Donizeti da Silva  
Recorrido : PROTEMP - RAMISUL MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.  
Advogado : Dr. Pérola f. Carmignani  
Recorrido : MC SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.  
Advogado : Dr. Pérola f. Carmignani

#### DESPACHO

O Egrégio TRT da 2ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 164/165, complementado pela decisão acerca dos Embargos Declaratórios, às fls. 174, deu provimento parcial ao apelo do Reclamante, para julgar procedente em parte a ação e condenar as Reclamadas, subsidiariamente, a pagarem ao Reclamante diferenças salariais, devendo ser procedida a anotação da CTPS pela primeira Reclamada.

Insurge-se a DENAR QUÍMICA S/A, às fls. 175/183, indicando contrariedade ao Enunciado nº 331 do TST, afronta aos arts. 832 da CLT; 5º, II, XXXVI, LIV, LV e 93, IX, da Constituição da República; 267, IV e VI do CPC, bem como apresentando arestos ao dissenso de teses.

Consignou o Tribunal *a quo* que a Recorrente utilizou-se de duas empresas interpostas para fraudar os direitos trabalhistas do reclamante, não se tratando de contrato temporário, tampouco de contrato de experiência, conforme tentou-se demonstrar, mas sim de contratação por empresas interpostas, formando-se o vínculo de emprego direto com a tomadora dos serviços. A decisão do Tribunal "a quo" está devidamente fundamentada contendo todos os elementos essenciais a sua formação, não havendo que falar em violação dos dispositivos de lei e da Constituição da República indicados, até porque exarada em consonância com os itens I e IV do Enunciado nº 331 do TST, que registram *in verbis*: "I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.74); IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial."

Ademais, das razões recursais às fls. 175/183, denota-se o nítido interesse da Recorrente no revolvimento do conjunto fático-probatório, a fim de verificar a exatidão das assertivas do Regional acerca do exame das provas constante dos autos, o que é defeso ocorrer a teor da orientação jurisprudencial do Enunciado nº 126 do TST.

Ante o exposto, de acordo com o art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2000.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-351.349/97.9

12ª REGIÃO

Recorrente : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC  
Advogado : Dr. William Ramos Moreira  
Recorrido : CARLOS CALLIARI  
Advogado : Dr. Marcelo Della Giustina

#### DESPACHO

O Eg. TRT da 12ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 178/186, considerou inexistir prescrição total do direito de ação e ser devida a incorporação de justificações pelo exercício da função por mais de 5 (cinco) anos e reflexos.

Inconformada, a Reclamada apresenta Recurso de Revista às fls. 188/203, insurgindo-se relativamente a tais matérias.

Todavia o apelo não merece prosperar.

Não consta da decisão recorrida a data em que houve a efetiva supressão da gratificação de função da remuneração do Reclamante. Assim, não tendo procurado a parte esclarecer a questão alusiva a tal aspecto, a teor do Enunciado nº 297/TST, e sendo inviável o reexame probatório em face do Enunciado nº 126/TST, não há como reconhecer atrito com o Enunciado nº 294/TST, ofensa ao art. 7º, XXIX, da Constituição Federal e divergência com os julgados de fls. 190/191 e 195. Os julgados restantes (fls. 195/196) são imprestáveis também, porque oriundos de Turmas do TST.

Destacou o TRT existir norma interna, como reconhece a própria empresa, determinando a incorporação, à base de 1/5 (um quinto), da diferença entre o cargo em comissão e aquele efetivo para cada ano da função. Acrescentou que, quando da alteração posterior menos benéfica e, portanto, inaplicável ao Reclamante por força do Enunciado nº 51/TST, utilizou-se o artifício da mudança na denominação da parcela, aumentando-se os valores da nova gratificação (GF) em detrimento da manutenção do antigo valor da outra função (FG). Nenhum dos arestos de fls. 197/201 cita a mesma resolução interna que constitui o núcleo central do *decisum*, sendo inespecíficos a teor dos Verbetes nºs 23 e 296/TST. Saliente que os paradigmas de fls. 199/200 são inservíveis ainda porque proferidos por Turmas do TST.

Por fim, pretende a Recorrente seja declarada a prescrição no que tange à complementação de aposentadoria com base na função ora incorporada. Inexistiu, porém, emissão de tese pelo TRT a respeito dessa questão. Houve apenas determinação de que, em face da parcela deferida, a Reclamada deveria arcar com as diferenças para contribuição à Fundação Celos, incidente, pois, o Enunciado nº 297/TST.

Com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 332 do RITST, nego seguimento do Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2000.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-352.695/97.0

5ª REGIÃO

Agravante : ANTÔNIO CARLOS BORGES CHASTRINET GUIMARÃES  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
Agravado : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A - BANEH  
Advogada : Drª Cintya Aguiar Pereira / José Alberto Couto Maciel

#### DESPACHO

O Egrégio TRT da 5ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 482/483, deu parcial provimento aos Recursos Ordinários das partes, para absolver a Reclamada da condenação ao pagamento da indenização adicional e determinar a devolução de desconto referente a dívida comercial. Quanto à legalidade dos descontos efetuados pela Fundação Baneh de Seguridade Social (BASES), a Corte *a quo* apenas consignou em sua decisão que a aludida entidade responsável pelos descontos não integrava a lide, deixando de se posicionar no que tange ao mérito do tema postulado.

Houve oposição de Embargos Declaratórios pelo Autor, os quais foram rejeitados à fl. 489 ao fundamento de que inexistia qualquer omissão a ensejá-los.

Na tentativa de obter a reforma da decisão *a quo*, o Reclamante interpôs o presente Recurso de Revista, aduzindo ser nulo o *decisum*, por negativa de prestação jurisdicional, serem ilegais os descontos salariais efetuados a título de BASES e ser devida indenização adicional, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 6.708/79. Para dar azo à admissibilidade do seu Recurso de Revista, indicou afronta a dispositivos de lei federal e da Constituição da República e juntou arestos ditos divergentes.

Sustenta o Agravante que, mesmo diante da oposição dos Embargos Declaratórios, o Tribunal *a quo* permaneceu silente quanto à questão resolvida pela Junta e argüida em sede de Recurso Ordinário. Aduz que o Regional não emitiu esclarecimentos sobre o direito do Autor à devolução dos mencionados descontos de previdência privada.

Com base nestas considerações, requer a nulidade da decisão revisanda por negativa de prestação jurisdicional. Aponta violação dos arts. 5º, LIV e LV, 93, IX, da Constituição da República; 535, I e II, do CPC; e 832 da CLT, como sustentáculo à admissibilidade da Revista neste particular.

A Corte de origem não se pronunciou acerca da legalidade dos descontos efetuados pela Fundação Baneb de Seguridade Social (BASES). De fato, concluiu pela ilegitimidade de parte do Reclamado, apesar de não ter procedido à extinção do processo neste particular.

Ao interpor Recurso de Revista, o Demandante, em vez de tentar desconstituir aquele fundamento, enfrentou a questão de mérito, pleiteando a devolução dos descontos que teriam sido efetuados irregularmente a título de BASES e sustentando violação do art. 462 da CLT.

Assim, não há falar em nulidade, pois, conforme o acima expendido, ao concluir pela ausência de uma condição da ação, notadamente a legitimidade de parte, ainda que sem a especificação de que tal providência implicaria a extinção do processo, o Órgão Julgador entregou devidamente a jurisdição às partes, salientando os motivos que formaram o seu convencimento. Ademais, semelhante irregularidade na decisão recorrida poderia ter sido sanada através da oposição dos competentes Embargos Declaratórios com pedido de esclarecimentos. Logo, restam ileso os arts. 5º, LIV e LV, 93, IX, da Constituição da República; 535, I e II, do CPC; e 832 da CLT.

Por consectário lógico, também inexistente a suposta afronta ao art. 462 da CLT, uma vez que, relativamente aos aludidos descontos de previdência privada, sequer foi analisado o *meritum cause*. Incidência do óbice do Enunciado nº 297/TST.

Conclusivamente, o Recorrente também não faz jus à denominada indenização adicional prevista no art. 9º da Lei nº 6.708/79, correspondente a um mês de salário, na medida em que, consoante registrado à fl. 482, não houve dispensa obstativa da vantagem à correção salarial. Efetivamente, a intenção do legislador ao editar esta norma consistiu em evitar que os empregados suportassem prejuízos advindos de uma eventual despedida havida durante os trinta dias que antecedem a sua data-base. Mas, no caso dos autos, da projeção produzida pelo aviso prévio decorre situação mais vantajosa ao Reclamante, notadamente a extensão do contrato, além da garantia do direito ao reajuste salarial. Assim sendo, revela-se aplicável à hipótese óbice do Verbete Sumular nº 221 desta alta Corte.

Ante o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao apelo revisional.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2000.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-356.259/97.0

2ª REGIÃO

Recorrente : TERMOMECAÂNICA SÃO PAULO S/A  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Recorrido : ALCIR GONZALEZ  
Advogado : Dr. Cláudio Schowe

#### DESPACHO

Nos termos do v. acórdão de fls. 273/276, complementado pelo de fls. 282/283, decidiu o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região dar parcial provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada. Manteve a condenação ao pagamento de salários, alterando apenas o *dies a quo* do período respectivo.

Dessa decisão recorre de Revista a Empresa, mediante razões de fls. 286/295, contrariadas às fls. 303/313. Argüi preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, impugnando outras questões.

O Recurso não logra conhecimento, entretanto, conforme se passa a demonstrar:

1 - NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Recorrente alega existente o vício em questão, visto que, no seu entender, o Eg. Regional não se manifestou acerca de matérias abordadas nos Embargos de Declaração interposto contra o acórdão ora recorrido. Por isso, configurada estaria a lesão a preceitos de lei, nos quais se inclui o art. 832 da CLT.

Aduz a parte que cumpria ao Tribunal de origem se manifestar sobre o princípio do contraditório, em face do documento apontado no acórdão como sustentáculo do direito. Tal pretensão só pode derivar de muito raso exame dos autos, tendo em vista a estridente realidade estampada às fls. 95 e 96. Não há como aceitar violação aos dispositivos legais, com fundamento em particularidade a todas as luzes divorciada da verdade.

A questão ligada ao termo final também não constitui motivo bastante para o reconhecimento de efetiva negativa de prestação jurisdicional. Com efeito, a particularidade levantada, conquanto possa constituir fato novo, não atinge diretamente o direito da parte, estritamente considerado, a saber: salários do período em que a empresa se recusara a aceitar o retorno do Reclamante. Se a rescisão afeta a execução da sentença, isso já é questão vinculada a outra fase processual. Assim, não há como acolher a negativa de prestação jurisdicional, fundada em aspecto que em verdade passa ao largo do efetivo material objeto de jurisdição.

Por fim, no que tange à "compensação", tem-se tratar-se de inovação, já que constitui questão não abordada na r. sentença de primeiro grau, não encontrada também nos Declaratórios opostos a ela. Não é possível conceber que o Eg. Regional devesse se manifestar sobre particularidade nessa situação.

2 - QUESTÕES DE FUNDO

São ditas questões nada menos do que a reedição daquelas mesmas citadas em preliminar, agora desvinculadas da arguição de negativa de prestação jurisdicional.

Seja como for, valem aqui as mesmas considerações até então expostas por este Relator, que se aplicam com justeza, salvo, obviamente, quanto ao seu desdobramento com relação à entrega jurisdicional. Tais considerações constituem, além de substrato para a rejeição da preliminar, também fundamento bastante para o não-acolhimento das pretendidas violações legais, articuladas nesta segunda parte.

3 - CONCLUSÃO

Uma vez que, como demonstrado, o Recurso de Revista não reúne as condições necessárias para o seu processamento, cabe a sua imediata obstaculização, com fulcro no art. 896, § 5º da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência deste Tribunal. Portanto, denego-lhe seguimento.

Publique-se.

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2000.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-356.366/97.9

5ª REGIÃO

Recorrente : CEMAN - CENTRAL DE MANUTENÇÃO S/A  
Advogado : Dr. João Pinto Rodrigues da Costa  
Recorrido : SEBASTIÃO NOLETO DA SILVA  
Advogado : Dr. Sérgio Bastos Paiva

#### DESPACHO

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, mediante o acórdão de fls. 354/356, concluiu que na hipótese de aviso prévio indenizado o acerto rescisório deve observar o prazo prescrito no art. 477, § 8º, letra *b*, da CLT, sob pena de cabimento da multa prevista no referido diploma legal.

Inconformada, a Ceman apresentou recurso de revista (fls. 358/363), no qual sustenta, em síntese, que o aviso prévio integra o contrato de trabalho para todos os fins, sendo correto o pagamento da rescisão contratual após o decurso do respectivo prazo. Apontou ofensa ao disposto na alínea *a*, § 6º, do art. 477 consolidado. Juntou, ainda, arestos para o confronto de teses.

O recurso, contudo, não merece prosperar.

O debate em torno do prazo legal para o pagamento das parcelas rescisórias no caso do aviso prévio indenizado resta suplantado por reiterado, notório e atual entendimento desta Corte.

Assim sendo, a decisão *a quo* encontra-se em harmonia com a orientação jurisprudencial pacífica do TST, no sentido de que, indenizado o lapso do aviso prévio, obriga-se o empregador ao pagamento das parcelas rescisórias no prazo previsto na alínea *b* do § 6º do art. 477 consolidado. Não observado esse prazo, cabível a aplicação da penalidade de que trata o § 8º do mesmo diploma legal. Precedentes: E-RR-111.795/94, julgado em 18.08.97, Rel. Min. Cnéa Moreira, decisão unânime; E-RR-129.518/94, Ac. 701/97, DJ 04.04.97, Rel. Min. Francisco Fausto, decisão unânime; E-RR-113.915/94, Ac. 2942/96, DJ 13.12.96, Rel. Min. Ronaldo Leal, decisão unânime; E-RR-98.165/93, Ac. 2219/96, DJ 29.11.96, Rel. Min. Vantuil Abdala, decisão unânime; E-RR-100.337/93, Ac. 3487/96, DJ 16.08.96, Rel. Min. Armando de Brito, decisão unânime; E-RR-111.935/94, Ac. 2328/96, DJ 14.11.96, Rel. Min. Manoel Mendes, decisão unânime.

Incide, pois, o Enunciado nº 333 do TST, não se configurando a divergência indicada, bem como restando ileso o dispositivo da CLT apontado pela Recorrente.

Com fulcro no art. 332 do TST, combinado com o art. 896, §§ 4º e 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2000.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-358.338/97.5

9ª REGIÃO

Recorrente : MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Advogada : Dra. Kátia Regina Rocha Ramos  
Recorrido : MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Advogado : Dr. Paulo Sérgio Cury

#### DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista interposto contra o v. acórdão de fls. 63/66, por intermédio do qual o Egrégio 9º Regional negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamante, quanto ao tema "FGTS - prescrição", asseverando que os créditos devem ser postulados no período de dois anos contados a partir da extinção do contrato de trabalho.

Irresignada, recorre de Revista a Demandante, às fls. 68/75, com fulcro nas alíneas do art. 896 consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto. Aduz como violado o art. 23, § 5º, da Lei 8.036/90, bem como contrariado o Enunciado nº 95 do TST.

Todavia não merece prosperar a insurgência da Recorrente.

Verifica-se que a decisão do Colegiado *a quo* encontra-se em perfeita consonância com o posicionamento desta Alta Corte, consubstanciada na orientação dos Enunciados nºs 95 e 362 do TST, os quais orientam ser trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o fundo de garantia do tempo de serviço, quando a reclamatória é ajuizada no curso do contrato de trabalho e bial após a sua rescisão - hipótese dos autos. Não há, assim, falar em divergência jurisprudencial com o aresto de fl. 73, cujo entendimento se encontra superado, tampouco em violação ao dispositivo legal apontado ou contrariedade ao verbete Sumular 95 desta Corte.

Ante o exposto, de acordo com o art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2000.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-358.339/97.9

9ª REGIÃO

Recorrente : GERSINA LOPES DA SILVA MAGALHÃES  
Advogados : Dr. Almiro Bueno Garcia, Osnir Mayer, Kátia Regina Rocha Ramos  
Recorrido : MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Advogado : Dr. Paulo Sérgio Cury

#### DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista interposto contra o v. acórdão de fls. 70/72, que manteve a r. sentença de 1º Grau, que julgara improcedente a reclamatória, relativamente ao recolhimento de FGTS, ao seguinte fundamento, em síntese: "o prazo prescricional previsto no artigo 23, § 5º, da Lei 8.036/90, é de trinta anos. Porém, a aludida norma deve ser aplicada em consonância com o artigo 7º, inciso XXIX, letra "a", da Constituição Federal, ou seja, para fazer jus aos trinta anos o empregado deve ajuizar a ação trabalhista até o limite de 2 anos após a extinção do contrato de trabalho.

O último contrato de trabalho da Autora foi extinto em 24-3-87. É elementar, portanto, que a presente ação, ajuizada em 5-10-95 (fls. 2), se encontra fulminada pelo instituto da prescrição bial. (fl. 71).

Dessa decisão recorre de Revista a Reclamante com apoio no artigo 896 da CLT, mediante as razões de fls. 75/82.

Todavia, o Recurso não reúne condições para autorizar a sua admissibilidade, pois a decisão do Tribunal *a quo* encontra-se em harmonia com o disposto nos Enunciados nºs 95 e 362 do TST, os

quais orientam ser trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o fundo de garantia do tempo de serviço, quando a Reclamatória é ajuizada no curso do contrato de trabalho e bienal, após a sua rescisão, hipótese dos autos. Portanto, resguardada pela alínea "a", in fine, do artigo 896 da CLT, o que por si só, afasta a possibilidade de configuração de ofensa legal e supera a divergência argüida.

Ante o exposto, de acordo com o art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 332 do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2000.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-359.306/97.0

15ª REGIÃO

Recorrente: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Advogado: Dr. Celso Luiz Barione

Recorridos: AMÉLIA SAYORE KANEHIRA E OUTROS

Advogado: Dr. Hélio Camarozano

DESPACHO

O Eg. TRT da 15ª Região, pelo acórdão de fls. 136/138, entendeu devidas as diferenças salariais resultantes dos abonos salariais e variação da cesta básica concedidos por leis federais (Leis nºs 8.171/91 e 8.238/91), sob o fundamento de que os entes públicos, ao contratarem sob o regime celetista, despem-se do poder de império, sujeitando-se ao cumprimento da legislação federal do trabalho, inclusive no que pertine à política salarial. Consignou que a exceção prevista no art. 9º, da Lei nº 8.178/91 diz respeito exclusivamente aos servidores públicos em sentido estrito, não alcançando os servidores públicos celetistas, como é o caso dos autos.

Inconformado, recorre de Revista o Reclamado, sob a alegação de que a remuneração do servidor público, ainda que celetista, depende de lei no âmbito dos respectivos poderes, em face da impossibilidade de qualquer vinculação da remuneração do pessoal do serviço público. Aponta afronta aos arts. 2º, 25, 37, inciso XIII, 61, § 1º e 169, da CF, além de trazer arestos a cotejo.

Despacho de admissibilidade à fl. 158.

Contra-razões não apresentadas.

O apelo encontra-se tempestivo e regular a representação processual. Dispensado o Recorrente do depósito recursal, nos termos do Decreto nº 779/69.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo não conhecimento do recurso (fl. 163).

Improspéravel o apelo. Com efeito, a decisão regional foi proferida em consonância com o item 100 da Orientação Jurisprudencial da Eg. SDI desta C. Corte, que é no sentido de que "REAJUSTES DE SALÁRIOS DE EMPREGADO PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO FEDERAL. INCIDÊNCIA SOBRE AS RELAÇÕES CONTRATUAIS TRABALHISTAS DO ESTADO-MEMBRO E SUAS AUTARQUIAS." Precedentes: E-RR 113596/94. Ac.3083/96, publicado no DJ de 07.02.97; E-RR 28457/91. Ac. 3341/96, publicado no DJ de 09.08.96; E-RR 79441/93. Ac. 2576/96, publicado no DJ de 14.06.96.

O Recurso encontra, portanto, óbice no Verbete nº 333/TST, o que inviabiliza a caracterização das apontadas ofensa constitucional e divergência jurisprudencial.

Por todo o exposto, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista do Reclamado, com apoio no § 5º, do art. 896, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 08 de fevereiro de 2000.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-359.309/97.1

15ª REGIÃO

Recorrente: FRANCISCO FERREIRA

Advogado: Dr. Daniel Benedito Mendes

Recorrido: UT PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado: Dr. Luiz Carlos Barnabé

DESPACHO

O Eg. TRT da 15ª Região, considerando prescritos os direitos pleiteados no período anterior à 13.11.86, deu provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada para julgar improcedente a Reclamação (fls. 110/112).

Inconformado, o Reclamante interpõe Recurso de Revista, alegando que a prescrição a ser observada no caso é a do art. 7º, XXIX, "b", da CF/88 por ser trabalhador rural. Argumenta, ainda, que, quando da propositura da ação, estava em pleno vigor o contrato de trabalho não podendo iniciar a contagem do prazo prescricional. Quanto à prescrição das férias, alega que a Reclamada não cuidou de veicular o tema na ocasião da contestação, o que prejudicava a sua discussão em Segundo Grau de jurisdição, nos termos do Enunciado 153/TST. Colaciona aresto no particular. No tocante às férias, propriamente ditas, diz que, tendo a Reclamada alegado que houvera o gozo das férias, o ônus da prova lhe incumbia, nos termos do art. 333, II, do CPC (fls. 116/120).

Despacho de Admissibilidade à fl. 148.

Contra-razões pela Reclamada às fls. 150/155.

Regulares os pressupostos extrínsecos de admissibilidade relativos à tempestividade (fls. 114 e 116) e representação (fl. 06).

O Regional, ao examinar o Recurso da Reclamada não dedicou uma linha sequer aos temas: "enquadramento do Reclamante como trabalhador rural", "quanto ao contrato de trabalho estar em vigor à época do ajuizamento da ação", "da preclusão do debate acerca da prescrição das férias" e tampouco quanto ao "ônus da prova do gozo das férias".

Enfatizou a Instância Ordinária apenas que:

"Quanto às férias relativas ao período de 1956 a 1984, razão assiste à reclamada, pois interposta a reclamação em 13.11.91, os direitos pleiteados no período anterior a 13.11.86 encontram-se abrangidos pela prescrição quinquenal prevista no art. 7º, "a", da Constituição Federal. Portanto, as férias reconhecidas pela sentença encontram-se abrangidas pela prescrição" (fl. 111).

Não tendo os temas recorridos sido abordados pela decisão regional, o exame das violações e divergência apontadas fica prejudicado, ante o que dispõe o Enunciado 297/TST.

Por todo o exposto, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista do Reclamante, com apoio no § 5º, do art. 896, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 07 de fevereiro de 2000.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-359.313/97.4

15ª REGIÃO

Recorrente: JOÃO RIBAS FLEURY

Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi

Recorrido: ANTÔNIO MARCOS CAMARGO

Advogado: Dr. Ezequiel Melotto

DESPACHO

O Eg. TRT da 15ª Região deu provimento parcial ao Agravo de Petição do Recorrente para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios e condenar o Agravante ao pagamento de indenização por litigância de má-fé (fls. 57/59).

O Recorrente interpõe Recurso de Revista, pretendendo tornar insubsistente a penhora recaída sobre os seus bens. Diz que não pode ser considerado responsável subsidiariamente quanto aos créditos trabalhistas, porque não restou provado que desempenhava função administrativa ou praticara atos, como sócio, contrários à lei ou ao contrato social, nos termos do art. 2º e 10º, do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919. Aponta violação ao art. 5º, inciso II, da CF/88. Requer, por fim, que a multa por litigância de má-fé seja excluída da condenação, porque não houve a intenção de procrastinar o andamento do processo (fls. 63/69).

Despacho de admissibilidade à fl. 76.

O Recorrido não apresentou contra-razões, conforme certificado à fl. 77v.

Os autos não foram remetidos à douta Procuradoria Geral do Trabalho.

Regulares os pressupostos extrínsecos de admissibilidade relativos à tempestividade (fls. 61 e 62) e à representação (fls. 52 e 09).

Não houve pronunciamento explícito da Corte originária quanto ao Recorrente ter ou não praticado atos, como sócio, contrários à lei ou ao contrato social e tampouco relativos ao efetivo desempenho de função administrativa. Incide, neste particular, o óbice do Enunciado 297/TST.

O entendimento regional no sentido de que os bens dos sócios respondem ilimitadamente pelos débitos trabalhistas, quando a pessoa jurídica não possui bens passíveis de constrição, não ofende de forma direta a literalidade do art. 5º, II, da CF/88. Incide, na espécie, o Enunciado 266/TST.

Quanto à multa por litigância de má-fé ou à limitação da condenação à sua participação no capital da empresa, não cuidou o Recorrente de indicar qualquer violação a preceito constitucional, única hipótese de admissibilidade da Revista quando a decisão recorrida é proferida em sede de Agravo de Petição. É o que dispõe o § 2º, do art. 896, da CLT, com nova redação dada pela Lei 9.756/98.

Ante o exposto, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista, com apoio no § 5º, do art. 896, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 7 de fevereiro de 2000.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-359.315/97.1

12ª REGIÃO

Recorrente: CARLOS ADÍLIO DA ROCHA

Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello

Recorrido: KOHLBACH CONDUTORES ELETROLÍTICOS LTDA

Advogada: Dra. Cristina M. V. Pinheiro de Oliveira

DECISÃO

O Eg. TRT da 12ª Região, negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante, quanto às horas extras, ao fundamento de que os minutos anteriores e posteriores à duração diária de trabalho não deveriam ser remunerados como extras, por não constituírem período à disposição do empregador. O Recurso foi também desprovido, no relativo ao adicional de insalubridade por falta de iluminação, mantendo-se a limitação da condenação à data prevista no parágrafo único do art. 2º, da Portaria nº 3.751/90 (fls. 177/188).

Inconformado, o Reclamante interpõe Recurso de Revista, alegando que o Regional, quanto às horas extras, ofendeu os arts. 7º, XIII, da CF/88 e 59 e 60 da CLT, além de contrariar a jurisprudência dominante de outros Tribunais Regionais. Relativamente ao adicional de insalubridade por iluminação insuficiente, requer seja condenado o Reclamado ao pagamento do benefício no total do período contratual. Traz arestos ao confronto (fls. 192/198).

Despacho de admissibilidade, à fl. 205.

Contra-razões pelo Reclamado às fls. 209/214.

Os autos não foram remetidos à douta Procuradoria Geral do Trabalho.

Regulares os pressupostos extrínsecos de admissibilidade relativos à tempestividade (fls. 188v e 192) e representação (fls. 190 e 05).

I - HORAS EXTRAS - MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA DE TRABALHO

O segundo aresto de fl. 195 possibilita o conhecimento da Revista, na medida em que sustenta tese contrária à adotada pelo Regional, no sentido de considerar como extraordinários os minutos anteriores e posteriores à jornada de trabalho.

O entendimento Regional de que os minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho não serem remunerados como extras, está em dissonância com o item nº 23 da Orientação Jurisprudencial da SDI que estabelece o seguinte:

"Cartão de ponto - Registro - Não é devido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho (se ultrapassado o referido limite, como extras será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal)".

Ultrapassado o conhecimento e com apoio na Lei 9.756/98, Instrução Normativa nº 17 deste TST e art. 557, § 1º A, do CPC, DOU PROVIMENTO à Revista para, reformando a decisão recorrida, condenar o Reclamado ao pagamento das horas extras, nos termos da jurisprudência citada.

## II - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFICIÊNCIA DE ILUMINAMENTO - LIMITAÇÃO

O Regional, examinando o Recurso do Reclamante, com base no laudo pericial, concluiu pela existência de insalubridade em grau médio e manteve a sentença de Primeiro Grau que condenou a Reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade por insuficiência de iluminação, até 26.02.91, data limite prevista no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 3.751/90, que revogou o anexo 4 da NR 15 (fl. 179/180).

O Regional, contraditoriamente, no exame do Recurso Adesivo da Reclamada (fls. 184/185), limitou a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade a 19.06.90, data em que a Portaria nº 3.435/90 revogou o Anexo 4 da NR 15, tendo sido excluído o iluminação do rol dos agentes insalubres.

Na certidão de fl. 175 constou, expressamente, que a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade deveria se limitar à 19.06.90, posicionamento contrário ao item nº 153 da Orientação Jurisprudencial da SDI deste Tribunal, que dispõe que "somente após 26.02.91 foram, efetivamente, retiradas do mundo jurídico as normas ensejadoras do direito ao adicional de insalubridade por iluminação insuficiente no local da prestação de serviço, como previsto na Portaria nº 3.751/90 do Ministério do Trabalho".

O julgado de fl. 197 viabiliza o conhecimento da Revista, posto que sustenta entendimento contrário ao adotado pelo Regional, no sentido de a Portaria nº 3.751/90 não ter fixado novos níveis mínimos de iluminação, estando em vigor o anexo 4 da NR - 15.

Ultrapassado o conhecimento e com apoio na Lei 9.756/98, Instrução Normativa nº 17 deste TST e art. 557, § 1º A, do CPC, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso de Revista do Reclamante, para, reformando a decisão regional, limitar a condenação do adicional de insalubridade a 26.02.91, nos termos da jurisprudência desta Casa.

Publique-se.

Brasília, 07 de fevereiro de 2000.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-359.316/97.5

3ª REGIÃO

Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG

Advogado : Dr. Gilberto José Romero Lopes

Recorrida : MARGARETH DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Advogado : Dr. Elias Nonato de Souza

### DESPACHO

O Eg. TRT da 3ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário da TELEMIG, mantendo a condenação subsidiária ao pagamento das verbas trabalhistas, com fundamento no Enunciado 331, IV, do TST (fls. 137/139).

A Reclamada argumenta, nas razões de Revista, ser impossível responder de forma subsidiária pelas obrigações da empresa contratada, porque em literal afronta ao texto dos arts. 5º, II, 37, II, da CF/88, 71, da Lei nº 8.666/93 e 61, do DL 2.300/866, além de configurada a divergência jurisprudencial (fls. 141/150).

Examinando-se os pressupostos extrínsecos de admissibilidade verifica-se que o Recurso não foi regularmente preparado, senão vejamos:

A 1ª MM JCJ arbitrou à condenação o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), fl. 78. Na ocasião do Recurso Ordinário foi recolhida a importância de R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais).

O Regional, negando provimento ao Recurso Ordinário, arbitrou novo valor à condenação, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fl. 139.

Nos termos da letra "c", do item II, da Instrução Normativa nº 03/93, cabia à Reclamada, com a interposição da Revista, recolher o valor equivalente à complementação da condenação, considerando a atualização sofrida no Regional, ou depositar o valor legal exigido, que à época, fevereiro/97, era de R\$ 4.893,72 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), de acordo com Ato GP nº 631/96.

Tendo recolhido, com a interposição da Revista, apenas o valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), forçoso é concluir pela deserção da Revista.

DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso, com fundamento no § 5º, do art. 896, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 07 de fevereiro de 2000.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-477.241/98.2

9ª REGIÃO

Recorrente : WALTER TRANCOSO FERREIRA

Advogado : Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia

Recorrida : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Advogado : Dr. Maurício Pereira da Silva

### DESPACHO

O Egrégio TRT da 9ª Região deu provimento ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, quanto às horas extras — turnos ininterruptos, para excluir da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas como extras, sob o argumento de que os turnos realizados pelo Autor não se enquadravam na hipótese do artigo 7º, inciso XIV, da CF/88, pois o empregado deveria laborar alternadamente nas 24 horas do dia. Acrescentou que os turnos ininterruptos de revezamento verificam-se através da jornada desenvolvida pelo empregado e não pela atividade da empresa, ou seja pela sucessividade e ininterruptividade, o que não é o caso da jornada laboral cumprida pelo Reclamante (fls. 151/153).

Inconformado, recorre de Revista o Reclamante, com apoio no artigo 896, alíneas 'a' e 'c', da CLT, pelas razões de fls. 157/160. Sustenta que, embora tenha havido intervalos intrajornada, restou comprovado o trabalho em turnos de revezamento, sendo-lhe devidas as horas extras após a sexta diária. Aponta violação do artigo 7º, inciso XIV, da CF/88 e traz arrestos ao confronto de teses.

Despacho de admissibilidade às fls. 163/164.

Contra-razões às fls. 177/183.

A douta Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, às fls. 188/190, opinou pelo conhecimento e provimento do Recurso.

O apelo encontra-se tempestivo e regular a representação processual.

Todavia, improsperável o apelo, ante a incidência do óbice contido no Enunciado nº 126 do TST. O Eg. Regional entendeu que os turnos laborados pelo Reclamante não se enquadravam na hipótese do artigo 7º, inciso XIV, da CF/88, porque o seu trabalho era desenvolvido em dois turnos distintos. O Autor, em sua Revista, diz que restou comprovado nos autos a submissão do Autor a turnos de revezamento, sendo aplicável o artigo 7º, inciso XIV, da CF/88, mesmo usufruindo de intervalos intrajornada. Cumpre ressaltar que o Regional não analisou a matéria sob o ângulo da existência de intervalos intrajornada. Portanto, para decidir de forma diversa da que concluiu o Eg. Regional, seria necessário o revolvimento do conjunto fático-probatório, vedado tal procedimento pelo referido Verbete Sumular.

Em sendo assim, resta inviabilizada a caracterização da apontada ofensa a dispositivo da Constituição da República e divergência jurisprudencial.

Por todo o exposto, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista da Reclamada, com apoio no § 5º, do art. 896, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª turma e Relator

### ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, às nove horas, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros ARMANDO DE BRITO e GELSON DE AZEVEDO e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, a Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, e a Diretora da Secretaria da Turma, Mirian Araújo Fornari Leonel. O Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito determinou ser necessária a juntada de relatório antes do julgamento e seu envio aos demais integrantes da Turma somente nos processos autuados como Recurso de Revista. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 433572/1998-1 da 9ª Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Município de Maringá, Advogada: Dra. Noeme Francisco Siqueira, Agravado(s): Leaci Ribeiro Matos, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de reclamado no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 440933/1998-7 da 10ª Região**, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Edi Menezes da Rosa e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 441974/1998-5 da 10ª Região**, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Inácia da Silva Bastos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 441978/1998-0 da 10ª Região**, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Carlos Roberto Rocha e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. João Itamar de Oliveira, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 442073/1998-9 da 10ª Região**, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cleide Maria Coelho da Gama e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 442959/1998-0 da 10ª Região**, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Jerolino Oliveira Batista e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 442960/1998-2 da 10ª Região**, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Edvirges Galvão Bueno e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Gisele de Brito, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 442961/1998-6 da 10ª Região**, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Virgínia Margarida Alves e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 444304/1998-0 da 10ª Região**, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Justina Ferreira Lima e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 444485/1998-5 da 10ª Região**, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Elda Amorim de Moura e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 445493/1998-9 da 10ª Região**, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Getúlio Lopes Cardoso e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 503001/1998-5 da 20ª Região**, corre junto com RR-503002/1998-9, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Alberto Gomes de São Mateus, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 352649/1997-1 da 7ª Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Gregório Antônio Teixeira e outros, Advogado: Dr. Antônio Moita Trindade, Recorrido(s): Companhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: Dr. José Aramides, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 354559/1997-3 da 9ª Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): João Maria do Amaral, Advogado: Dr. Olindo de Oliveira, Recorrido(s): Mandaçaia Serviços Florestais Ltda. S.C., Advogado: Dr. José Renato Benck, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas "in itinere" - acordo coletivo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 354573/1997-0 da 9ª Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Hilton Marcelo Peres Zattoni, Recorrido(s): Juliano George Prestes de Almeida, Advogado: Dr. Oscar Silvério de Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto à quitação das verbas rescisórias e à contribuição fiscal e previdenciária e, no mérito, dar-lhe provimento para: ! - considerar quitadas as parcelas expressamente consignadas no termo de rescisão, sobre as quais não fora oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas; II - reconhecendo

a competência da Justiça do Trabalho, determinar que sejam efetuados os descontos de Imposto de Renda e Contribuições Previdenciárias, na forma dos Provimentos da douda Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 354585/1997-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Walmir Gomes Cardoso Filho, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: à unanimidade, conhecer do apelo apenas quanto à contribuição fiscal e previdenciária e, no mérito, dar provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, determinar que sejam efetuados os descontos de IR e INSS, na forma dos Provimentos da douda Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 356251/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Sílvia Cristina Basílio Proença, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema descontos previdenciários por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja efetuado o referido desconto, nos termos da Lei nº 8.212/91 e dos Provimentos nºs 03/84 e 02/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Falou pelo Recorrido(s) Dr. José Tórras das Neves; **Processo: RR - 356255/1997-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Rodobens Administração e Promoções Ltda., Advogado: Dr. Roberto Nogueira Júnior, Recorrido(s): Antônio Neto, Advogado: Dr. Geraldo Mocellin, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à devolução dos descontos e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a determinação de devolução de descontos de seguro de vida, contribuição assistencial e empréstimos - encargos financeiros; **Processo: RR - 356258/1997-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Adalberto Caramori Petry, Recorrido(s): José Mário de Oliveira, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista parcialmente, apenas quanto aos descontos de imposto de renda e INSS, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se efetuem os descontos de imposto de renda e INSS na forma dos provimentos da douda Corregedoria-Geral; **Processo: RR - 357696/1997-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina de Mattos Bertoletti, Recorrido(s): João Batista Chicão de Salles, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao vínculo de emprego, por conflito de teses, e à responsabilidade subsidiária, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - afastando o vínculo de emprego, restabelecer, no particular, a sentença originária; II - excluir do pólo passivo a Caixa Econômica Federal, mantendo a condenação em relação à Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.; **Processo: RR - 357697/1997-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Cleusa Silvério Paulino, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista do Banco e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, afastando o vínculo de emprego entre a reclamante e o Bradesco, restabelecer a sentença originária no particular, inclusive no que tange à responsabilidade subsidiária do Banco; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior; **Processo: RR - 357718/1997-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Recorrido(s): Anesio Firmino da Silva, Advogado: Dr. Janyto Oliveira Sobral do Bomfim, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sejam efetuados os descontos de INSS e imposto de renda. Determinou-se a juntada de notas taquigráficas revisadas do parecer oral do representante do Ministério Público; **Processo: RR - 361882/1997-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Artur Xavier Filho e outros, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, acolher a preliminar de extinção do feito, argüida de ofício pelo Relator, julgando extinto o feito sem julgamento do mérito quanto ao pedido do item 6.4, relativo ao adicional de produtividade, nos termos do art. 267, VI, do CPC, restando prejudicado o recurso de revista da reclamada e não conhecer do apelo dos reclamantes; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior; **Processo: RR - 503002/1998-9 da 20a. Região.** corre junto com AIRR-503001/1998-5, Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Alberto Gomes de São Mateus, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes; Recorrido(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à parcela de participação nos lucros e diferenças de adicional de insalubridade, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e divergência jurisprudencial, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à consideração de que a verba participação nos lucros tenha natureza salarial, e, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à incidência do anuênio e da verba participação nos lucros na base de cálculo do adicional de insalubridade, vencido o Exmo. Ministro Rider de Brito; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: AG-RR - 339065/1997-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Isac Geraldo, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 342434/1997-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Frederico Marques de Lucena, Advogado: Dr. Joaquim Fornellos Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 343171/1997-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Maria Angelina Baroni de Castro, Agravado(s): Jerse Teixeira Filho, Advogado: Dr. Albertino Souza Oliva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 343228/1997-6 da 17a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Elane Silveira do Amaral e outros, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, Advogado: Dr. Alexandre Zamprogno, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 424976/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Empresa Limpadora Centro Ltda., Advogada: Dra. Elinora Harumi Takeshiro, Agravado(s): Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda., Advogada: Dra. Fabíola Bungenstab Lavinicki, Agravado(s): João Ferreira Guimarães, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 467101/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): Heber Luiz Loureiro, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 503078/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): Isaltino de Castro Macedo, Advogado: Dr. Geraldo Hassan, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 584050/1999-6 da 19a. Região.** Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): TELLESA - Telecomunicações de Alagoas S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia,

Agravado(s): Talmany Falcão Pereira, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: ED-RR - 326660/1996-5 da 5a. Região.** Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Rhodia Nitricao Animal Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Embargado(a): Luiz Augusto da Silva, Advogado: Dr. Rui Patterson, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 329154/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Reinaldo Aparecido de Souza, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Município de Osasco, Procurador: Dr. Rosângela Pereira Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 331343/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Angela Maria Firmino Pacheco, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira Costa, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 333050/1996-8 da 9a. Região.** Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado(a): Eraldo Vilmar Hansaul, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Matos, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração para suprir a omissão apontada, sem alteração do já decidido, nos termos da fundamentação do voto do Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 338710/1997-4 da 9a. Região.** Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Unicon - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Valdecir Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. William Simões, Embargado(a): Unicon - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. Orlando Caputi, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 339352/1997-4 da 3a. Região.** Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: CCM - Construtora Centro Minas Ltda., Advogada: Dra. Adrianna Belli de Souza Alves Costa, Embargado(a): José Mário dos Santos, Advogado: Dr. Adolfo Eustáquio Martins Dornellas, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 339784/1997-7 da 7a. Região.** Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Fernando Teles de Paula Lima, Embargado(a): José Deocleciano de Moura, Advogado: Dr. José Cordeiro Damasceno, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 446514/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Samuel Antônio Calixto, Advogado: Dr. Rocheli Silveira, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração para suprir a omissão apontada, sem alteração do já decidido, nos termos da fundamentação do voto do Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 491218/1998-0 da 9a. Região.** corre junto com RR-491219/1998-4, Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Ivo Gemelli, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 492107/1998-3 da 3a. Região.** corre junto com RR-492108/1998-7, Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Sebastião Machado de Oliveira, Advogada: Dra. Cláudia de Carvalho Caillaux, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração para suprir a omissão apontada, sem alteração do já decidido, nos termos da fundamentação do voto do Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 546497/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Sagena Confeções Ltda., Advogado: Dr. JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR, Embargado(a): Eunice Cabral Barreira, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada; **Processo: ED-AIRR - 551471/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Centro de Hematologia de São Paulo, Advogado: Dr. Sérgio Bushatsky, Embargado(a): Ângela Beatriz Moreira Santo, Advogado: Dr. Edson Gramuglia Araújo, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 552919/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Petroflex Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Alexandre Marques Lanza, Embargado(a): José Luiz da Rocha, Advogado: Dr. Antônio Pires Gomes, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 554187/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Joelisio Vercivil de Oliveira, Advogado: Dr. Ênio Mendes Júnior, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 554369/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Expedito Geraldo Gomes Ferreira, Advogado: Dr. Kleverson Mesquita Mello, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 554708/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): João Rosa Sanches, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 554720/1999-9 da 20a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Edvaldo dos Santos Lima, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Embargado(a): Empresa Administradora de Portos de Sergipe - SERGIPTOS, Advogado: Dr. Cláudia Libório Prado M. Motta, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada; **Processo: ED-AIRR - 554737/1999-9 da 13a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Elza Maria de Queiroga Freitas, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo e dar-lhe provimento para mandar processar o apelo revisional no efeito devolutivo, determinando-se, ainda, a reatuação do feito como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: ED-AIRR - 554779/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Isac de Castro Moraes, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 554900/1999-0 da 7a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Daniella Gazzetta de Camargo, Embargado(a): José Iran Vieira Lobo, Advogado: Dr. Dilson da Mota Silveira Júnior, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 555009/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Aluisio da Silva, Advogada: Dra. Luiza Jahira de Souza Goudinho, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 556745/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Ford Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Antônio Molinari, Advogada: Dra. Ana Luiza Rui, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 558729/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Aduino Vasconcelos da Cunha, Advogado: Dr. Paulo Fernando de Oliveira Aguiar, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 558823/1999-0 da**

**4a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Coemsa Ansaldo S.A., Advogado: Dr. Amaranto Gomes do Nascimento, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 559872/1999-6 da 6a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Eliane Pessoa da Silva, Advogado: Dr. Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 560262/1999-9 da 2a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Giselda Marques da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Eli Alves da Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 560282/1999-8 da 2a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Humberto Duarte Dias, Advogado: Dr. Litsuco Sato, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 560314/1999-9 da 2a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Joas Castro Varjão, Advogada: Dra. Maria Aparecida Correia dos Santos de Sá, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 571852/1999-0 da 19a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Irenilson Pereira Barbosa, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 574694/1999-4 da 2a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Darci Eiko Molina, Advogada: Dra. Silmara Nagy Lários, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 580149/1999-4 da 5a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Farnafela S.A., Advogado: Dr. J. A. Pedreira Franco de Castro, Embargado(a): Mário Americano Neto, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada; **Processo: ED-AIRR - 580654/1999-8 da 2a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Sergenildo de Souza Silva, Advogada: Dra. Lizete Coelho Simionato, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 583651/1999-6 da 2a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Nimbus Motel Ltda., Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Embargado(a): Tânia Maria Nascimento Santana, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 583747/1999-9 da 2a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Jaime Bonjardim, Advogado: Dr. Wagner Belotto, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 587165/1999-3 da 7a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Marcos Antônio Alves de Oliveira e outro, Advogado: Dr. José Martins dos Santos Filho, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 587752/1999-0 da 15a. Região,** Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Jaime Alexandre da Silva, Advogado: Dr. Francisco Tsuyoshi Numada, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente da Turma

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL  
Diretora da Secretaria

## Ministério Público da União

### Atos do Procurador-Geral da República

PORTARIA PGR Nº 59, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 76 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Designar o Procurador da República TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA para exercer, por 2 (dois) anos, as funções de Procurador Regional Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, ficando, em consequência, revogadas as Portarias PGR nº 121, de 06 de março de 1992 e PGR nº 567, de 15 de dezembro de 1997.

GERALDO BRINDEIRO

## Ministério Público Federal

### Procuradoria da República em Santa Catarina

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2000

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 858, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Designar a Procuradora da República SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI, em exercício nesta Procuradoria, para oficiar no período de 01 a 18 de fevereiro de 2000 como representante do Ministério Público Federal perante a Circunscrição Judiciária de Tubarão, no mesmo Estado, sem prejuízo de suas atribuições.

MAURICIO GOTARDO GERUM

PORTARIA Nº 23, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 858, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Designar o Doutor FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador da República, em exercício na Procuradoria da República no Município de Joinville/SC, para oficiar no período de 14 a 29 de fevereiro de 2000, como representante do Ministério Público Federal, perante a Circunscrição Judiciária de Itajaí, no mesmo Estado, sem prejuízo de outras atribuições.

MAURICIO GOTARDO GERUM

## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho- 4ª Região

PORTARIA Nº 19, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2000

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Designar os Procuradores do Trabalho, abaixo nominados para representarem o Ministério Público do Trabalho nas audiências a seguir relacionadas, nelas promovendo as diligências que entenderem necessárias:

DATA	HORA	LOCAL	Nº Proc.	Procurador
21/02	13:25	12ª P. Alegre	970/99	Dr. Velloir Dirceu Fürst
		Partes: Emp. Jornalística Caldas Júnior X Valdir T. Froz-Suc.		
21/02	14:20	7ª P. Alegre	1223/99	Dr. Velloir Dirceu Fürst
		Partes: Adonir dos S. Nunes X Adão Benedito B. Nunes - ME		
24/02	09:25	1ª Sapiroanga	959/99	Dra. Marlise S. Fontoura
		Partes: Edeson Juliano G. do Amaral X Jany Ind de Calç Ltda		

ZULMA HERTZOG FERNANDES VELOZ

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Nº 21 - a) designar o Dr. Lourenço Agostini de Andrade para atuar na sessão de julgamento da 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no dia 22/02/2000.

Nº 22 - a) designar o Dr. Alexandre Corrêa da Cruz para atuar na sessão de julgamento da 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no dia 29/02/2000.

ZULMA HERTZOG FERNANDES VELOZ.

### Procuradoria Regional do Trabalho- 24ª Região

MÊS: Janeiro / 2000

#### I - PRODUTIVIDADE

PROCURADOR	ST	SALDO ANTERIOR	DISTRIBUIÇÃO	TOTAL	RESTITUÍDOS		SALDO ATUAL			SER. SOBRES	LIMITE	
					NORMAL	COTA	EXERC. ANT.	MESES ANT.	MÊS ATUAL			TOTAL
ACIR ALFREDO HACK	9	00	06	06	00	03	-	-	03	03	1	-
DARLENE DORNELES DE ÁVILA	9	00	112	112	09	96	-	-	07	07	-	4
EMERSON MARIM CHAVES	9	00	07	07	02	05	-	-	00	00	-	-
JONAS RATIER MORENO	8	00	07	07	00	00	-	-	07	07	1	-
LUIS ANTONIO CAMARGO DE MELO	10	00	00	00	00	00	-	-	00	00	-	-
SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE	9	00	43	43	13	23	-	-	07	07	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>00</b>	<b>175</b>	<b>175</b>	<b>24</b>	<b>127</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>6</b>

Situação (SIT): 8 - Coordenador de Coordenadoria 9 - Membro de Coordenadoria 10 - Procurador-Chefe

#### II - TRÂNSITO DE PROCESSOS COM O TRIBUNAL

RECEBIDOS	REMETIDOS	DIFER. ENTRE RECEB. E REMET.
185	186	-1

#### III - PROCESSOS NA PROCURADORIA

AGUARD. DISTRIB.	AGUARD. EMISSÃO DE PARECER	AGUAR. REMES.	TOTAL EXIST.
105	24	10	139

#### IV - OBSERVAÇÕES

- Dr. Emerson Marim Chaves: Licença médica de trinta dias até 18/janeiro.
- Dr. Acir Alfredo Hack: 20 dias de férias - 03 a 22 de janeiro.
- Dr. Luis Antonio Camargo de Melo: 20 dias de férias - 07 a 26 de janeiro.
- Dr. Jonas Ratier Moreno: 20 dias de férias - 03 a 22 de janeiro.
- Dr. Darlene Dorneles de Ávila: respondeu pela Chefia desta PRT entre 07 e 26/janeiro.
- Última distribuição de processos: dia 24/01/2000.